

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE PALMEIRA
ATUALIZAÇÃO 2024-2025

AGRADECIMENTOS

A todos profissionais da Secretaria de Assistência Social que executam a Política de Assistência Social no município, a PNAS, e que, mesmo diante dos entraves e limitações que se apresentam no dia a dia, não medem esforços para que haja a viabilização do acesso aos direitos socioassistenciais previstos em lei.

A PNAS só se materializa porque conta também com a coragem, empenho e comprometimento de vocês.

Órgão Gestor

Joceli Gomes Cunha – Secretária Municipal de Assistência Social

Carla Daiana de Souza Kavalkevski – Diretora de Gestão do SUAS

Olair de Jesus Freitas – Diretor de Proteção Social

Amilton Jorge Kovalski – Trabalhador Braçal

Fernando Cezar Czelusniak Costa – Educador Social

Maiara Assunção - Assessor de Vigilância Socioassistencial

Michelle do Rocio Broggian – Agente de Execução de Planejamento, Orçamento e Gestão do Trabalho

Francielle Sovinski – Assistente Social e Secretária Executiva dos Conselhos

Irelene Marcelli Santos Mayer Seixas - Pedagoga e Técnica da Gestão

Marlana Sanson – Auxiliar Administrativo

Malco Alexandre Hass- Motorista

Michele Aparecida Batista - Educadora Social

Douglas Camargo - Motorista

CRAS

Bianca Rodrigues Costa- Assistente Social e Coordenadora do CRAS

Ananias Ribeiro dos Santos – Motorista

Cristiane Hartmann – Educadora Social

Paola Emanuele Santos - Psicóloga

Kamila Bach Diedrichs -Pedagoga

Rosilda da Anunciação dos Santos- Educadora Social

Melissa Aparecida Batista Bassani - Assistente Social

Simone Dos Santos Kieras – Educadora Social

Marcelo Henrique Leal - Educador Social

CEMID

Cristina Rocha Mezzadri - Assistente Social

Maria Eduarda Dziadzio Silva – Educadora Social

Renata de Fátima da Silva – Professora de Educação Física

Talyene Louize Ferreira Mayer – Merendeira

Valdecir Domingos Bedin – Educador Social

CREAS

Daiane Maria Ribas Santos – Pedagogo e Coordenador do CREAS

Ana Paula Santos Ribeiro - Assistente Social

Claudinéia Ferreira Machado- Merendeira

Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski- Pedagoga

Rosivalda Barros dos Santos - Assistente Social

Giovana Leonel Vieira - Educadora Social

Zeni De Lima Lopes – Psicóloga

CADASTRO ÚNICO

Letícia Correa- Assistente Social e Coordenadora Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Djane Patrícia Teleginski – Educadora Social

Julian Francisco Dos Santos Chaves - Educador Social

Lucimara Haniskievcz Covalski – Educadora Social

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Edevete Lopes - Coordenadora

Danielle Delfrate de Almeida – Auxiliar de Cuidador

Elenice Camilo - Cuidador

Debora Polyana Gomes – Assistente Social

Jocimari da Rosa Anunciação – Auxiliar de Cuidador

José Victor Coelho Pereira - Cuidador

Larissa Mattia Calixto – Psicóloga

Lisliane Leal – Cuidadora Social

Luciane Santos Bordinhon Carminatti – Cuidadora Social

Paola Turra Alves – Educadora Social

Michele Leal – Auxiliar de cuidador

PREMISSAS

O presente Diagnóstico tem como principais premissas, além de toda a legislação vigente, o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos:

Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva:

Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública:

Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial:

Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade:

Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social:

Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersectorialidade das políticas públicas:

Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersectorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda:

Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersectoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva:

Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais:

Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

LISTA DE SIGLAS

AMAS- Associação Menonita de Assistência Social
AMB- Associação Menonita Beneficente
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO - Cadastro Único para Programas Sociais e Governo Federal
CEMID- Centro Municipal da Pessoa Idosa
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IGD- Índice de Gestão Descentralizada
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
NOB- Norma Operacional Básica
PAB- Programa Auxílio Brasil
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PBF- Programa Bolsa Família
PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS- Política Nacional de Assistência Social
RMA- Relatório Mensal de Atendimentos
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISC - Sistema de Informação do Serviço de Convivência
SIT- Sistema Integrado de Transferências
SISPETI - Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do PETI
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
TCE- Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

PREMISSAS.....	4
LISTA DE SIGLAS	6
PREFÁCIO	9
PARTE 01.....	10
O MUNICÍPIO	10
PERFIL SOCIOECONOMICO	11
PARTE 02- REDE DE ATENDIMENTO:	12
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	12
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO PRESENTES NOS TERRITÓRIOS	13
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PRESENTES NOS TERRITÓRIOS	14
ASSOCIAÇÕES	16
ENTIDADES COMUNITÁRIAS (CENTROS COMUNITÁRIOS, CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS).....	16
PARTE 3 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.....	17
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS PALMEIRA	20
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):	22
BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELO CRAS NO ANO DE 2024.....	25
SETOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	30
Mapa de calor de cadastros únicos na cidade de Palmeira – Paraná.....	32
NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM PALMEIRA – 2023 e 2024.....	32
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2024	34
BPC- Benefício de Prestação Continuada	44
Total de recursos repassados para os /as usuários/as:.....	44
DADOS SOBRE A POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO.....	47
PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA ATÉ 2050	48
DADOS RELATIVOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	51
ATENDIMENTOS PAEFI NO MUNICÍPIO - 2024	56
Benefícios eventuais ofertados pelo CREAS.....	61
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	67
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	68
PARTE 4: CONTROLE SOCIAL.....	69
CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	70
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO SUAS E INSCRITAS NO CMAS.....	70
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.....	73
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	75
CONSELHO TUTELAR	79
MARCO REGULATÓRIO E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	79
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COFINANCIADOS PELO MUNICIPIO DE PALMEIRA	81
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	81
Termos firmados em 2023	97
PARTE 5: VIOLAÇÃO DE DIREITOS.....	98
VIOLAÇÃO DE DIREITOS ATENDIDAS PELA REDE	99
Conselho Tutelar	99
SAÚDE.....	102
VIOLAÇÕES DE DIREITO ATENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR	104
VIOLAÇÕES DE DIREITO ATENDIDAS PELA POLÍCIA CÍVIL:	108
TRABALHO INFANTIL	124
Parte 6 - Educação	131
PARTE 7 - GESTÃO DO TRABALHO	132
Levantamento do quadro funcional da Secretaria de Assistência Social	133
Acolhimento institucional.....	134
CEMID	134
CRAS.....	136
CREAS	136
GESTÃO.....	137
Posto do Cadastro Único	138
Local de trabalho não definido	139
Gráficos Gerais da Secretaria	139
SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS.....	147
Análise situacional	148
SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS	148
CONSIDERAÇÕES FINAIS	150
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	153

PREFÁCIO

Em 2019, sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social, a Empresa Paniel elaborou a primeira versão do Diagnóstico Socioterritorial de Palmeira, o qual representou importante avanço no que se refere a ações relacionadas a Vigilância Socioassistencial no município.

Dando continuidade ao processo de monitoramento e planejamento de ações, esta versão é a atualização do diagnóstico realizado em 2023 pela equipe da Vigilância Socioassistencial, ainda que de forma metodologicamente divergente da versão que fora realizada em 2019.

Tal divergência se dá por questões estatísticas, já que não houve aprofundamento em dados demográficos, pois o volume único do diagnóstico utilizou os dados do censo de 2010. Agora no ano de 2024 o IBGE já liberou alguns dados sobre o município de Palmeira, porém não totalmente, desse modo, ainda será utilizado alguns dados do Censo de 2010.

Além disso, também há divergência no que se refere a análise de dados, pois a primeira versão foi confeccionada por empresa especializada e com profissionais capacitados em diversas áreas, inclusive com análises estatísticas e matemáticas, profissionais esses que não compõe (ainda) o quadro funcional desta Secretaria. Feitas as devidas ressalvas, ressaltamos que foram concentrados esforços em agrupar informações de outras políticas públicas e suas interfaces com a Política de Assistência Social, como estratégia de levantamento de informações que venham embasar ações de proteção social e de garantia de direitos nos territórios.

Diante do exposto, informamos, com muita satisfação, que o presente documento é fruto da sistematização, em grande parte, dos dados levantados pelo Setor de Vigilância Socioassistencial do Município de Palmeira, o qual teve equipe formalmente constituída em 2022. Destacamos também o empenho dos equipamentos da SMAS e as Entidades a ela vinculadas, em fornecer as informações solicitadas durante o processo de construção do presente documento, pois não seria possível que a presente atualização se concretizasse sem a parceria dos envolvidos.

PARTE 01

O MUNICÍPIO

Palmeira é um município do Estado do Paraná, localizado na microrregião de Ponta Grossa, com 33.855 habitantes segundo estimativas do último censo demográfico do IBGE de 2022. A região abriga importantes pontos turísticos e acervos culturais relevantes como museus, igrejas, residências, entre outros.

O início da formação do atual município está diretamente ligado ao Caminho das Tropas, percurso terrestre ligando o sul do país com a capitania de São Paulo para o transporte de produtos de vários gêneros para abastecer os grandes centros urbanos da época colonial. O caminho era feito por tropas de animais que carregavam a carga e conduzidos por homens conhecidos como tropeiros. A necessidade de paradas durante as viagens para descanso, alimentação ou por motivos climáticos, contribuiu para que os tropeiros se estabelecessem aos poucos nessas regiões, dedicando-se a serviços para atender esse público de viajantes com alguma infraestrutura e atraindo cada vez mais pessoas. A passagem dos tropeiros pela região de Palmeira, através do Caminho de Viamão, criou um núcleo de habitantes no então território da Freguesia de Tamanduá.

Em 1823, passa a chamar Freguesia Nova de Nossa Senhora da Conceição de Palmeira devido à construção da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição e em 1877 é legalmente conhecida como cidade sua consolidação como tal se dá a partir da chegada de imigrantes europeus vindos de várias regiões: alemães, poloneses, italianos, franceses, russos, suíços e portugueses.

No Censo do IBGE de 2022, foram identificadas cinco pessoas que se reconhecem como Quilombolas no município, porém no sistema do CECAD não aparece família e ou pessoa Quilombola cadastrada no CAD; também foram encontrados pelo Censo 12 pessoas que se reconhecem como Indígenas que também não aparecem no CECAD.

Dentre os muitos núcleos coloniais formados, a Colônia Cecília merece especial destaque por contribuir com importante parte da história local, sendo a única colônia de experiência anarquista fora da Europa.

O município possui como patrimônio histórico do estado do Paraná, a Ponte dos Papagaios e a arquibancada de madeira do Ypiranga Futebol Clube, o time local da cidade, além da Casa Fazenda Cancela, que é um museu e edifício histórico localizada dentro da Colônia Witmarsum.

O distrito foi criado por Alvará de 20 de março de 1.813 e o Município pela Lei provincial nº 184, de 3 de maio de 1.869, com território desmembrado do de Curitiba (ou Ponta Grossa). A instalação se deu a 15 de fevereiro do ano seguinte. A Lei estadual nº 238, de 9 de novembro de 1.897, concedeu foros de cidade à sede, e de 1.911 a 1.933, o Município se compunha de um só distrito. Em 1.936-38, figurou com 3: Palmeira, Papagaios Novos e Porto Amazonas. No quinquênio 1.939 -1943, absorveu território do Município de Entre Rios, então suprimido, ficando com mais um distrito.

Pela Lei estadual nº 2, de 10 de outubro de 1.947, perdeu o distrito de Pôrto Amazonas, elevado à categoria de Município, e pela Lei nº 3.315, de 11 de setembro de 1.957, transferiu o distrito de Guaragi (ex - Entre Rios) para Ponta Grossa. Compõe-se atualmente dos distritos da sede e de Papagaios Novos.

A Comarca de Palmeira, criada em 1.889, foi suprimida em 1891 e restaurada em 1899. O Município confina com os de Ponta Grossa, Campo Largo, Balsa Nova, Pôrto Amazonas, Lapa, São João do Triunfo e Teixeira Soares.

PERFIL SOCIOECONOMICO

A economia do município está assentada no setor primário: Pecuária e agricultura, onde se destacam as culturas de soja, milho, feijão, arroz, cevada e trigo. Com uma extensão territorial de 1.552 km², o que equivale a 155.200 hectares de área, o Município apresenta uma grande variedade de relevo e solos, com uma grande variabilidade de fertilidade. Porém a maioria das terras do Município é agricultável e de boa para ótima fertilidade.

Aliada a estas condições, a entrada de tecnologias de ponta na agropecuária faz de Palmeira um destaque de produção, não só pelo volume, mas também pela produtividade.

Dentre as diversas linhas da atividade pecuária, a que mais se destaca é a pecuária leiteira, com produtores vinculados a cooperativas ou empresas de laticínio. Outra atividade que vem ganhando corpo é a criação de suínos, que fazem com que o município possua várias granjas. Atividade que também tem um importante significado para a economia do município é a avicultura, que apresenta ainda um imenso potencial a ser explorado. Palmeira possui ainda um importante rebanho de bovinos e ovinos, com excelentes e variadas linhagens. Há várias propriedades dentro do município que têm avançado desenvolvimento na área da pesquisa genética.

Possui uma área de Distrito Industrial localizado em posição privilegiada em relação às duas principais rodovias que cortam o perímetro urbano e ao direcionamento dos ventos predominantes. Sua área de 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) ainda possui grandes lotes sem edificações que são ofertados aos empreendedores por meio de concessão e futura transferência de domínio após concretização da empresa no município. Além deste Distrito, o município ainda conta com um Parque Industrial, de menores proporções e um Centro Empresarial para abrigar o processo "Incubadora Industrial", destinada a pequenos empresários. Nas questões industriais é importante relacionar as principais empresas:

- Baston - produtos químicos do tipo fluídos e produtos de limpeza, espuma;
- Fruticultoras Perboni - ramo de frutas;
- Hutamaki - multinacional do ramo papeleiro;
- Cooperativa Mista Agropecuária Witmarsum - leite e derivados, frangos e rações;
- Cooperativa Mista Coopagrícola;
- Cooperativa Bom Jesus;
- Palagro - Comércio e Serviços de Produção Agropecuária de Palmeira;

Técnica de Metais Santo Antônio, do Grupo Abage;

- Servim - ramo madeireiro;
- Leite Líder - captação e resfriamento de leite da região;
- Jonker - Fábrica de bolachas holandesas;
- Sadia - Central de Rações;
- Qualitat / Witmarsum - captação, pasteurização, empacotamento e distribuição de leite

tipo B;

- Nilko - Unidade Industrial;
- CCS - Indústria Metalúrgica;
- Rendicolla Comércio, Exportação e Importação de Produtos Químicos Ltda

Possui ainda várias indústrias menores do ramo madeireiro, moveleiro serralheiro, produtos farmacêuticos, confecções, cerealistas, informática, confeitarias, etc.

Atividades econômicas



Fonte: Plano Municipal de Educação 2015-2025

PARTE 02- REDE DE ATENDIMENTO:

Seguindo a mesma lógica do diagnóstico elaborado pela empresa Painei, elencamos a seguir os equipamentos de atendimento e equipamentos de apoio presentes nos territórios.

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

O município conta com a Central de Atendimento ao Cidadão, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura, que conta com a prestação dos seguintes atendimentos:

- Protocolo;
- Agência do Trabalhador;
- Junta Militar;
- Setor de identificação;
- Sala do Empreendedor;
- Fomento Paraná;
- Defesa Civil;

Sebrae e;

Procon.

Além destes serviços, o prédio sedia as Secretarias Desenvolvimento Urbano, Gestão Pública e Finanças, Procuradoria, Controladoria, Desenvolvimento Rural, Comunicação e Gabinete do Prefeito

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO PRESENTES NOS TERRITÓRIOS:

Rede Municipal

CMEI Professor Alderico Viante

CMEI Cristo Rei

CMEI Rubens Borkoski

CMEI Recanto dos Pequeninos

CMEI Sebastião Sanson

Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas

Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

Escola Municipal Gabriel Prestes

Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes

Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio

Escola Municipal do Campo Clotário Santos

Escola Municipal do Campo Colônia Maciel

Escola Municipal do Campo Ida Albach

Escola Municipal do Campo Leonor Santos

Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário

Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

Escola Municipal do Campo de Queimadas

Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara

Escola Municipal do Campo de Witmarsum

Rede Estadual

Colégio Estadual Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas

Colégio Estadual do Campo de Pinheiral de Baixo

Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Colégio Estadual do Campo Henrique Stadler

Colégio Estadual do Campo Bom Jesus do Monte

Colégio Estadual Coronel David Carneiro
Colégio Estadual do Campo de Guarauninha
Colégio Estadual do Campo de Quero-Quero
Colégio Estadual do Campo Flávio Santos
Colégio Estadual do Campo Fritz Kliewer
Colégio Estadual do Campo João Sidorko
Colégio Estadual do Campo Professor Leonardo Salata
Colégio Estadual Cívico - Militar São Judas Tadeu

Rede Particular

Colégio Sagrada Família
Colégio Realeza

Há ainda o Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil e, desde a sua fundação em 2009, vem ofertando vários cursos ofertados em parceria com a UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Em relação a oferta do nível superior no âmbito particular o município conta desde 2004 com o Grupo UNINTER – Centro Universitário Internacional que oferta em seu Polo de Apoio Presencial cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, além de cursos de extensão, temos também as seguintes instituições UNIALLEVE, UNICESUMAR, FAEL, UNINA, UNOPAR, CRUZEIRO DO SUL.

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PRESENTES NOS TERRITÓRIOS:

Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
Centro De Especialidades Médicas
Centro De Especialidades Odontológicas - CEO
ESF Amim Bacila
ESF Colônia Francesa
ESF Faxinal
ESF Rocio I
ESF Rocio II
ESF Santa Rosa
ESF Vieiras
ESF Vila Rosa
ESF Vilha
ESF Witmarsum
Pronto Atendimento
Setor de Transporte
Setor de Vigilância Sanitária
UBS Boqueirão
UBS Central

UBS Colônia Maciel
 UBS Guarauninha
 UBS Jardim Cristine
 UBS Pinheiral De Baixo
 UBS Poço Grande
 UBS Queimadas
 UBS Quero-Quero
 UBS Santa Bárbara

REDE DE APOIO

Conselhos	
Nome	
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal Política sobre Drogas (inativo)	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Conselho Municipal de Cultura	
Conselho Municipal de Meio Ambiente (inativo)	
Conselho Municipal de Direitos da Mulher	
Conselho Municipal da Segurança Alimentar	
Conselho Municipal das Cidades	
Conselho Municipal da Merenda	
Conselho Comunitário de Segurança	
Conselho Tutelar	
Outras Organizações	
Classificaçã o	Nome
Governamen tal	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
	Sindicato Patronal Rural de Palmeira
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira
	Procuradoria da Mulher
Não Governamental	Associação Comercial e Industrial de Palmeira - ACIP
	Rotary Club
	Lions Club

	Grupo Gratos
	Gerar
	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi
	Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AESFPR

Fonte: Painel, 2019

ASSOCIAÇÕES

Associação Comercial e Industrial de Palmeira - ACIP

Associação Comunitária de Moradores e Proprietários de Witmarsum

Associação de Desenvolvimento Integrado de Pinheiral de Baixo – ADIP

Associação de Moradores Arco-Íris, Santa Rosa I e II e Galha Azul

Associação de Moradores da Colônia Francesa

Associação de Moradores da Vila Maria

Associação de Moradores da Vila Mayer

Associação de Moradores da Vila Monjolo

Associação de Moradores da Vila Rosa – ASMOVIR

Associação de Moradores de Quero-Quero

Associação de Moradores de Vileiros e Queimadas – ACAVIQ

Associação de Moradores do Benfica

Associação de Moradores do Farajala Bacila

Associação de Moradores do Jardim Cristine

Associação de Moradores do Núcleo João Paulo II

Associação de Moradores do Núcleo Tibagi

Associação de Moradores do Rocio I

Associação de Moradores do Rocio II

Associação de Moradores Regina Vitória

Associação de Produtores Rurais Vale do Sol – Passo do Tio Paulo

Associação Witmarsum de Turismo

Associação Comunitária do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Integradas de Queimadas, Campestrinho e Vileiros

ENTIDADES COMUNITÁRIAS (CENTROS COMUNITÁRIOS, CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS)

CLUBES DE SERVIÇOS

Rotary Clube

Lions Clube

Tigrões

Loja Maçônica

CLUBES RECREATIVOS

Clube Palmeirense

JAP - Juventude Atlético Palmeirense

SINDICATOS

SISMUP - Sindicato dos Servidores Municipais de Palmeira

Sindicato Rural Patronal

SINTRAPEL - Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Papel

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

PARTE 3 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

A Assistência Social, a partir da Constituição de 1988, teve seu reconhecimento inicial como política não contributiva e de garantia de direitos, passando a ofertar serviços assistenciais de caráter universal, organizados em todo território nacional por meio de legislação específica, a qual estabelece os parâmetros e normativas, aprovados pelas devidas instâncias de controle social.

A operacionalização da PNAS se baseia no entendimento de que a Assistência Social precisa levar em conta três vertentes da Proteção Social: As pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. Para tanto, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4, a Política Nacional rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- Supremacia do atendimento a necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito a dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória e sem necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Vale ressaltar que com a Resolução n.º 130 de 05 de julho de 2005 do CNAS é aprovada a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS que visa consolidar a Política Nacional de Assistência Social sob a égide de Sistema Único. A NOB/SUAS vem disciplinar e

operacionalizar a PNAS abordando: a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõe o processo de gestão e controle dessa política e com elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem utilizados; e a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.

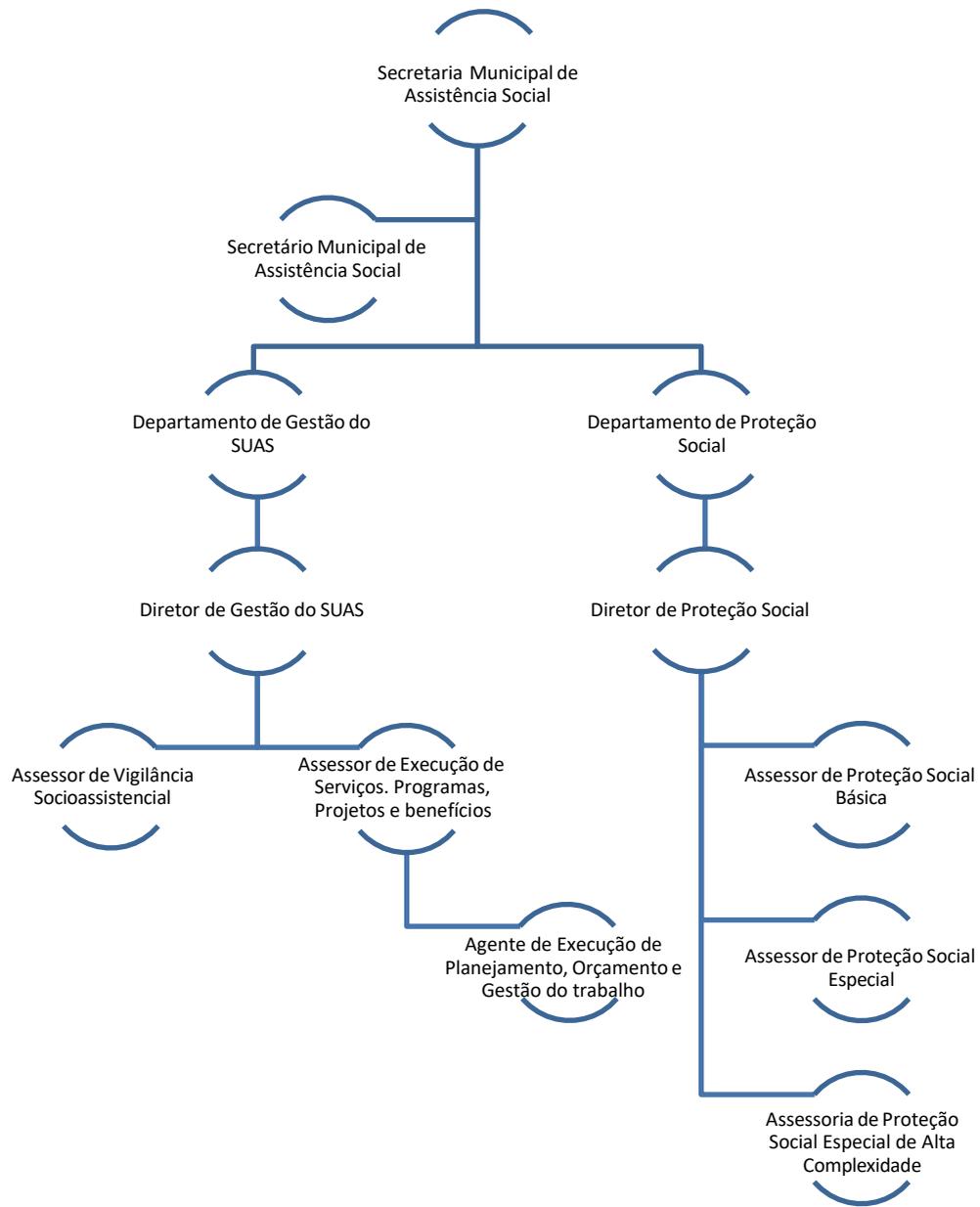
O SUAS é um sistema público não- contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Ressaltamos que um dos princípios do SUAS é o comando único por esfera da gestão, orientado pela PNAS/2004 e aprovado pelo CNAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme a Política Nacional de Assistência Social – 2004, NOB/SUAS, Resolução nº 109, de 11/11/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, à SMAS caberá executar a Política de Assistência Social, que tem por funções a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos, organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ainda a Assistência Social no município deverá ocupar-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

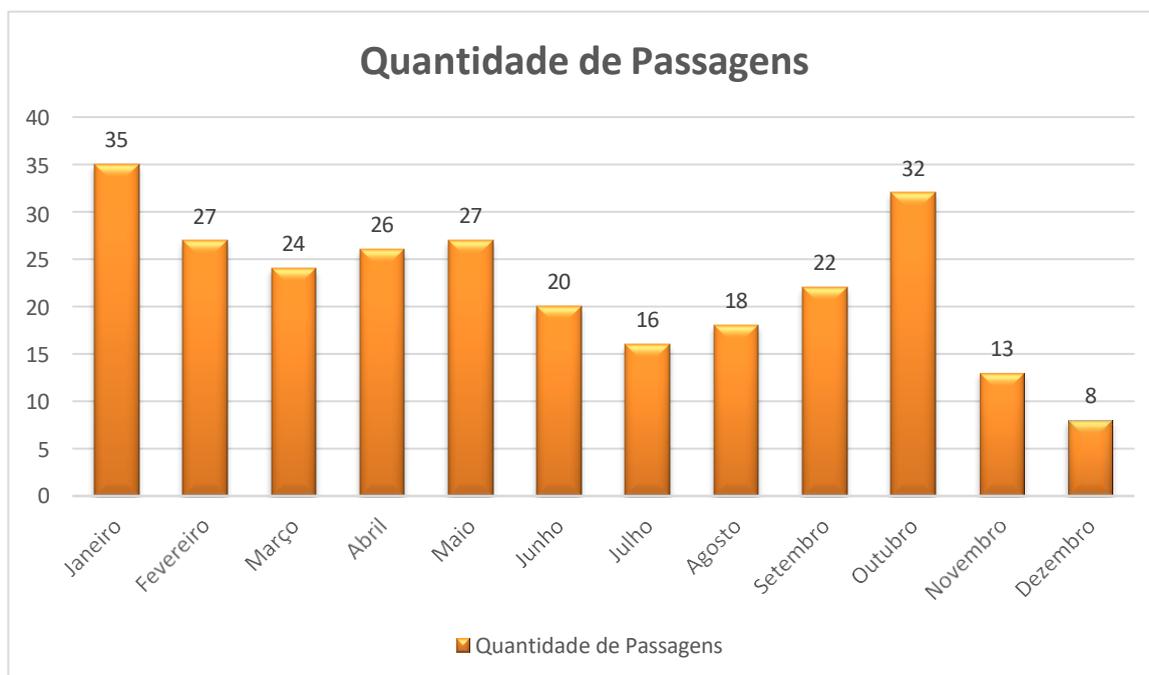
Caberá também formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local, articulando serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Palmeira, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades, violação de direitos e riscos sociais, objetivando: I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar.

Atual organograma da Secretaria:

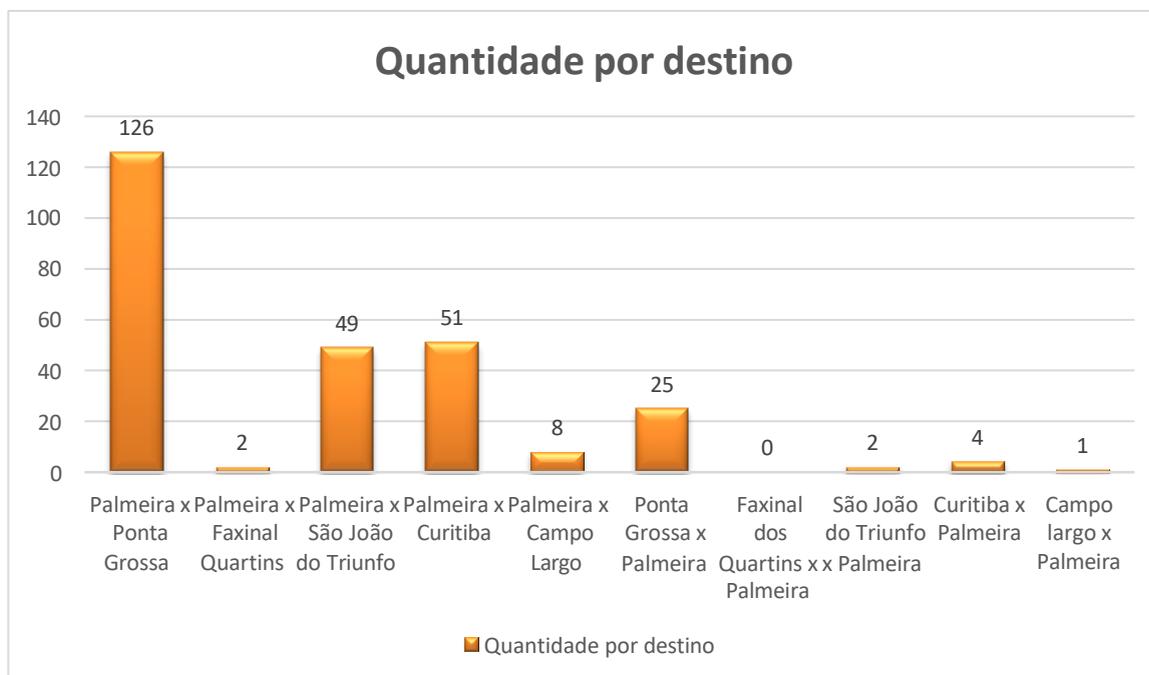


Passagens:

Apesar de ser um benefício eventual, a Vigilância Socioassistencial decidiu colocar a informação sobre passagens em separado, essa decisão foi tomada pois os dados referentes às passagens que foram utilizadas no ano de 2024 não tem a separação das liberadas pelo CRAS e CREAS.



Fonte: SMAS



Fonte: SMAS

No ano de 2024 foram entregues, em média, cerca de 22 passagens por mês. Essas passagens são utilizadas preferencialmente por famílias que já são acompanhadas pelo CRAS e que necessitam se deslocar até outra cidade para realizar atendimentos relacionados ao serviço ofertado pelo setor como: Perícia no INSS, atendimento na Justiça Federal ou buscar documento e pelo CREAS para pessoas em situação de rua e/ou itinerantes e moradores do município que sejam atendidos pelo CREAS.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS PALMEIRA

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de



gênero ou por deficiências, dentre outras). Partindo destes pressupostos, a Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. O município de Palmeira – PR possui um Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS de abrangência municipal, com atendimento à população urbana e rural, em funcionamento 05 dias na semana sendo 08 h diárias. Segundo a legislação vigente, os serviços ofertados pelo CRAS são divididos da seguinte forma:

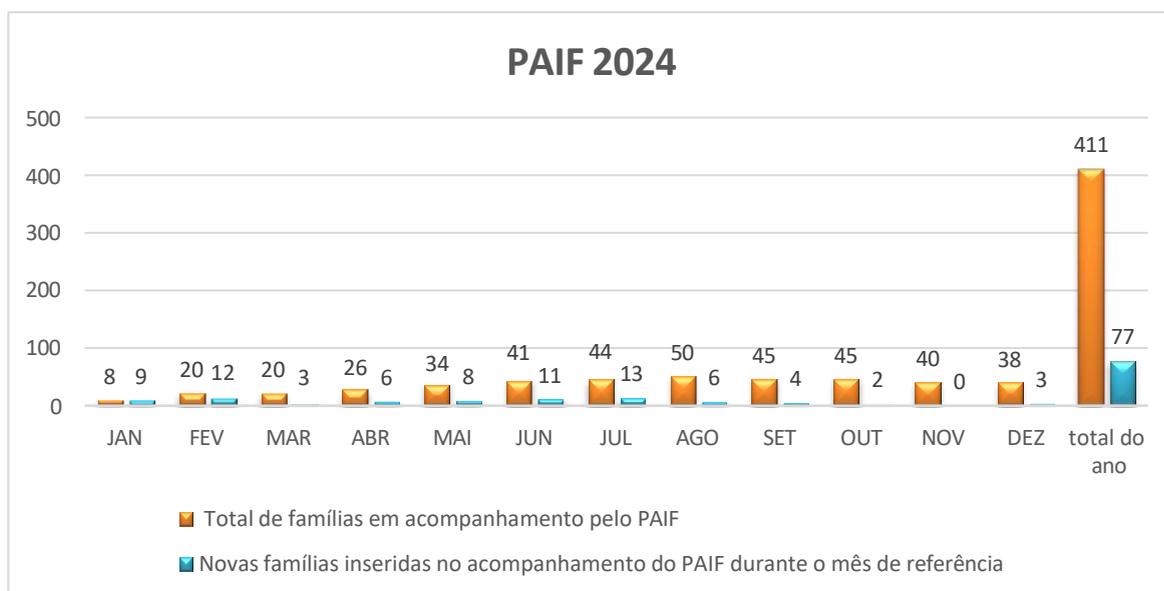
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.

No momento, o município não executa o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado para crianças e adolescentes, os serviços são cofinanciados com duas entidades do município sendo elas a AMAS (Associação Menonita de Assistência Social) e a AMB (Associação Menonita Beneficente). Já o SCFV para pessoas idosas é executado no CEMID, o Centro Municipal da Pessoa Idosa – Fonte da Juventude (que é governamental e referenciado ao CRAS). Além do SCFV para pessoas idosas e o PAIF (sobre o qual será detalhado na sequência) O CRAS também é composto pelo setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, realiza concessão de benefícios eventuais, encaminhamentos ao INSS, dentre outros. Desta forma, o CRAS se configura como a porta de entrada da Política Pública de Assistência Social, pois trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

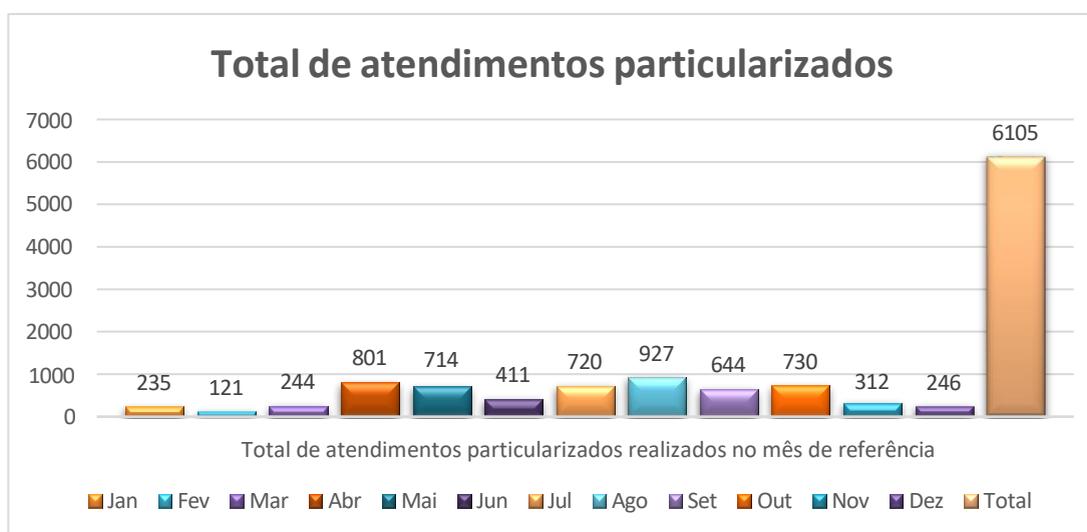
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.



Fonte: RMA 2024

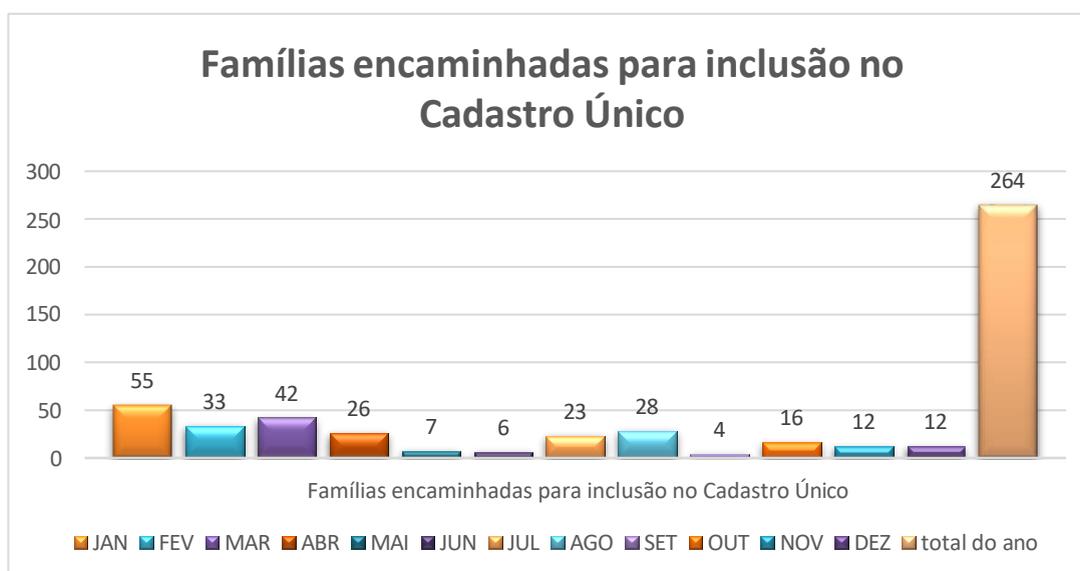
Em 2024 o CRAS fez um total de 411 acompanhamentos no PAIF, isso dá uma média de aproximadamente 34 acompanhamentos ao mês no referido ano, agora se for ver quantidade de famílias inseridas o número total é 77 isso acontece pois temos que puxa na somatória as 8 famílias que vieram de dezembro de 2023 para janeiro de 2024.



Fonte: RMA 2024

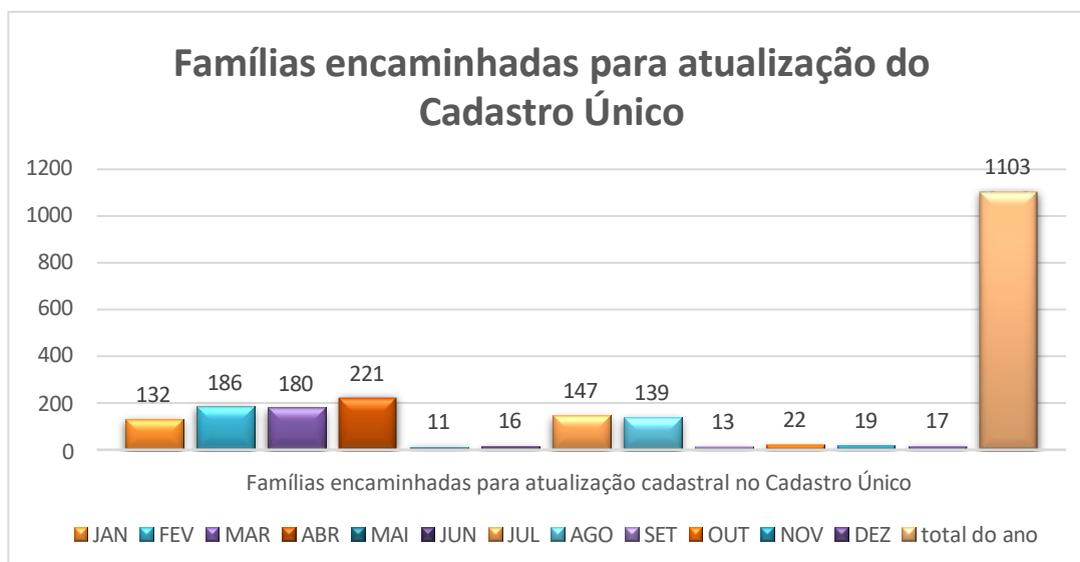
Se comparar o gráfico com os RMAs será possível identificar uma divergência nos dados, isso ocorre pois até outubro o CRAS incluía os dados do Cadastro Único no RMA, desse modo para obter os dados somente dos atendimentos do CRAS optei por remover os atendimentos do Cadastro Único.

No ano foi realizado um total de 6.105 atendimentos particularizados, sendo o mês de fevereiro o com menor número de atendimentos sendo 121 e o de agosto o com maior número de atendimentos sendo 927, desse modo a média mensal de atendimentos foi de aproximadamente 508.



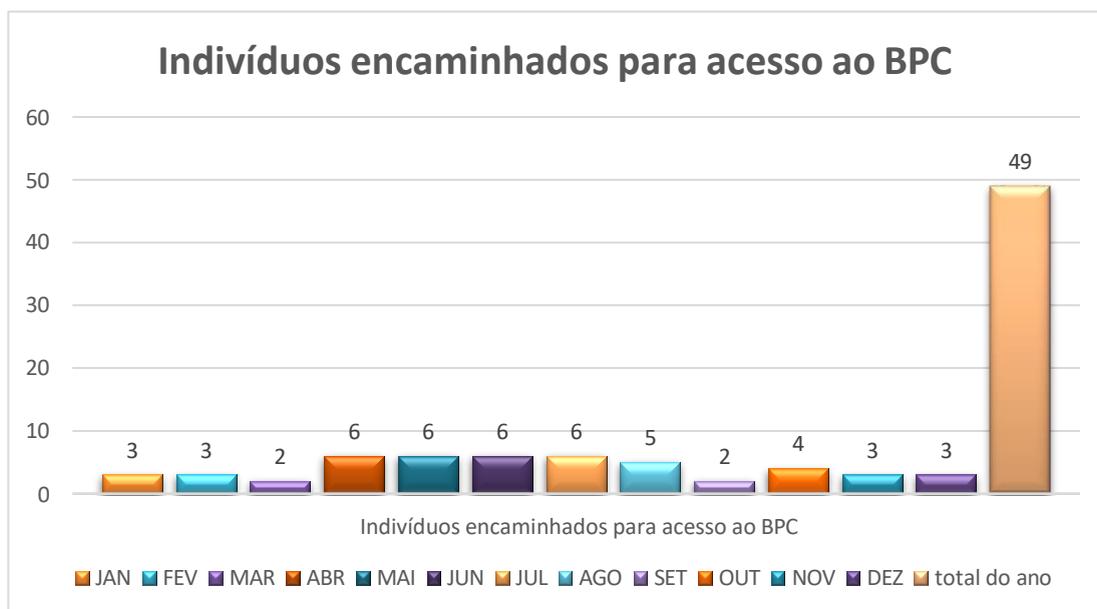
Fonte: RMA 2024

Foram encaminhadas 264 famílias para inclusão no Cadastro Único durante o ano de 2024, sendo o mês de janeiro o com maior número de encaminhamentos com um total de 55 e o mês de setembro o com menor número com 4 encaminhamentos, a média mensal de encaminhamentos foi de 22 ao mês.



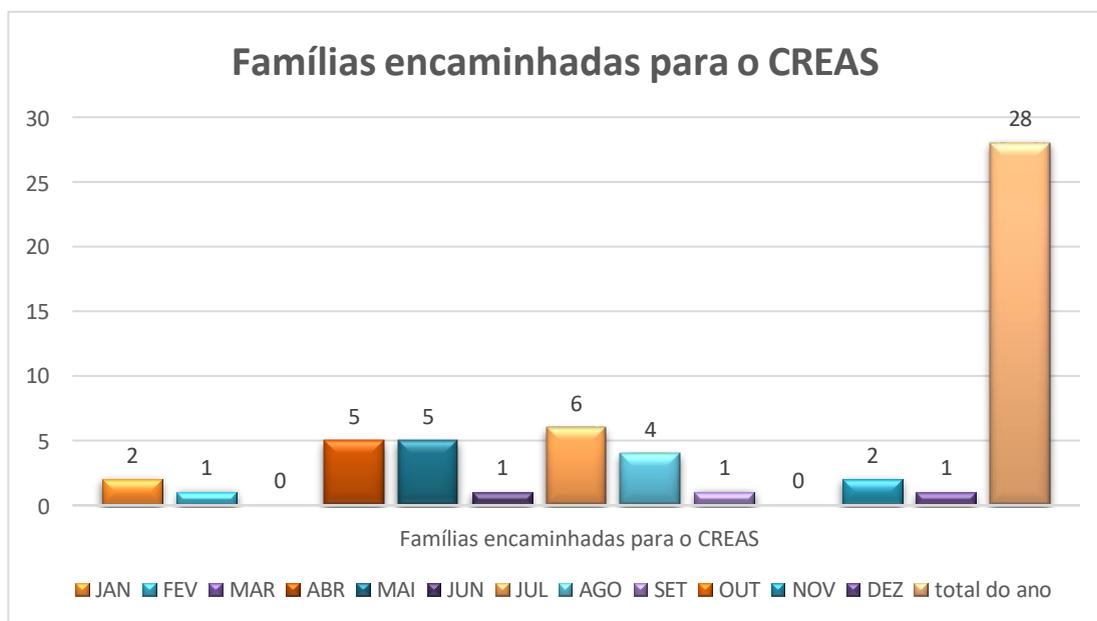
Fonte: RMA 2024

Para atualização do Cadastro Único no ano de 2024, foram encaminhadas 1103 famílias, o mês de abril foi o com maior número de famílias encaminhadas sendo 221, já o mês de maio foi o com menor número sendo 11. A média de famílias encaminhadas foi de 92 ao mês.



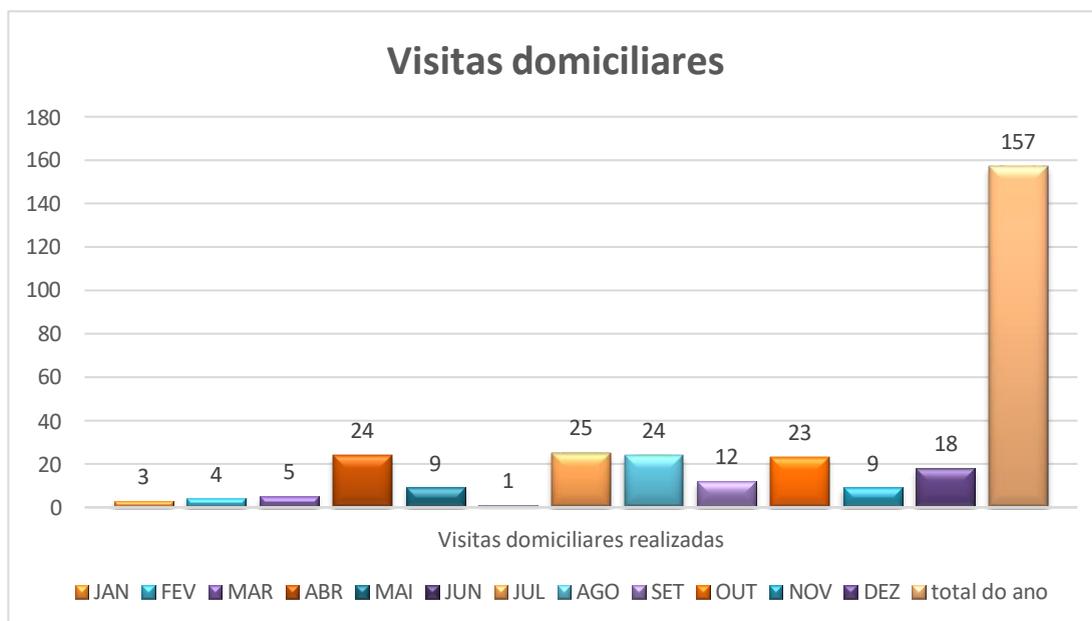
Fonte: RMA 2024

Foram feitos 49 encaminhamentos para indivíduos acessarem o BPC, abril, maio, junho e julho foram os meses com maior número de acessos sem ambos com 6 e março e setembro os meses com menor número de acesso ambos com 2, a média de acessos é de 4 ao mês.



Fonte: RMA 2024

Sobre encaminhamentos para atendimento no CREAS, o CRAS realizou 28, sendo que o mês de junho foi o com maior número com 6 casos, já os meses de abril e outubro não tiveram nenhum encaminhamento, a média mensal foi de aproximadamente 2.



Fonte: RMA 2024

Durante o ano foram realizadas 157 visitas domiciliares, sendo junho o mês com maior número de visitas sendo 25 e junho o com menor número sendo 1, a média mensal foi de 13 ao mês.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELO CRAS NO ANO DE 2024

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária, que visa prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema:

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscam garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade

decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

As seguranças sociais permeiam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária. Nesse sentido, as entregas da política de Assistência Social, de acordo com GOMES (2015), não estão só para o campo da vida material, mas também para a vida relacional. Portanto, para promover esta oferta, é preciso se atentar tanto à vivência de situações de vulnerabilidade material quanto à vivência de situação de vulnerabilidade relacional. Assim, os benefícios eventuais, como integrantes do SUAS, devem contemplar essas duas dimensões de vulnerabilidade social e sua oferta visa restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

Conforme Resolução 11/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, o CMAS, que regulamenta a Lei Municipal 4147 de 15/06/2016:

“O benefício eventual destina-se aos usuários do SUAS e às famílias com renda per capita de até 1/4 salário-mínimo, devendo preferencialmente, a família ser e/ou estar inserida no Cadastro Único, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

Ainda segundo a referida Resolução, o acesso a esse tipo de benefício se dá através de avaliação técnica, feita por profissionais de nível superior que compõe equipe do CRAS. Em Palmeira, é possível ter acesso a auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, liberação de documentos e passagens. Tais liberações estão afiançadas na Lei Orgânica de Assistência Social, a LOAS, em seu artigo 22.

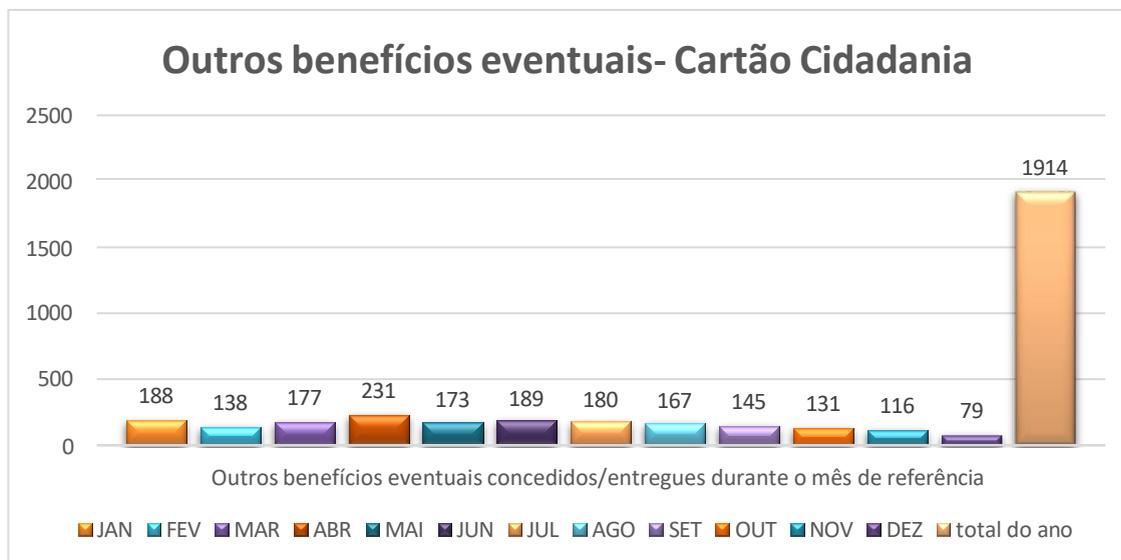
Sobre a oferta de benefícios eventuais no CRAS, temos o seguinte panorama: passagens fornecidas, cartão cidadania, certidão de nascimento e auxílio funeral.

Auxílio Alimentação:

Conforme no art. 21º da Resolução 11/2023 do CMAS,

O benefício eventual na forma de Auxílio Alimentação constitui-se em um benefício para situação de vulnerabilidade de prestação temporária, na forma de pecúnia, através do cartão cidadania, podendo ter sua concessão por até três meses consecutivos não podendo ultrapassar até seis cargas ao ano. Contudo, conforme avaliação técnica, tais critérios de concessão poderão ser readequados a realidade socioeconômica da família.

Importante destacar que o repasse do auxílio alimentação é realizado através de cartão magnético, que pode ser utilizado em rede credenciada no comércio da cidade, estimulando assim, a economia local e garantindo a autonomia de compra das famílias e indivíduos atendidos por este benefício.



Fonte: RMA 2024

O benefício eventual Cartão Cidadania foi concedido 1.914 vezes no ano de 2024, o mês de abril foi o com maior liberação com um total de 231 vezes e o mês de dezembro o com menor dispensa com 79 vezes, a média mensal foi de aproximadamente 159 vezes.

CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL:

Além do cartão cidadania, o usuário tem a possibilidade de solicitar, através do CRAS, a segunda via de documentos como Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito. Para isso, é necessário estar cadastrado no CAD e estar atualizado e dentro dos critérios jurídicos, pois em Palmeira, o Registro Civil solicita declaração de hipossuficiência de renda, conforme a lei 7.115 de 29/08/1983:

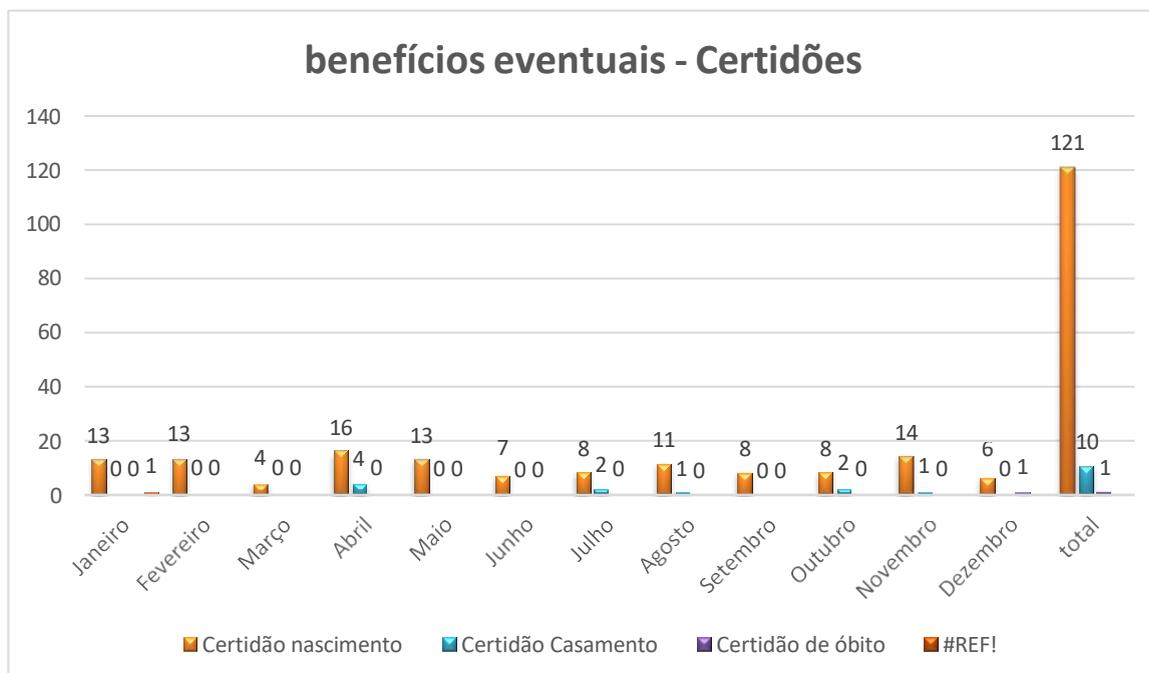
Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art.2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Importante ressaltar que tal legislação é contraditória a legislação do SUAS, porém o documento ainda se faz necessário, por exigência do Cartório, para requerimento de segunda via das certidões emitidas pelo Registro Civil.



Fonte: RMA 2024

Desse modo percebemos que, no ano de 2024, foram liberados um total de 132 certidões, seja de nascimento, casamento ou óbito, isso deu uma média de 11 de segundas vias certidões ao mês.

AUXÍLIO FUNERAL

Conforme resolução do CMAS, o benefício eventual na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação única, de caráter não contributivo da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

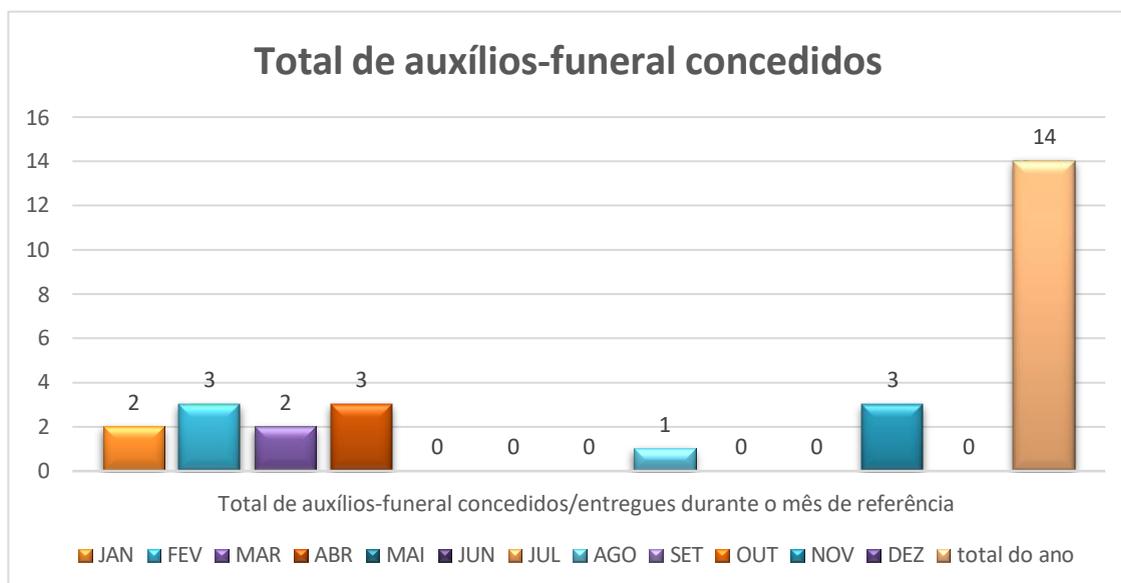
Art. 14º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto na modalidade de:

I- Custeio das despesas de funeral assistencial, urna mortuária, traslado;

Art. 15º O benefício funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços para despesas com urna funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização preferencial da capela do cemitério municipal;

Art. 16º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento;

Art. 17º O benefício funeral será devido a família em número igual ao das ocorrências desses eventos. (CMAS, 2023)



Fonte: RMA 2024

No CRAS foi concedido um total de 14 auxílios funerários no ano de 2024, o mês de abril e de novembro foram os com maior procura desse benefício sendo 3 em cada mês, já nos meses de maio, junho, julho, setembro, outubro e dezembro não houve procura do benefício, a média mensal foi de aproximadamente 1 ao mês.

AUXÍLIO NATALIDADE

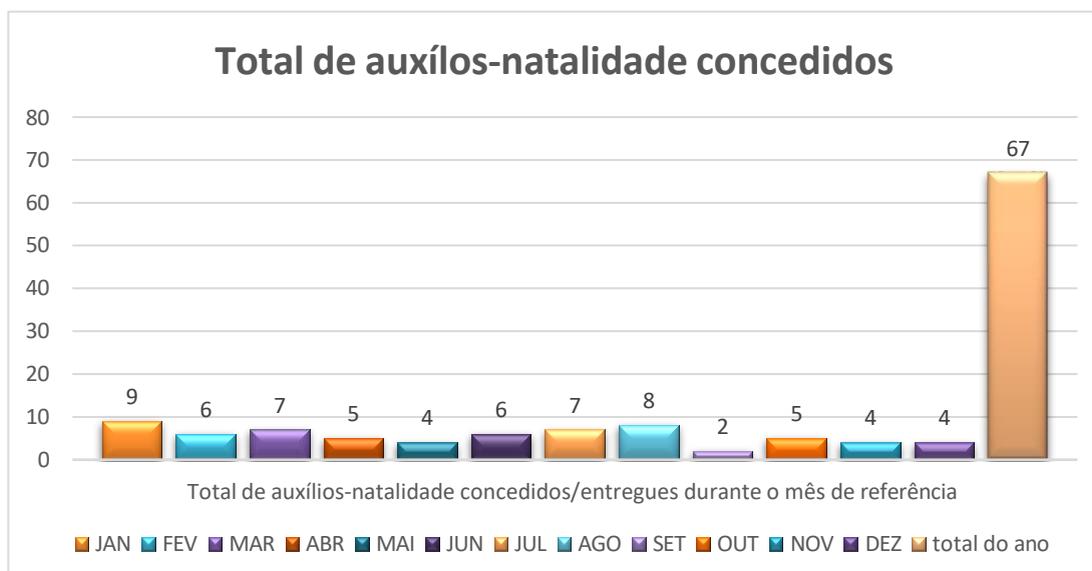
Conforme o art. 2 do decreto n.º 12.284 de 2018:

O auxílio por natalidade é concedido em forma de pecúnia e atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

- I - atenções necessárias aos nascituros;
- II - apoio a mãe no caso de morte do nascituro;
- III - apoio a família no caso de morte da mãe.

E conforme a Resolução 09/2024 que regulamenta os benefícios Eventuais, o Cartão Natalidade constitui-se em uma parcela única no valor de 20% do salário mínimo vigente, entregue para a mãe ou familiar de até 2º grau, para compra exclusiva de materiais de consumos para o bebê (enxoval).

A liberação desse benefício ocorre através de avaliação social feita no CRAS, onde a gestante tem que comprovar que está realizando o acompanhamento de pré-natal, e atingiu o sexto mês da gestação. O requerimento do benefício pode ser feito até 90 dias após o nascimento da criança.



Fonte: RMA 2024

Em 2024 foram concedidos 67 auxílios natalidades, agosto o mês com maior procura sendo 8 e setembro o com menor procura sendo 2, a média mensal foi de 5.5 ao mês.

SETOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADUNICO



O CadÚnico é um instrumento de coleta de dados, sendo estes quantitativos e referentes a cada indivíduo e suas famílias, o que possibilita o levantamento de um perfil socioeconômico dos cadastrados. Foi regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e permite identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, possibilitando conhecer melhor a realidade socioeconômica dessa população; nele, são registradas informações como: Características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A inscrição no Cadastro Único permite o acesso a diferentes políticas públicas, e vem se tornando pré-requisito de programas de diferentes órgãos públicos e instituições cofinanciadas, e ocasionalmente até mesmo privadas.

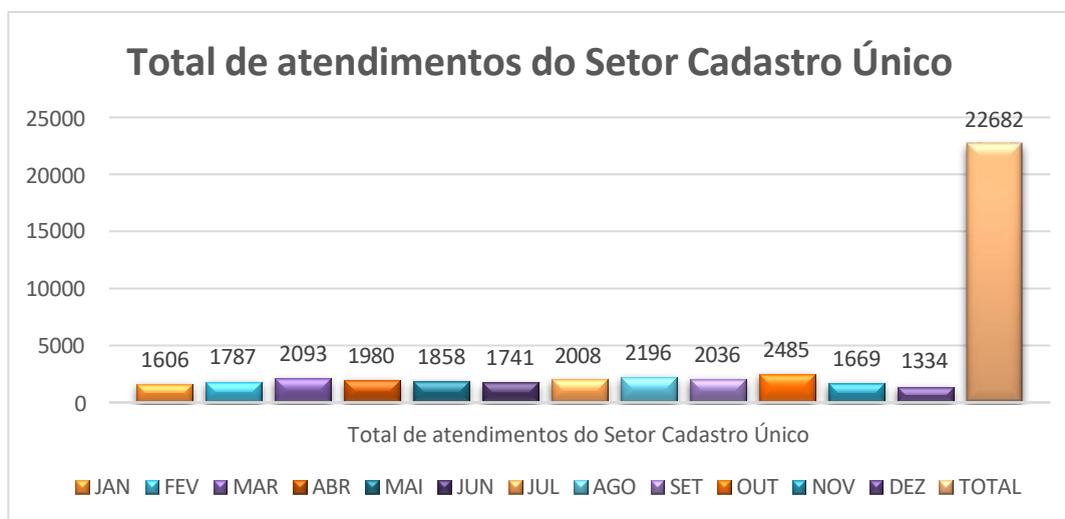
Nos serviços de Assistência Social, prioritariamente na Proteção Social Básica, famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas de transferência de renda constituem público prioritário das ações do serviço do CRAS. As famílias beneficiárias de programas de transferência de renda estão submetidas ao cumprimento de condições que serão averiguadas para a continuidade ou descontinuidade de repasse de recurso, e essas exigências estão ligadas a aspectos da vida dos indivíduos e suas famílias, como a frequência e o comparecimento a equipamentos das políticas públicas de saúde e educação. Esses

cumprimentos estão ancorados nas exigências de que a família esteja em dia com o calendário vacinal, o acompanhamento pré-natal e nutricional, bem como a frequência escolar, sendo essas condicionalidades interconectadas pelos sistemas de informação.

Para o município, o cadastramento de famílias e indivíduos está relacionado ao repasse de recursos federais. A coleta e o armazenamento desses dados contam com um conjunto de sistemas de informações que, além de terem níveis de acesso diferenciados dentro do SUAS, cumprem requisitos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Desta forma, o CADÚNICO é utilizado como um componente importante de averiguação de recursos financeiros de indivíduos e suas famílias, pois contém informações de toda documentação civil de cada membro, como CPF e RG. Para a política de assistência social, o cadastramento único tem sido uma ferramenta primordial para o monitoramento, a avaliação e a implementação dessa política. A aproximação da vigilância socioassistencial com os serviços pode contribuir com a interpretação e análises do sistema de informação. Os números e mapas gerados, através dos dados coletados, são elementos que instigam uma investigação e interpretação crítica da realidade, gerando bons indicadores para o planejamento de ações. O Cadastro Único foi lançado em sua primeira versão em julho de 2001 e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

No ano de 2024, a base de dados do CADUNICO contava com um total de 3.835 de famílias inscritas, e o setor responsável apresentou número bastante expressivo de atendimentos:

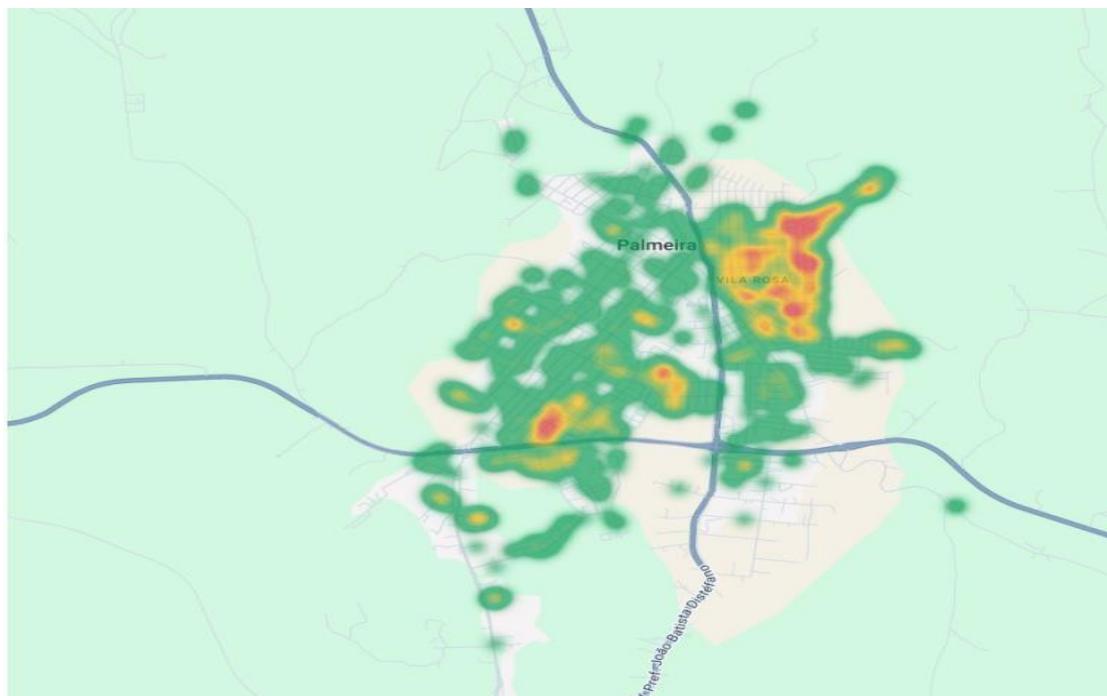


Fonte: RMA

A média de atendimentos por mês foi de 1.890 atendimentos ao mês no setor, já no primeiro semestre foi de 461 atendimentos ao mês contando com a técnica do setor e três educadores sociais, já no segundo semestre a média foi de 651 atendimentos ao mês para a técnica do setor e dois educadores sociais.

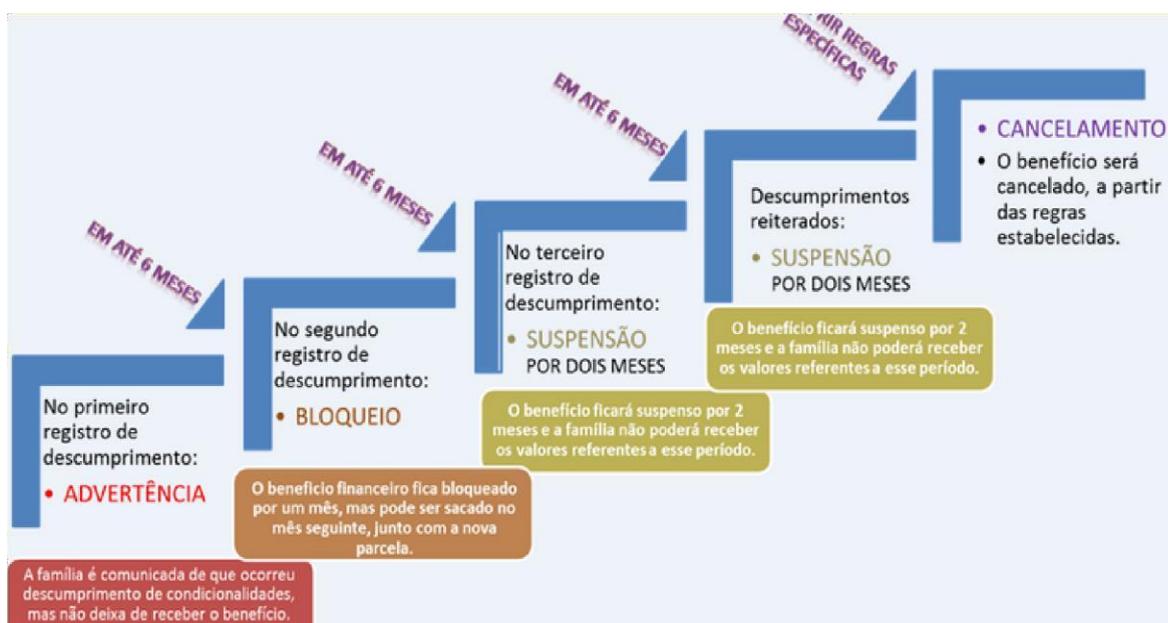
Mapa de calor de cadastros únicos na cidade de Palmeira – Paraná.

Mapa realizado com base nos dados do CECAD, mês de referência maio de 2025, as áreas vermelhas são os territórios com maior concentração de cadastros únicos em Palmeira, sendo as regiões da Vila Rosa, Rocio I e Regina Vitória.



Fonte: CECAD

NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM PALMEIRA – 2023 e 2024.



INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIAS EM NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PBF NOS MESES DE NOVEMBRO/23 A SETEMBRO/24

Cinco vezes ao ano o Governo Federal disponibiliza as listas das famílias que estão em não cumprimento de condicionalidades do PBF. Estas famílias são identificadas em fase de advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento.

Nos meses de novembro de 2023 a setembro de 2024, no município de Palmeira obtivemos:

Ano/Mês da Repercussão	Efeitos aplicados				
	Advertência	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento	Total
2024/Março	44	14	12	0	70
2023/Novembro	27	20	11	0	58
2024/Maio	84	6	7	0	97
2024/Julho	116	14	6	0	136
2024/Setembro	101	31	6	0	138

A equipe do Cadastro Único, em parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde realizam a busca ativa destas famílias para registrar o recurso, que se trata da justificativa para a baixa frequência escolar ou falta no serviço de saúde.

Também são realizadas acolhidas coletivas para estas famílias em parceria com o CRAS, para fim de levar informações de qualidade para as famílias sobre os serviços e benefícios da Política de Assistência Social, fazer encaminhamentos quando necessário e coletar recursos.

De novembro de 2023 a setembro de 2024 foram coletados os seguintes recursos:

Total de Recursos	332
Recursos avaliados	331
Deferidos	330
Erro no registro	7
Problema/Tratamento de saúde do integrante/família	163
Cadastro desatualizado	17
Situações de vulnerabilidade e/ou risco social	7
Óbito do aluno ou de pessoa da família	0
Questão social, cultural, étnica ou religiosa	4
Problemas no descolamento/acesso à escola/UBS	14
Aluno concluiu o Ensino Médio	4
Outro	114

Fonte: Sicon, maio de 2025.

No motivo outro estão: bullying, desistência, não adaptação em escola de período integral, entre outros.

O recurso auxilia na identificação das situações que levam essas crianças e adolescentes a se afastarem da sala de aula e quando o recurso é deferido, auxilia a família a não ter o benefício cancelado por não cumprimento de condicionalidades.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2024

O Governo Federal relançou o PBF, através da Medida provisória nº 1.164 de 2 de março de 2023, tendo como objetivos fundamentais: Combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias, contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Além de visar a garantia de renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, como estratégia de fortalecimento ao acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família também tem como objetivo atuar em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário-mínimo (R\$ 1.518), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 216,86. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício. Para acessar o PBF, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios, como os CRAS. É preciso apresentar o CPF ou o título de eleitor.

Lembrando que, mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começarão a receber o benefício.

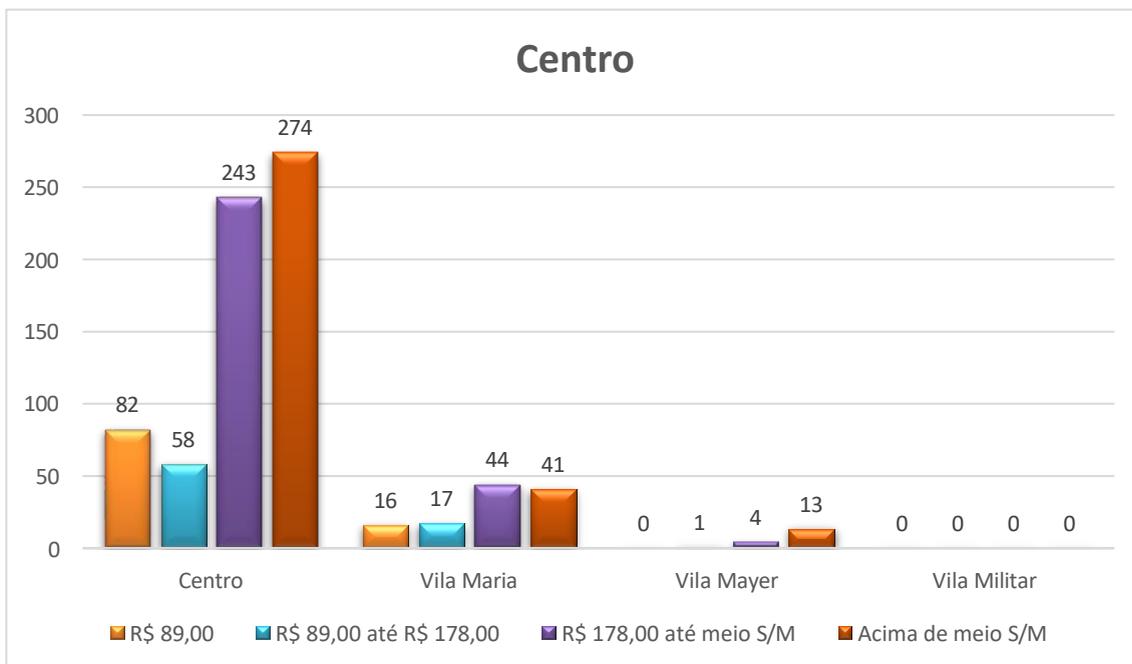
Análise dos dados retirados do Cadastro Único, mês de referência Março de 2024 sobre a renda per capita dos cadastrados.

A territorialização foi feita conforme a primeira versão do Diagnostico Socioassistencial, porém com algumas alterações para melhor entendimento dos gráficos, na zona urbana juntamos Distrito Industrial, Rocio II e Colônia Francesa e as Zona Rural separamos por proximidade das localidades.

Para a separação da renda foi usado o seguinte critério:

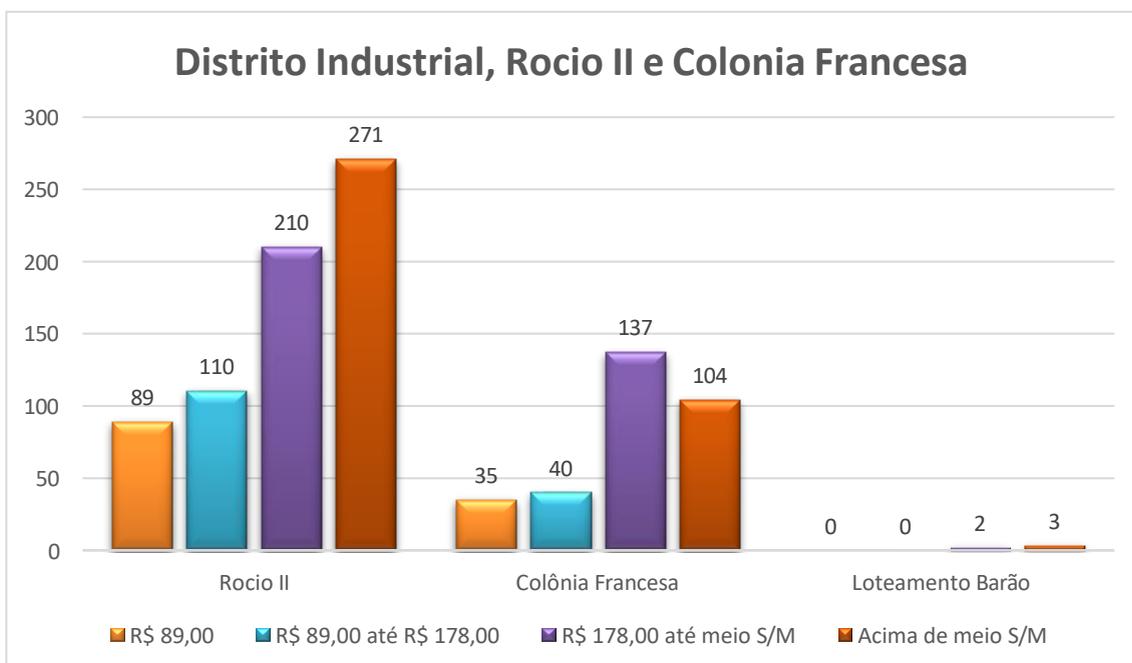
- situação de extrema pobreza (até R\$89,00 per capita);
- situação de pobreza (R\$89,01 a R\$ 178 per capita);
- situação de baixa renda (R\$178,01 a meio salário-mínimo per capita).

Zona Urbana



Fonte: CECAD

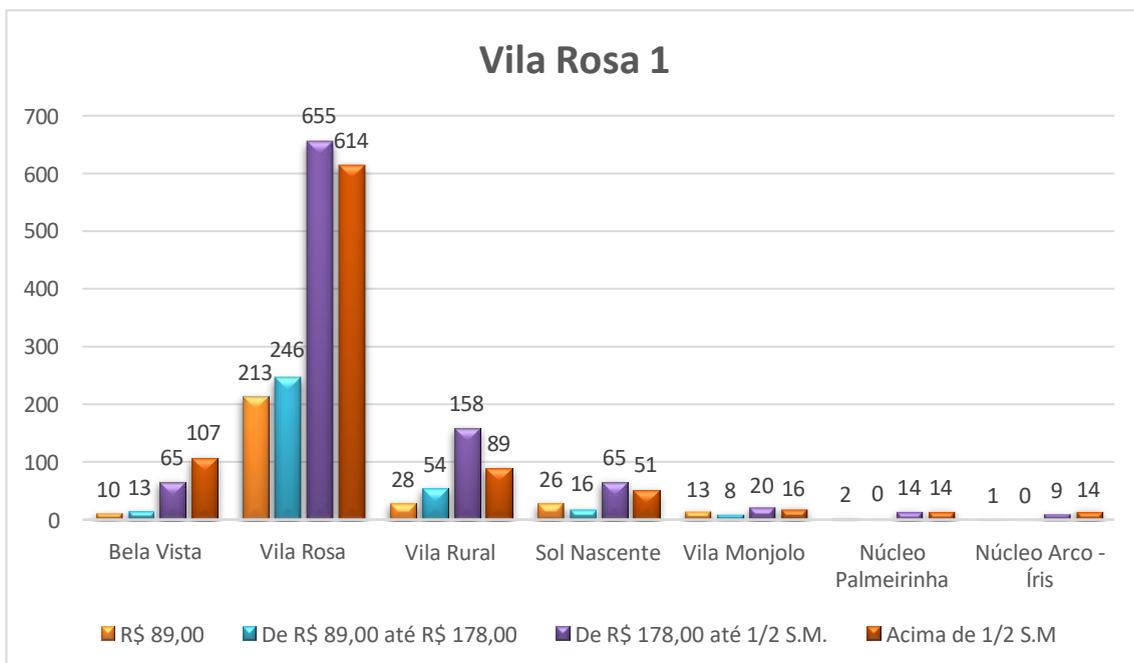
Essas regiões (Centro, Vila Maria, Vila Mayer e Vila Militar) foram agrupadas no mesmo gráfico, pois elas são próximas geograficamente e contemplam poucas localidades entre si, sendo que os gráficos apresentados na sequência adotam a mesma lógica:



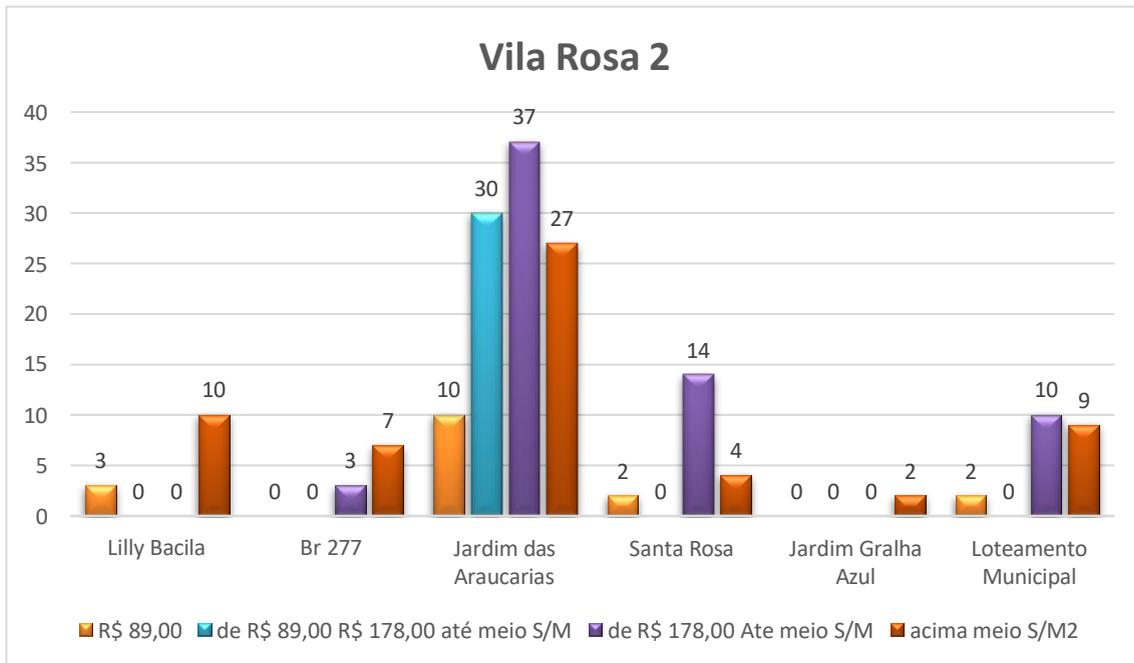
Fonte: CECAD



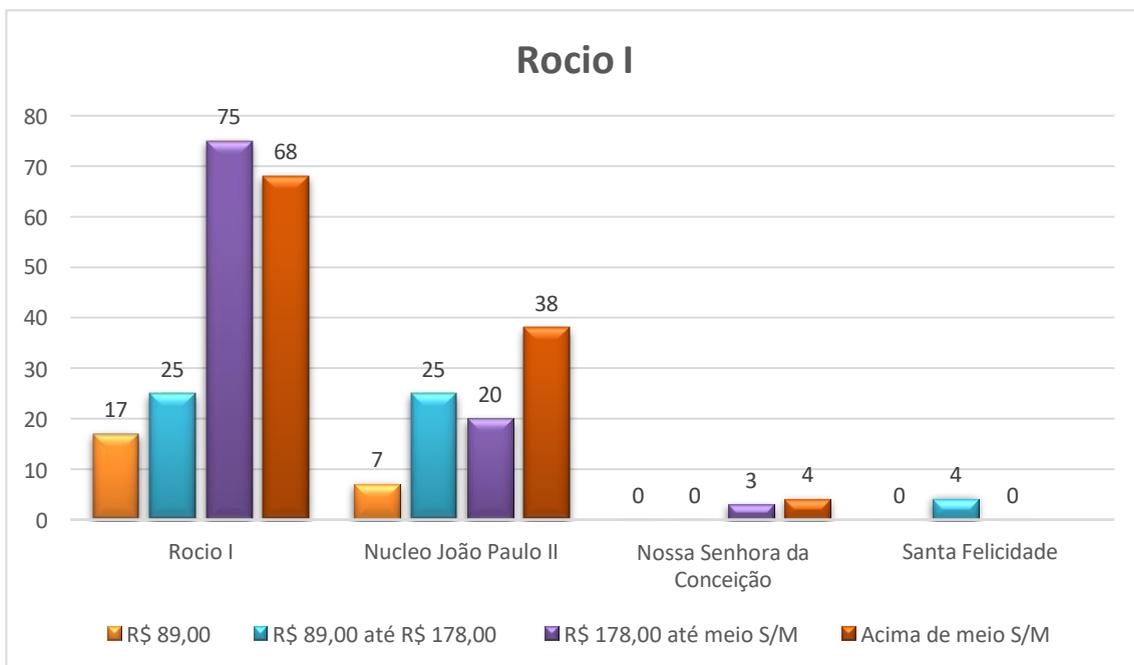
Fonte: CECAD



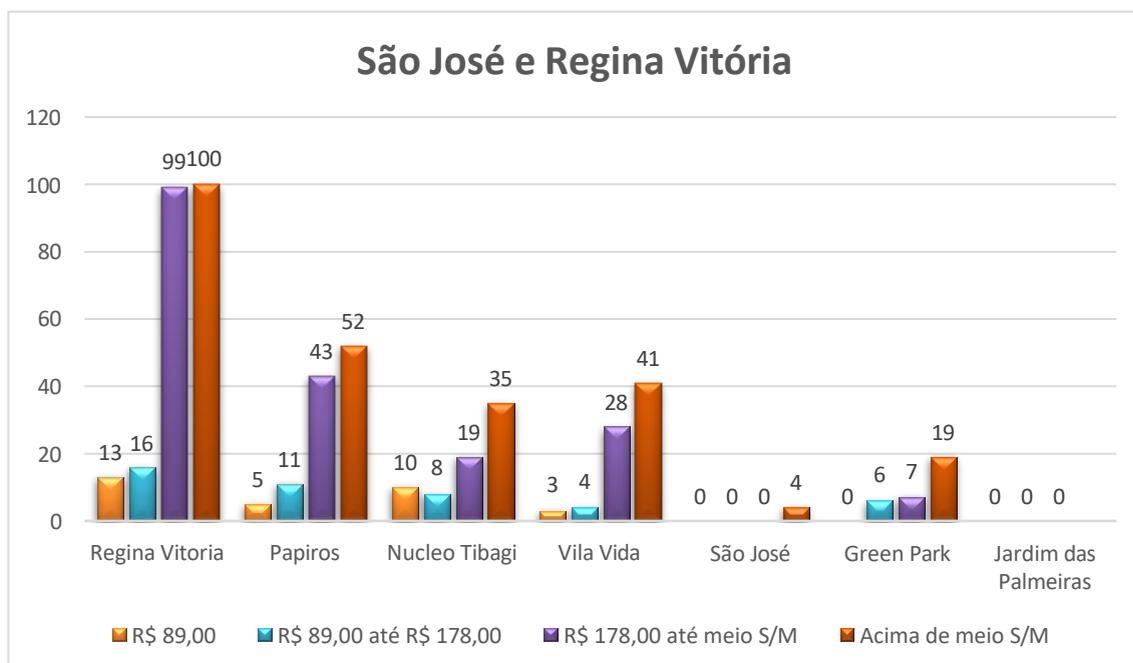
Fonte: CECAD



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD

Na Zona Urbana do município existem 595 famílias que se encontram no grupo de extrema pobreza, sendo os bairros com maior incidência:

- Vila Rosa 213 casos;
- Rocio 2 com 89 casos;
- Centro 82 com casos;

Na linha de pobreza existem 737 famílias sendo os bairros com maior incidência:

- Vila Rosa com 246 casos;
- Rocio 2 com 110 casos;
- Vila Rural com 54 casos;

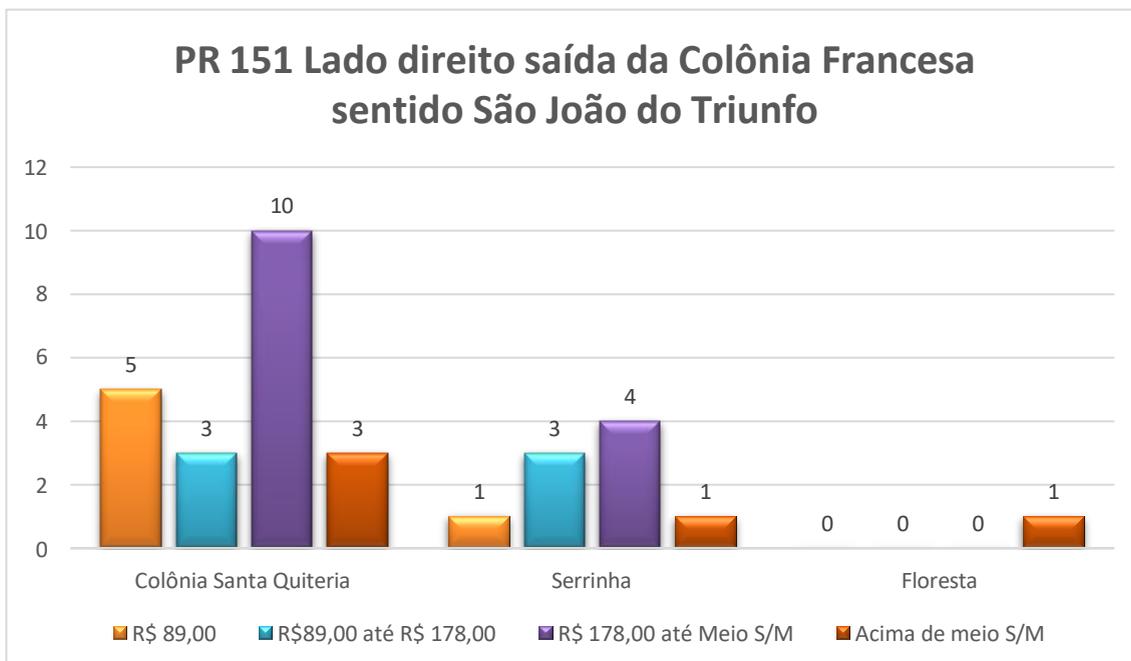
Na faixa Baixa Renda temos 2.057 famílias sendo os bairros com maior incidência:

- Vila Rosa com 655 casos;
- Centro com 247 casos;
- Rocio 2 com 210 casos;

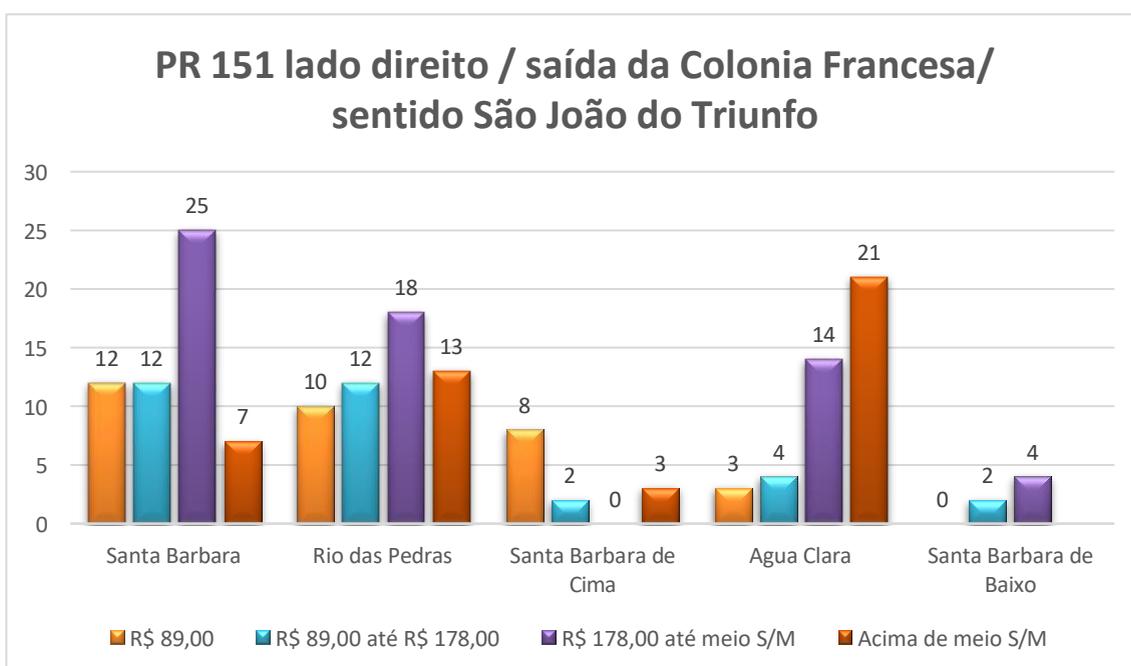
Zona Rural

As localidades do município estão agrupadas por proximidade nos gráficos, mas respeitando a divisão do diagnóstico de Zona Rural 1 e Zona Rural 2, decidimos fazer esse agrupamento por proximidade para facilitar o planejamento de ações.

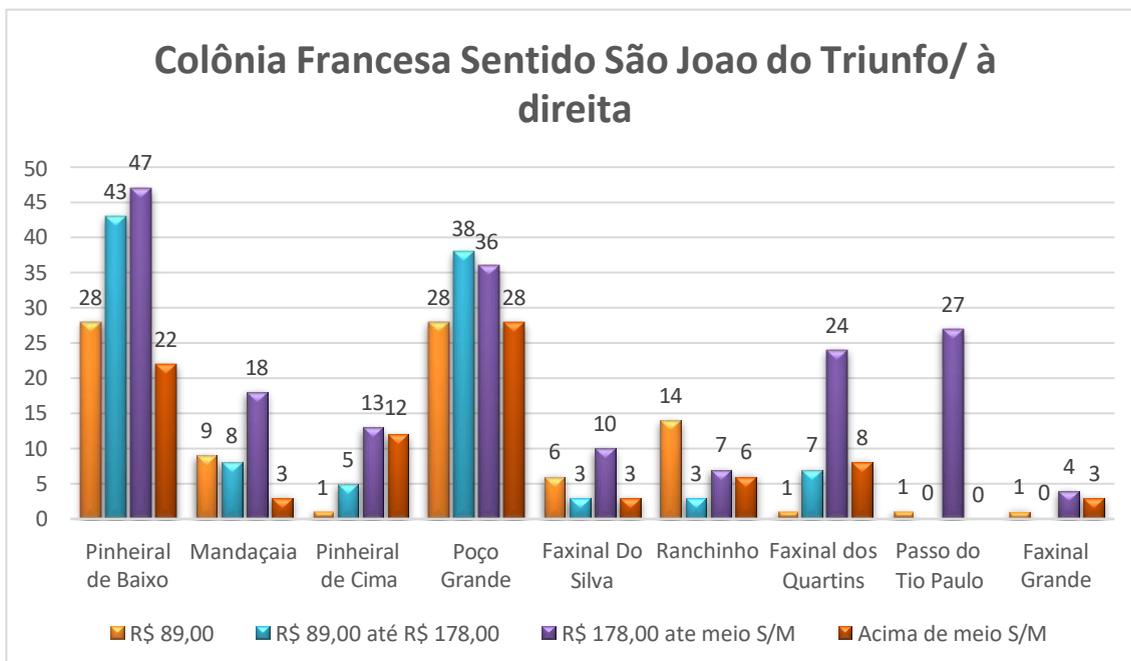
Zona Rural 1



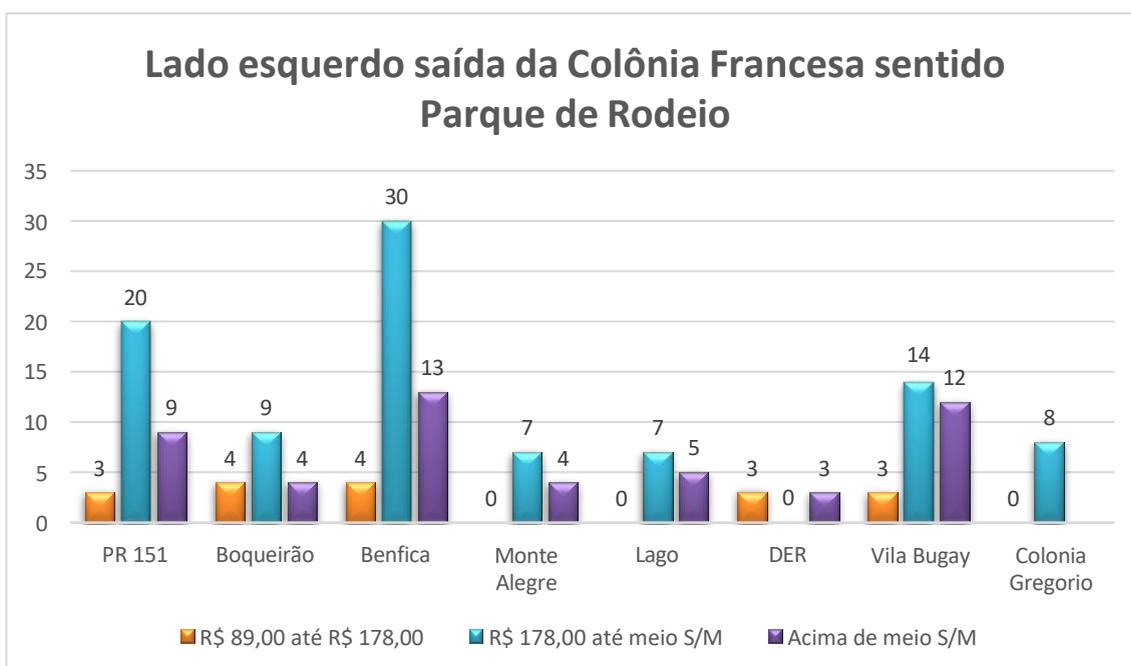
Fonte: CECAD



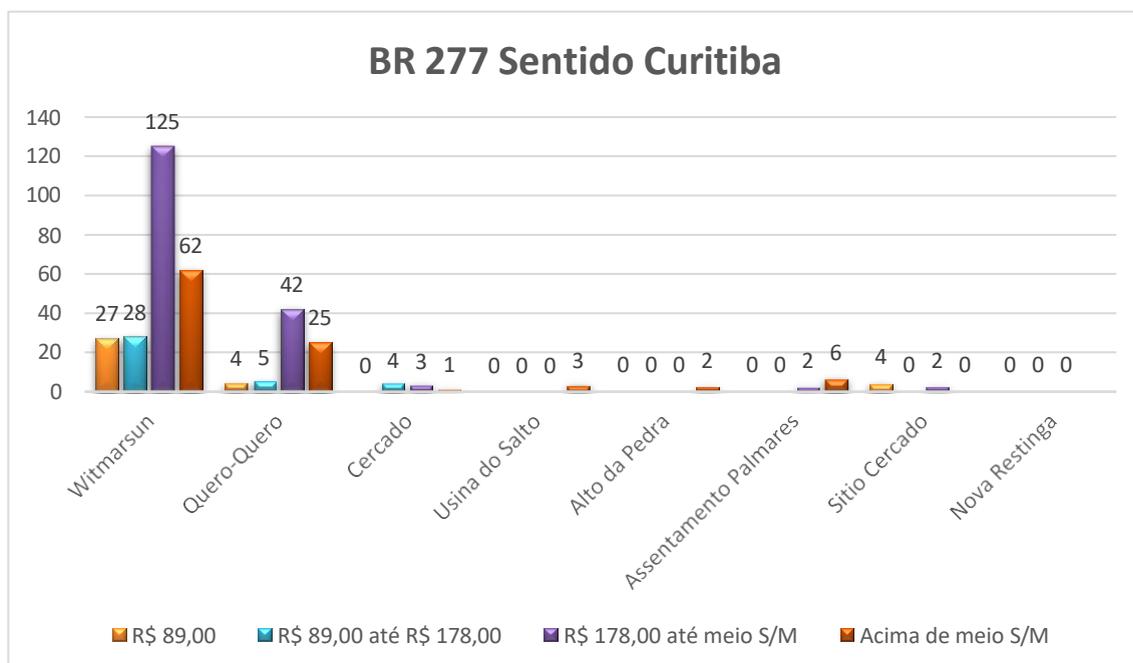
Fonte: CECAD



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD

Na Zona Rural 1, temos 152 famílias que se encontram dentro da faixa de extrema pobreza, sendo as principais localidades:

- Poço Grande com 28 casos;
- Pinheiral de Baixo com 28 casos;
- Witmarsun com 27 casos.

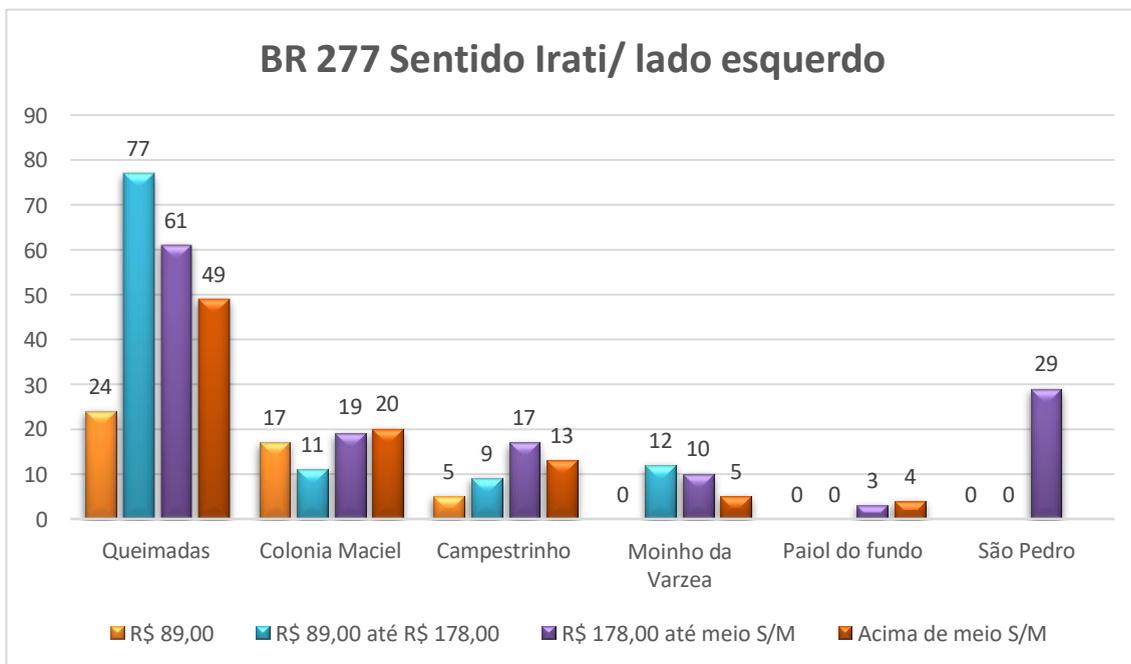
Na faixa de pobreza temos 277 famílias, sendo as principais localidades:

- Pinheiral de Baixo com 43 casos;
- Poço Grande com 38 casos;
- Benfica com 30 casos;

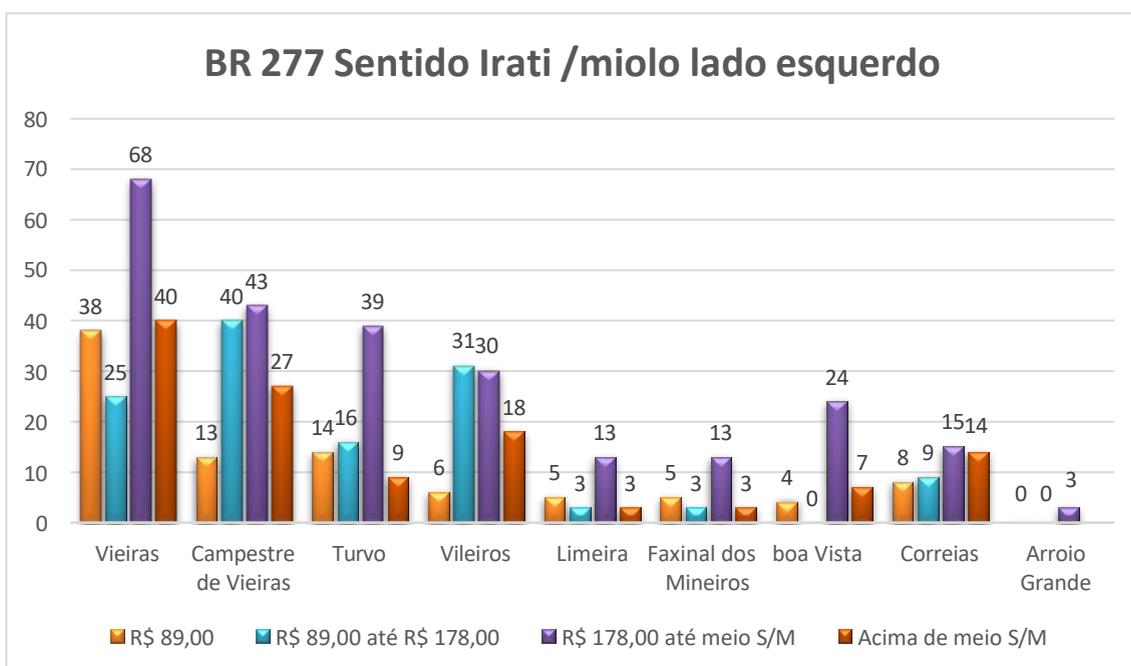
Na faixa de Baixa Renda temos 484 famílias, sendo as principais localidades:

- Witmarsun com 125 casos;
- Pinheiral de Baixo com 47 casos;
- Poço Grande com 36 casos.

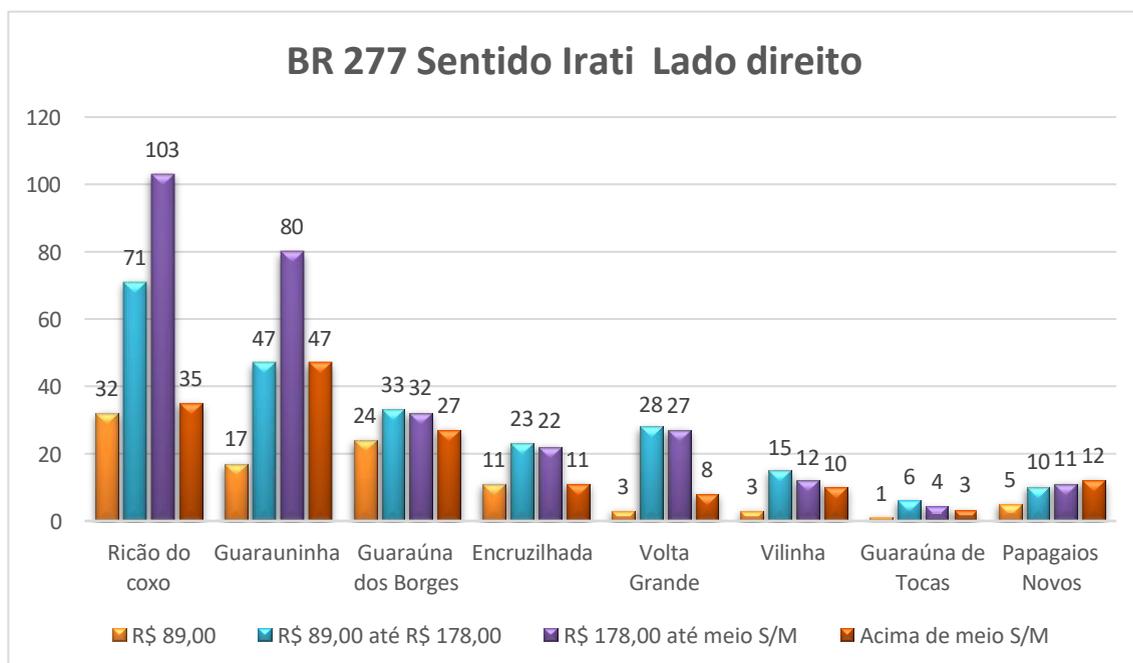
Zona Rural 2



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD



Fonte: CECAD

Na faixa de extrema pobreza temos 235 famílias, sendo as principais localidades:

- Vieiras com 38 casos;
- Rincão do Coxo com 32 casos;
- Queimadas com 24 casos;

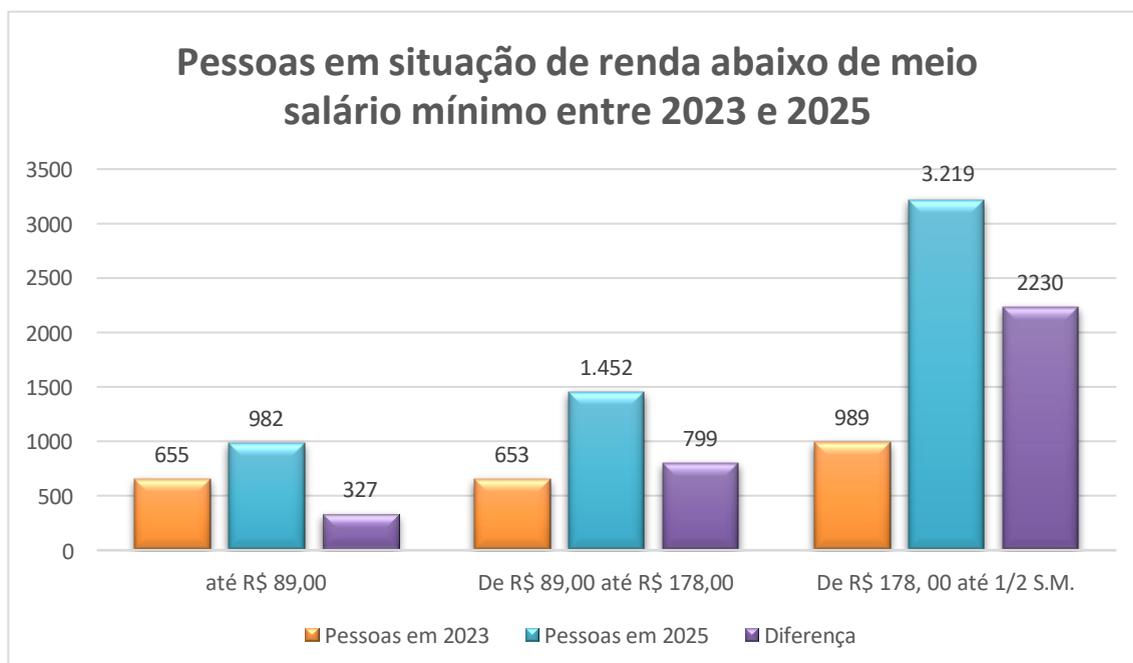
Na faixa de pobreza temos 438 famílias, sendo as principais localidades:

- Queimadas com 77 casos;
- Rincão do Coxo com 71 casos;
- Guarauninha com 47 casos;

Na faixa de baixa renda tem 678 famílias, sendo as principais localidades:

- Rincão do Coxo com 103 casos;
- Guarauninha com 80 casos e;
- Vieiras com 68 casos;

Diferença entre 2023 e 2025 sobre a questão de renda no município



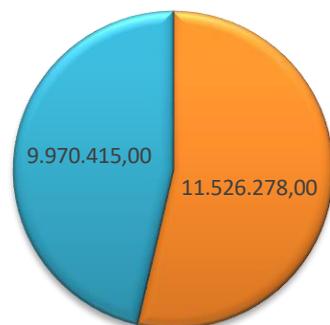
BPC- Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário-mínimo por mês a pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O BPC não é aposentadoria; para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo, além da renda, de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único, e isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem a inscrição, ele não pode ter acesso ao BPC. Utilizamos o mês de dezembro como de base para a coleta de dados sobre o BPC no ano de 2024 em Palmeira, desse modo tivemos 500 beneficiários no município e desses 49 são menores de 16 anos.

Total de recursos repassados para os /as usuários/as:

Considerando que a Assistência Social se baseia, entre outros princípios, na autonomia de seus beneficiários, é importante salientar que a autonomia perpassa pela possibilidade do poder aquisitivo. Sendo assim, destacam-se os valores abaixo elencados, investidos em nosso município, através de Programas de Transferência de Renda e benefícios eventuais, durante o ano de 2024:

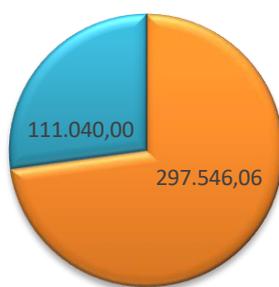
Recursos oriundos de Programas Federais de transferência de Renda que foram investidos no município de Palmeira - Ano 2024.



Programa Bolsa Família BPC

Fonte: Portal da Transparência

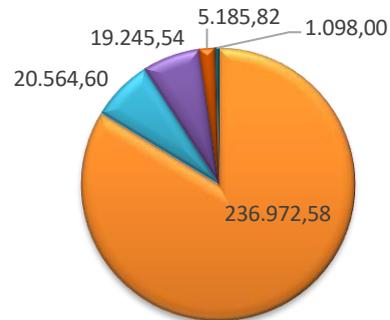
Recursos oriundos de Programas Estaduais de transferência de Renda E BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE foram investidos no município de Palmeira - Ano 2024.



Energia Solidária Comida Boa

Fonte: Portal da Transparência

RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE FORAM INVESTIDOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ANO 2024.



■ Cartão Cidadania ■ Cartão Natalidade ■ Auxílio Funeral ■ Passagens ■ Marmitas

Fonte: SMAS

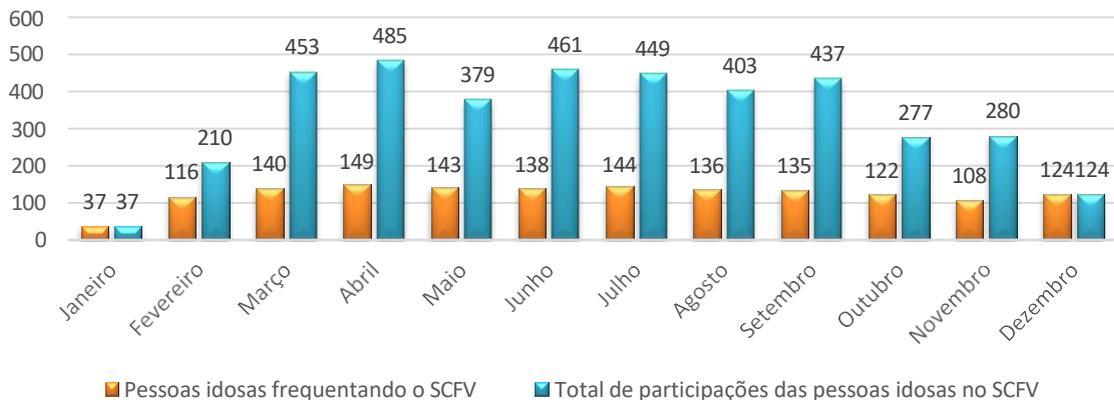
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OFERTADO PELO CRAS:



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado às pessoas idosas, no município de Palmeira, é ofertado no Centro Municipal da Pessoa Idosa, o CEMID.

Em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o serviço tem como objetivo contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, além de assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária. Em 2024, o CEMID atendeu cerca de 1492 pessoas e isso gerou 3995 atendimentos realizados a essas pessoas idosas, a como podemos observar no gráfico a seguir:

Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência - Pessoas Idosas em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 2024



Fonte: RMA 2024

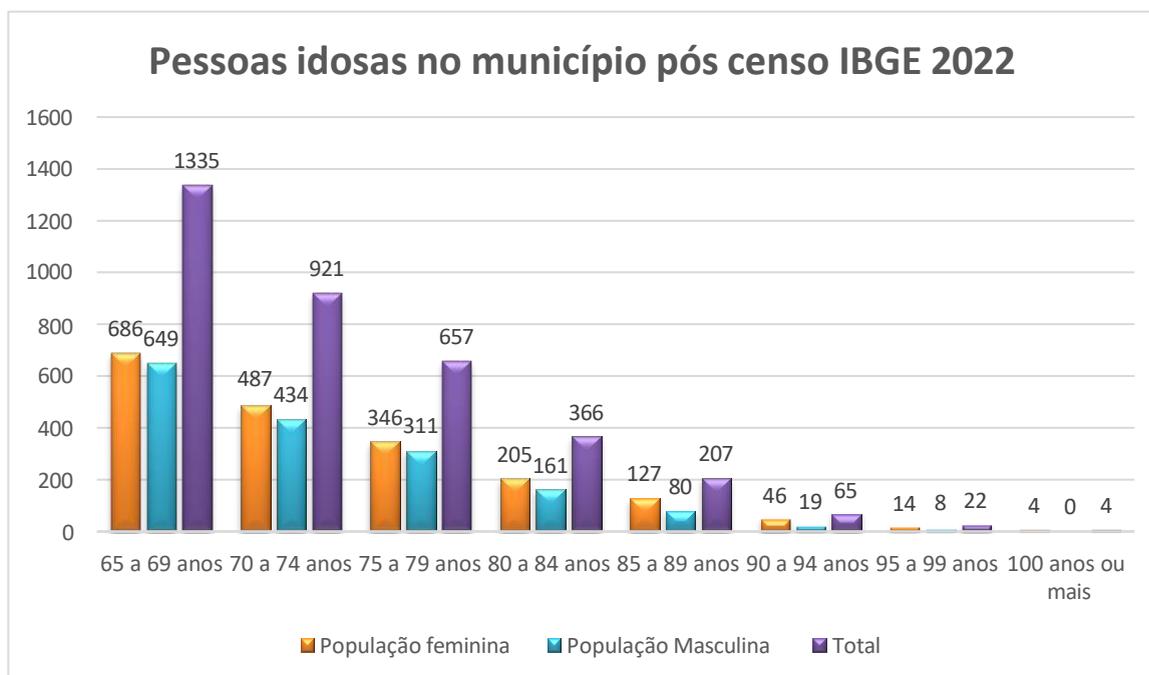
Observa-se diminuição da frequência e participação das pessoas idosas nos meses de janeiro e fevereiro, pois o município, em anos anteriores, apresentava redução e/ou inexistência de oferta do SCFV nesse período. Porém, com o avanço e qualificação da política de Assistência Social no município, o serviço não teve interrupção nos cinco últimos anos, sendo que tal readequação tem trazido bons resultados.

Além da readequação já citada, há a iniciativa por parte do CRAS, CEMID e Secretaria de Assistência em realizar outras adequações na oferta do serviço, especialmente em relação ao público prioritário, execução de percursos e forma de encaminhamento. A discussão sobre o realinhamento teve início no ano de 2022, e 2023 foi realizado levantamento de dados sobre a população idosa no município de Palmeira, visando contribuir para a criação de estratégias de busca ativa e planejamento de ações junto ao público prioritário de serviço.

DADOS SOBRE A POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO:

Para realizar o levantamento sobre a quantidade de pessoas na cidade de Palmeira, foram utilizados dados coletados do IBGE.

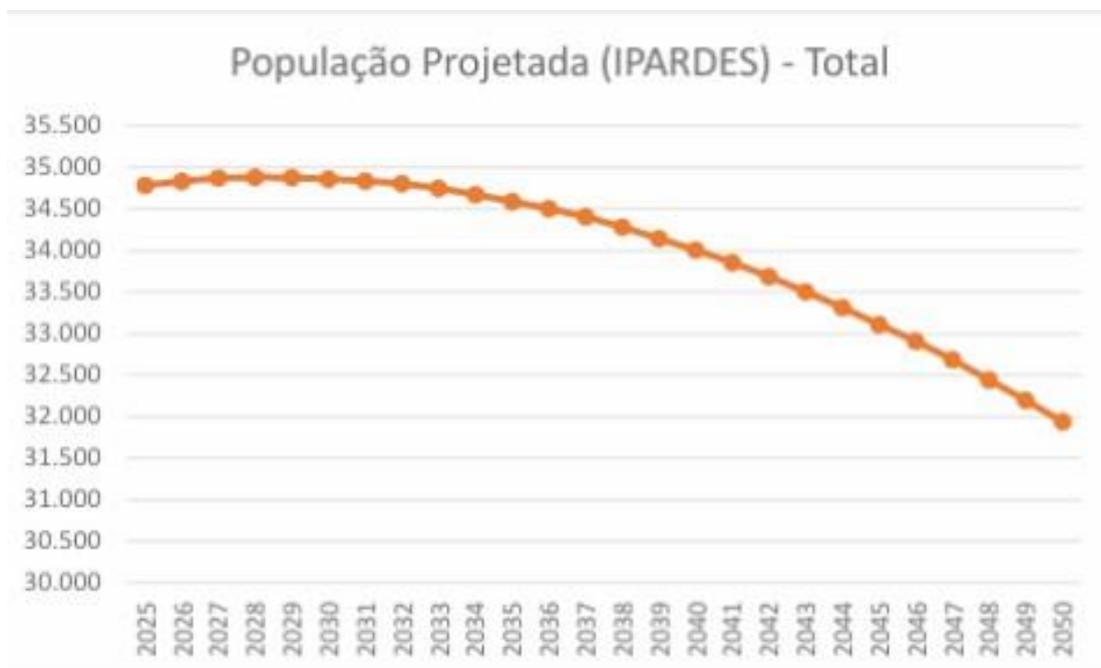
Desse modo podemos observar no gráfico a seguir a divisão de idosos no município por gênero e idade.



Fonte: IBGE

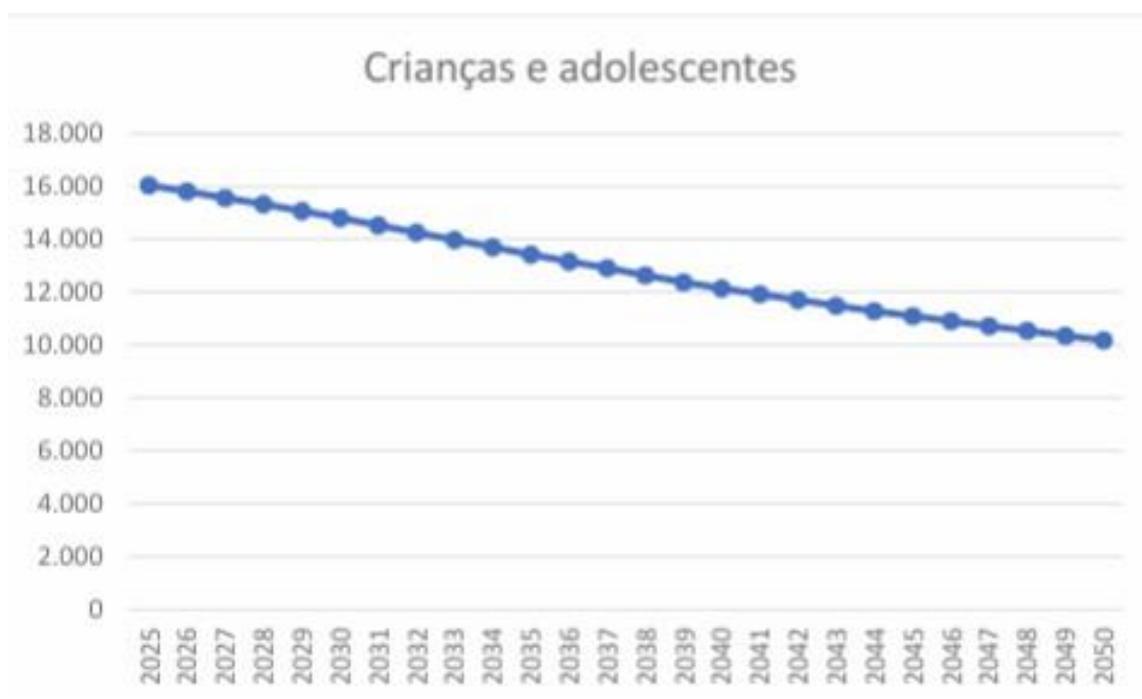
PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA ATÉ 2050.

Segundo os dados coletados no site do IPARDES, foi realizado EM 2024 um estudo sobre a projeção populacional do município de Palmeira para até 2050. A Vigilância Socioassistencial coletou os dados referentes ao município de Palmeira, esses dados foram liberados em três grupos sendo o primeiro grupo com dados gerais mostrando a estimativa populacional por idade, e os outros dois sendo a relação idade x sexo. Abaixo segue os dados retirados do primeiro grupo, esse grupo é a quantidade total de pessoas no município por idade; para a criação desses gráficos foram agrupados os da seguinte forma, quantidade total, pessoas de 0 a 14 anos, 15 a 19 anos, 20 a 59 anos, 60 a 64 anos, 65 a 70 anos, 75 a 80 anos, 80 a 84 anos, 85 a 90 anos e mais de 90 anos. Segue abaixo os gráficos com dados gerais sobre essa projeção, para dados detalhados solicitar para a Vigilância Socioassistencial o relatório completo.



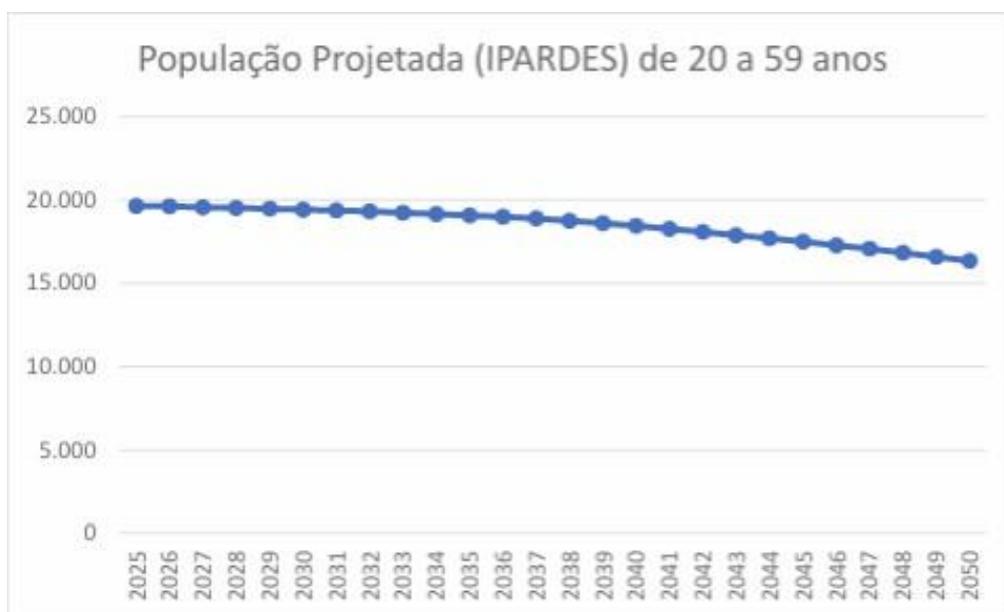
Fonte: IPARDES

Para o ano de 2025 o IPARDES estipulou a população de Palmeira sendo 34.784 habitantes, em 2028 será o ano com o maior número de habitantes com um total de 34.883, e em 2050 teremos 31.939 habitantes. Essa diferença entre 2025 e 2050 corresponde 8,17% de queda populacional no município.



Fonte: IPARDES

As crianças e adolescentes pelos dados do IPARDES irão sofrer uma queda de 37% em sua população até o ano de 2050, com seus indivíduos indo de 16.041 em 2025 a 10.183 em 2050.



Fonte: IPARDES

A população adulta entre 20 a 59 anos irá sofrer uma queda de 16,81% indo de 19.647 indivíduos em 2025 a 16.343 em 2050.



Fonte: IPARDES

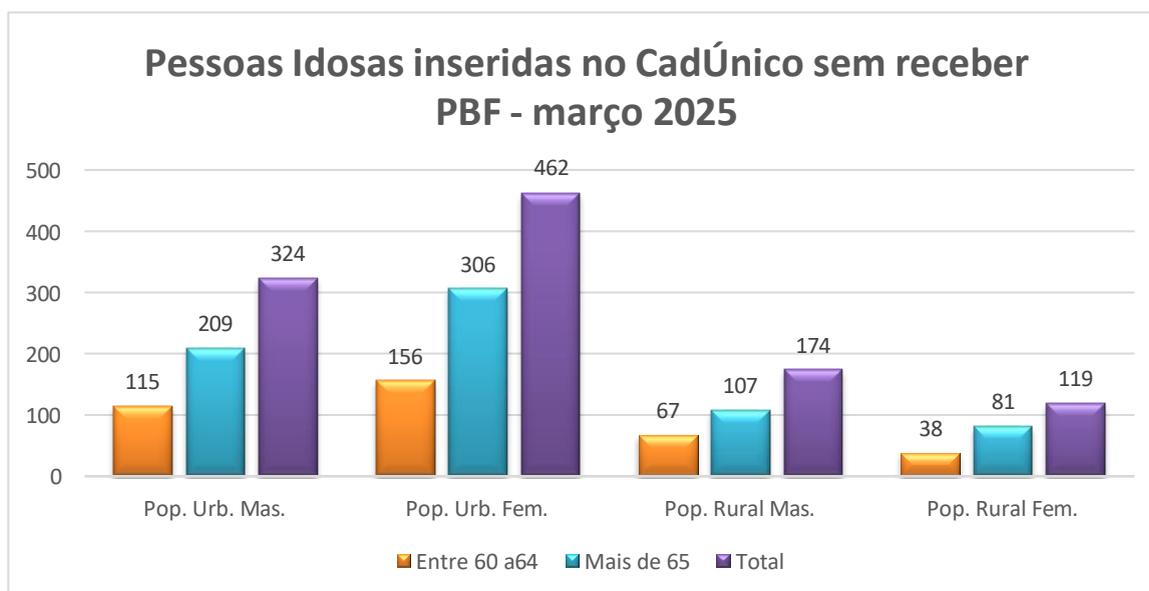
As pessoas com mais de 60 anos irão sofrer um aumento de 64% segundo o IPARDES, com seus indivíduos indo de 5.943 em 2025 a 9.748 em 2050.

DADOS RELATIVOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

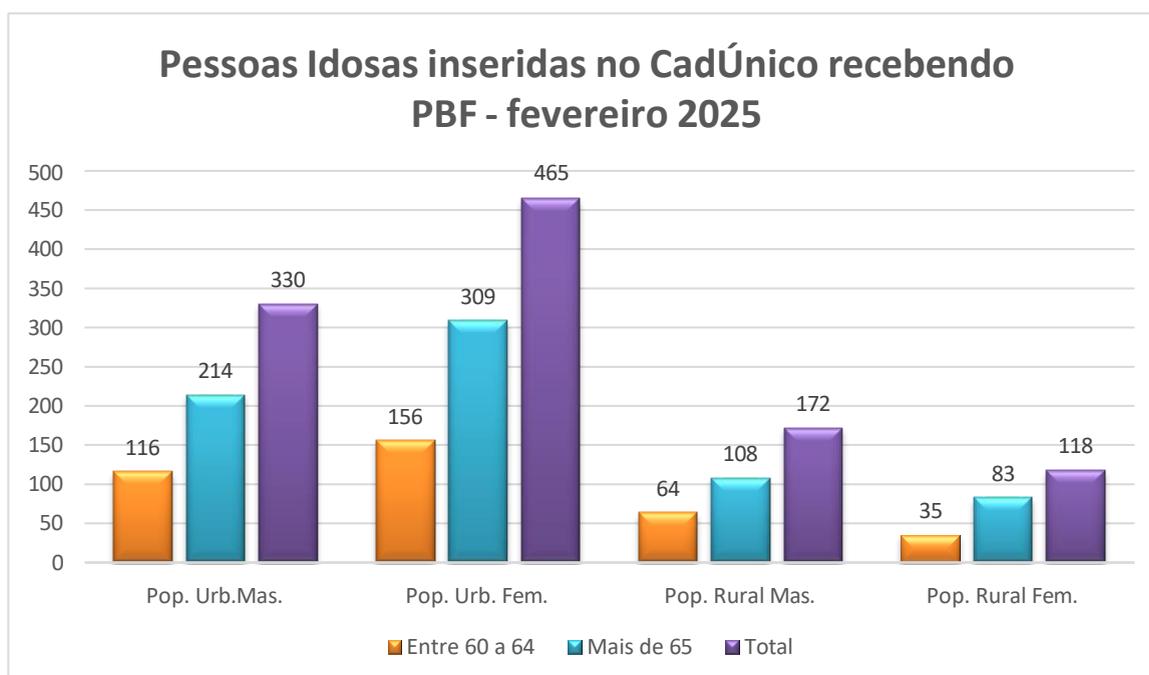
Para fazer a seleção de dados sobre pessoas idosas no sistema do CADÚnico usamos o CECAD2.0, os dados coletados são referentes a fevereiro e março de 2025.

Observa-se que a maioria da população idosa, inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que está sem receber a transferência de renda do Programa Bolsa Família, encontra-se na zona urbana, do sexo feminino, com faixa etária de 65 anos ou mais (316 pessoas cadastradas).

Em relação a este recorte populacional, ao esmiuçar os critérios de acesso do Programa Bolsa Família, foram sistematizados os dados a seguir:



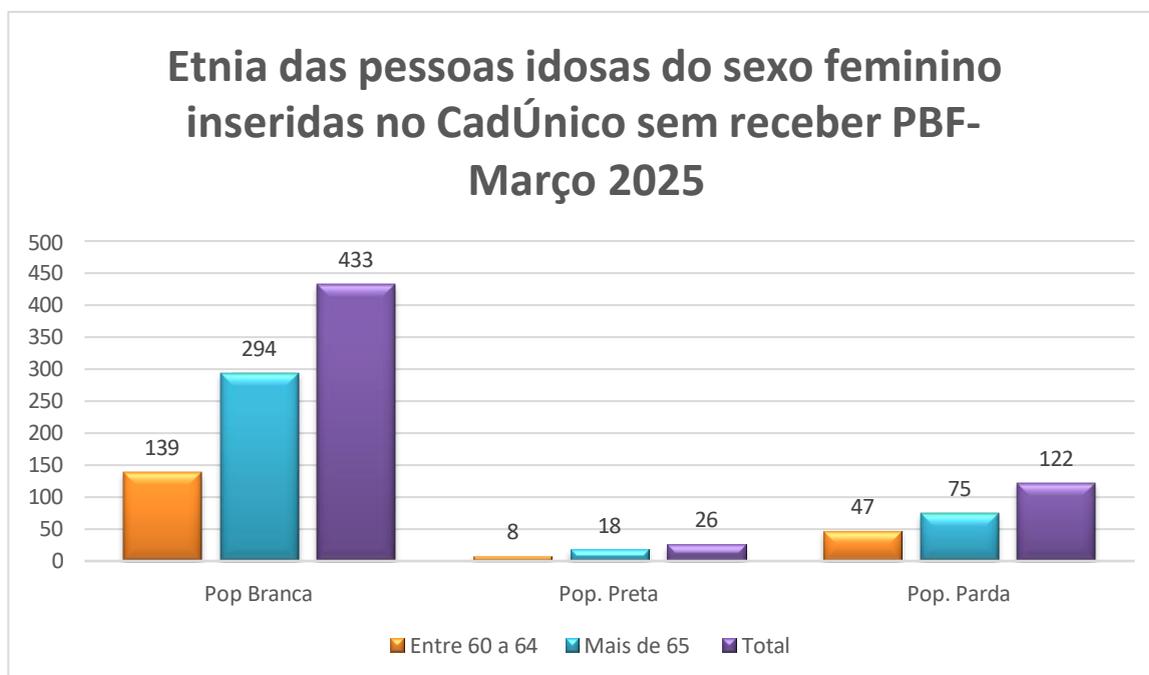
Fonte: CECAD



Fonte: CECAD

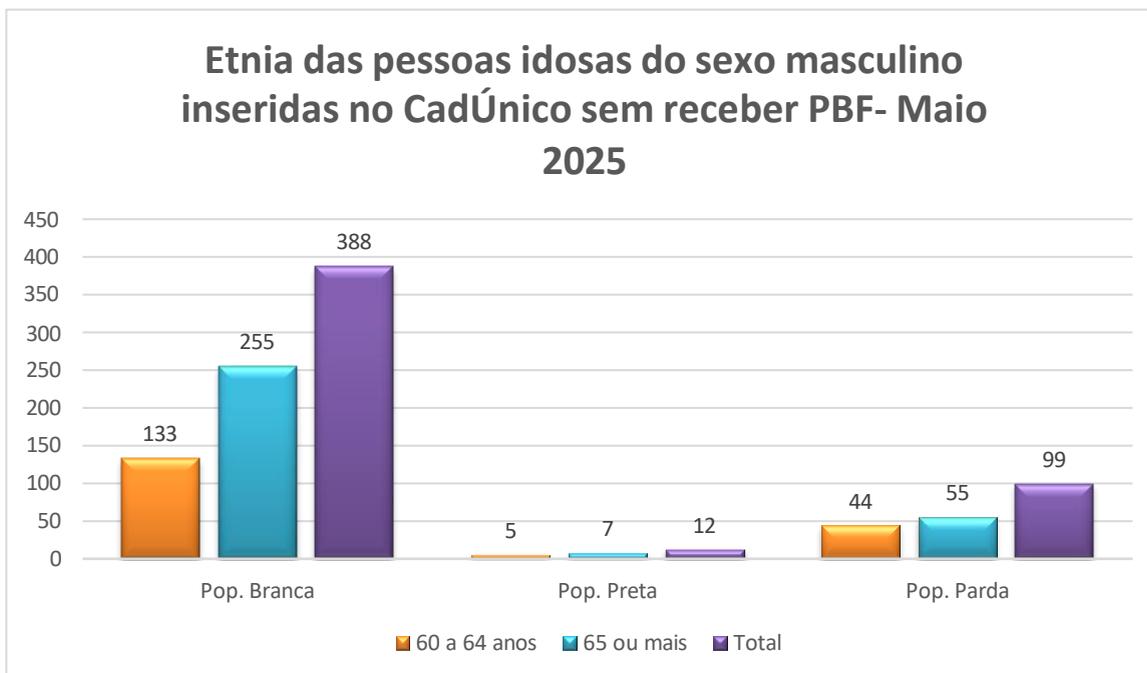
Houve a indicação da existência, através do CECAD, de 45 pessoas idosas sem receber o PBF em situação de pobreza 1 (até R\$ 109,00 mensais) e 43 pessoas idosas recebendo o PBF, e 31 pessoas idosas recebendo PBF estão em situação de pobreza 2 (R\$ 109 a R\$ 218,00) e 35 pessoas idosas que não estão recebendo PBF estão em situação de pobreza 2. A partir destes números, fica evidente a necessidade de construção de estratégias para referenciamento desta parcela da população idosa aos serviços socioassistenciais.

Já em relação a etnia das pessoas idosas inseridas no CadÚnico, os dados foram separados apenas por gênero feminino/masculino, e não foi utilizada a variável do território (rural/urbana), considerando assim, no gráfico abaixo, o número total de pessoas idosas do sexo feminino inseridas no CadÚnico que não estão recebendo PBF.



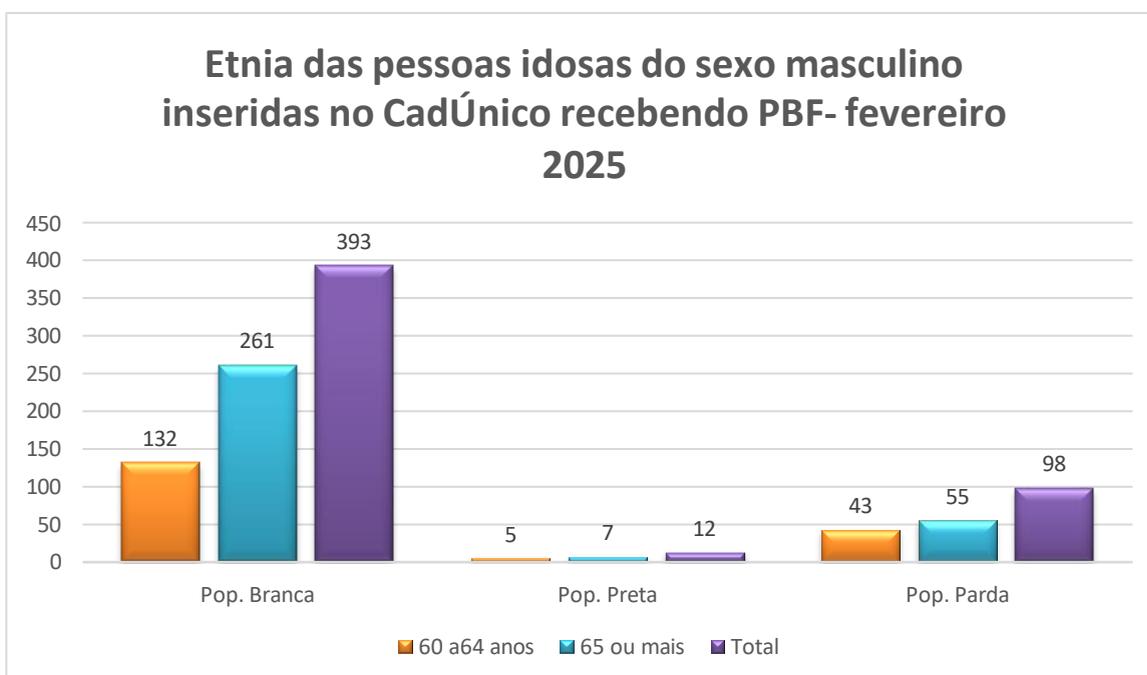
Fonte: CECAD

O mesmo se repete no gráfico abaixo, que considera as pessoas idosas do sexo masculino, inseridas no CadÚnico, e que não recebem o PBF.



Fonte: CECAD

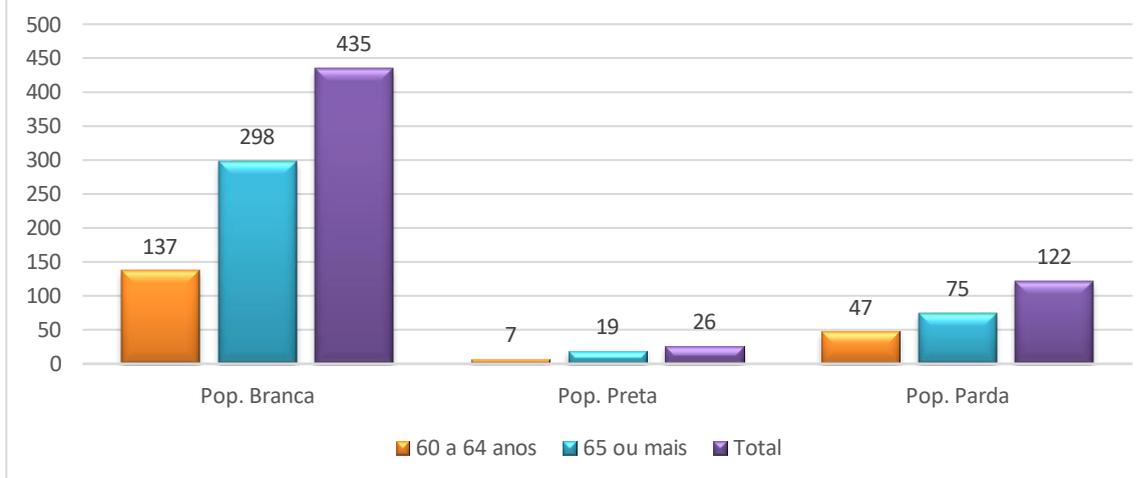
Ao observar os dois últimos gráficos que tratam sobre a raça/etnia, fica evidente a predominância de pessoas idosas do sexo feminino, brancas e com mais de 65 anos.



Fonte: CECAD

Observa-se que a maioria da população idosa, inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que está recebendo a transferência de renda do Programa Bolsa Família, encontra-se na zona urbana, é do sexo feminino e está dentro da faixa etária de 65 anos ou mais.

Etnia das pessoas idosas do sexo feminino inseridas no CadÚnico recebendo PBF- fevereiro 2025

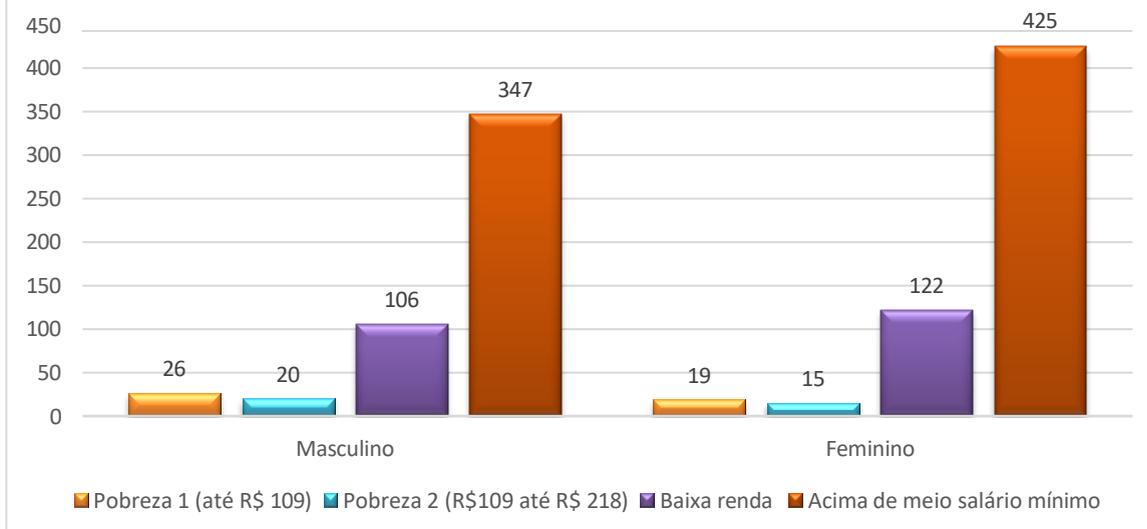


Fonte: CECAD

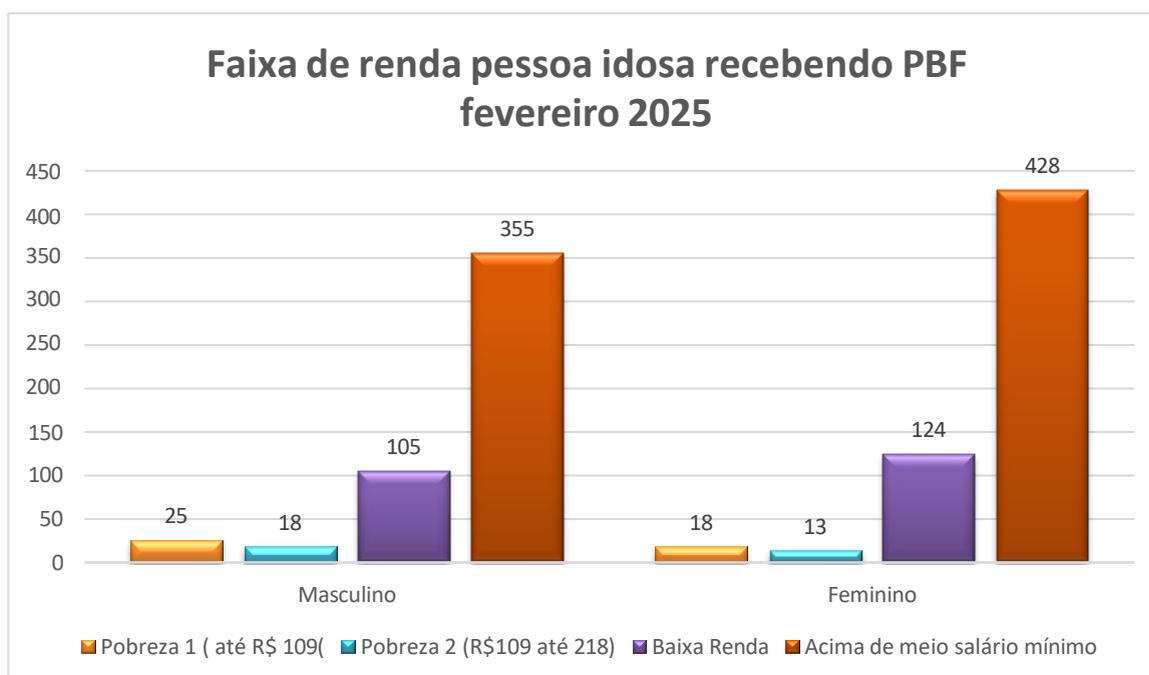
Houve a indicação da existência, através do CECAD, de 88 pessoas idosas em situação de pobreza 1 (até R\$ 109,00 mensais) e 66 pessoas idosas em pobreza 2 (R\$ 109 a R\$ 218,00). A partir destes números, fica evidente a necessidade de construção de estratégias para referenciamento desta parcela da população idosa aos serviços socioassistenciais.

No que se trata da população idosa recebendo o PBF, observa-se que o mesmo padrão populacional se repete: A maioria são do sexo feminino, se concentra na área urbana, tendo 65 anos ou mais, o que observamos também nos dois próximos gráficos a seguir:

Faixa de renda pessoa idosa não recebendo PBF março 2025



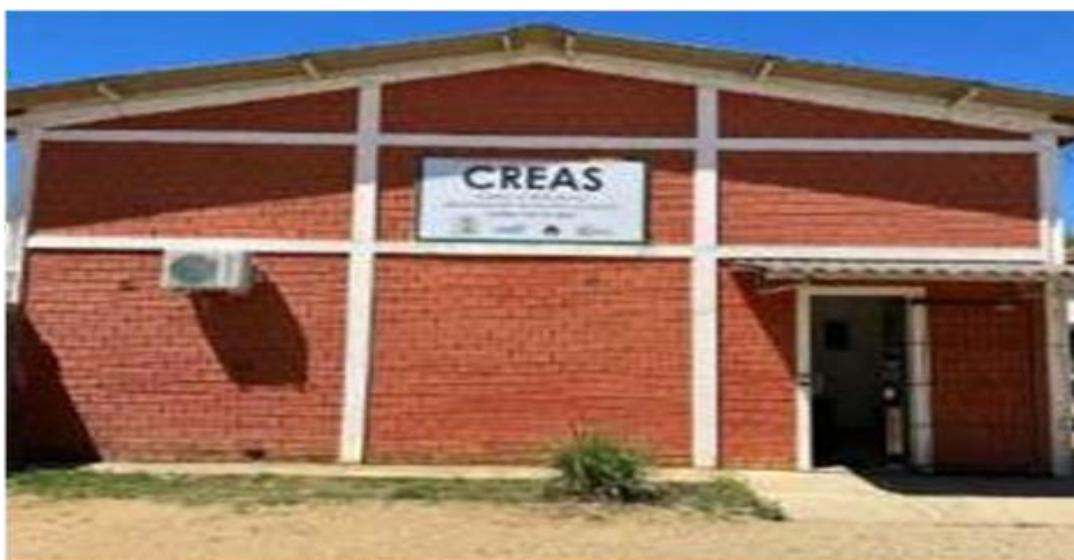
Fonte: CECAD



Fonte: CECAD

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PALMEIRA

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como característica constituir-se em lócus de referência, ou seja, nos territórios. Oferta de atendimento social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, atuando dentro dos serviços de média complexidade, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



Com esta descrição no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, define-se também sua atuação na rede de atendimento. O CREAS desenvolve suas ações segundo alguns eixos norteadores, delineados em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de

Assistência Social - PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, sendo eles: Atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social e trabalho em rede. Do ponto de vista metodológico faz-se importante compreender o trabalho social no CREAS a partir de três principais dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Atuando de forma complementar, estas três dimensões devem organizar e orientar o trabalho social especializado desenvolvido no âmbito dos Serviços do CREAS. O município de Palmeira – PR possui um CREAS de abrangência municipal, com atendimento à população urbana e rural, em funcionamento 5 dias na semana, 8 horas por dia, executando os serviços do PAEFI, de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação e Serviços à Comunidade.

ATENDIMENTOS PAEFI NO MUNICÍPIO - 2024.

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços, socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

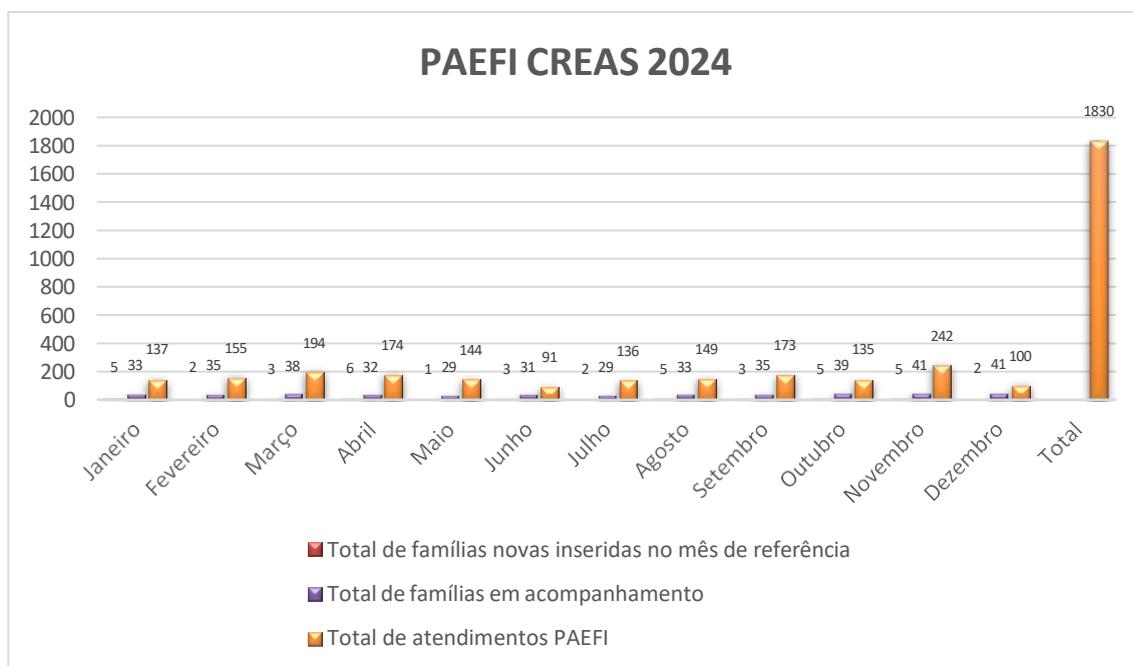
Quem são os usuários do PAEFI?

Os usuários deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção; Tráficos de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência da violação de direitos.

Quais as condições e formas de acesso ao PAEFI?

Condições: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

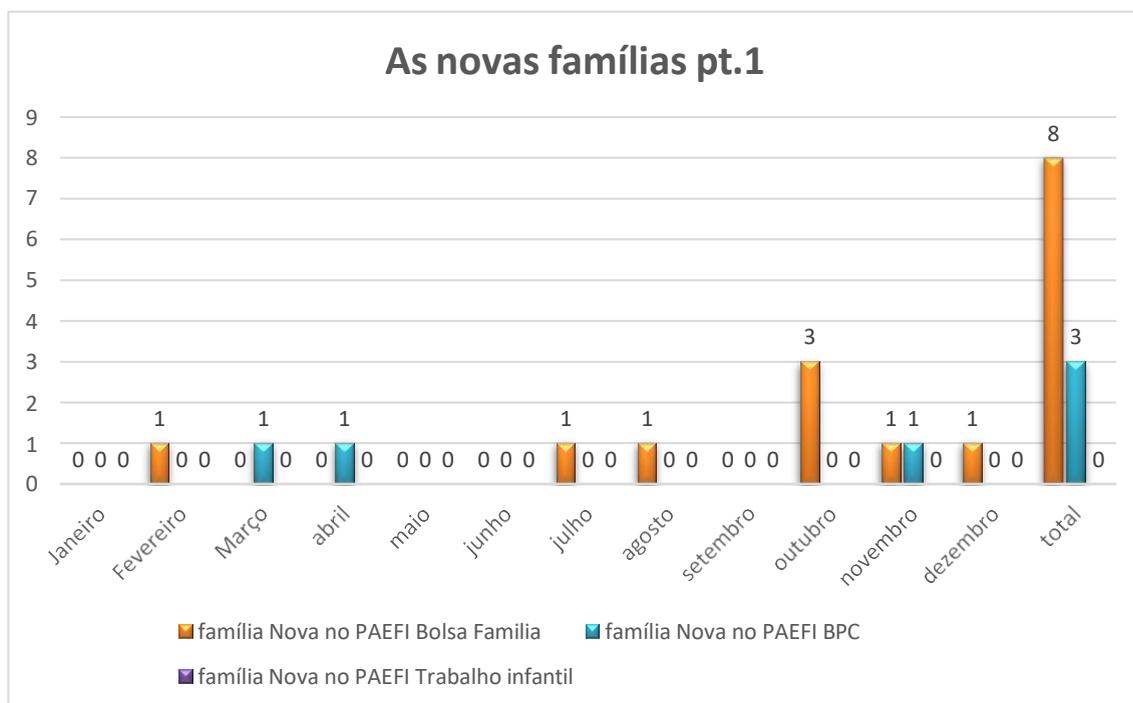
Formas: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.



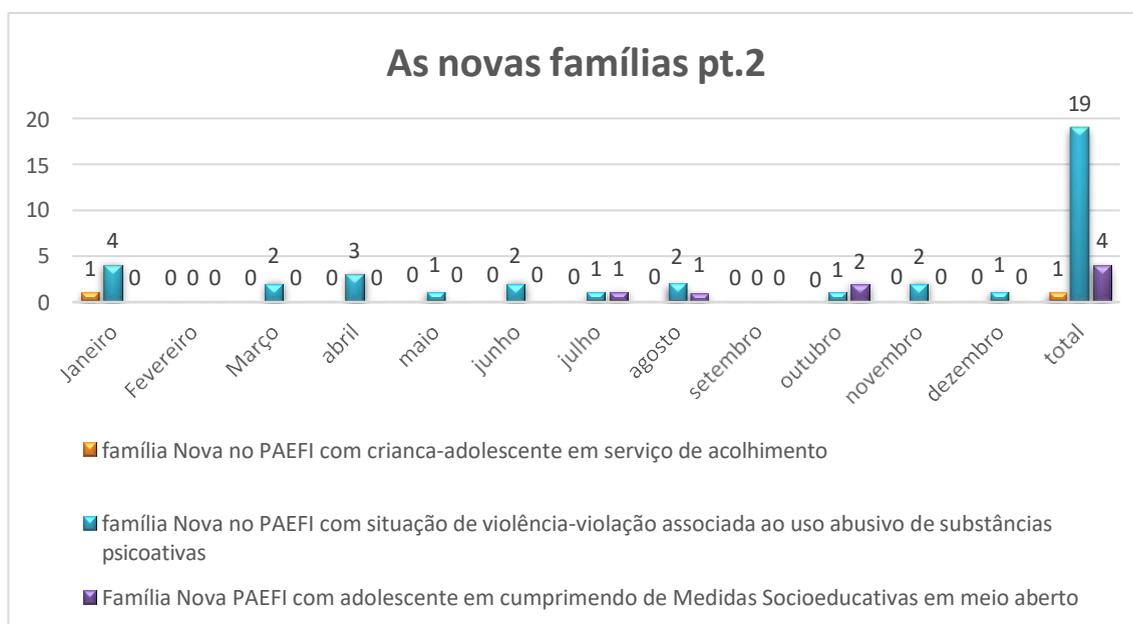
Fonte: RMA

O PAEFI no ano de 2024 teve no mês de novembro e dezembro os meses com maior número de famílias em acompanhamento sendo 41 famílias em cada mês, sendo a média mensal de foi de 34 famílias ao mês e uma média de 7 famílias para cada técnico do setor. O ano iniciou com 33 famílias em acompanhamento e finalizou com 41 famílias, isso equivale a um aumento de 24% famílias sendo acompanhadas.

O mês com maior número de atendimentos foi novembro com 242, a média de atendimentos relacionados o PAEFI foi de 152 por mês e de 30 para cada técnico.

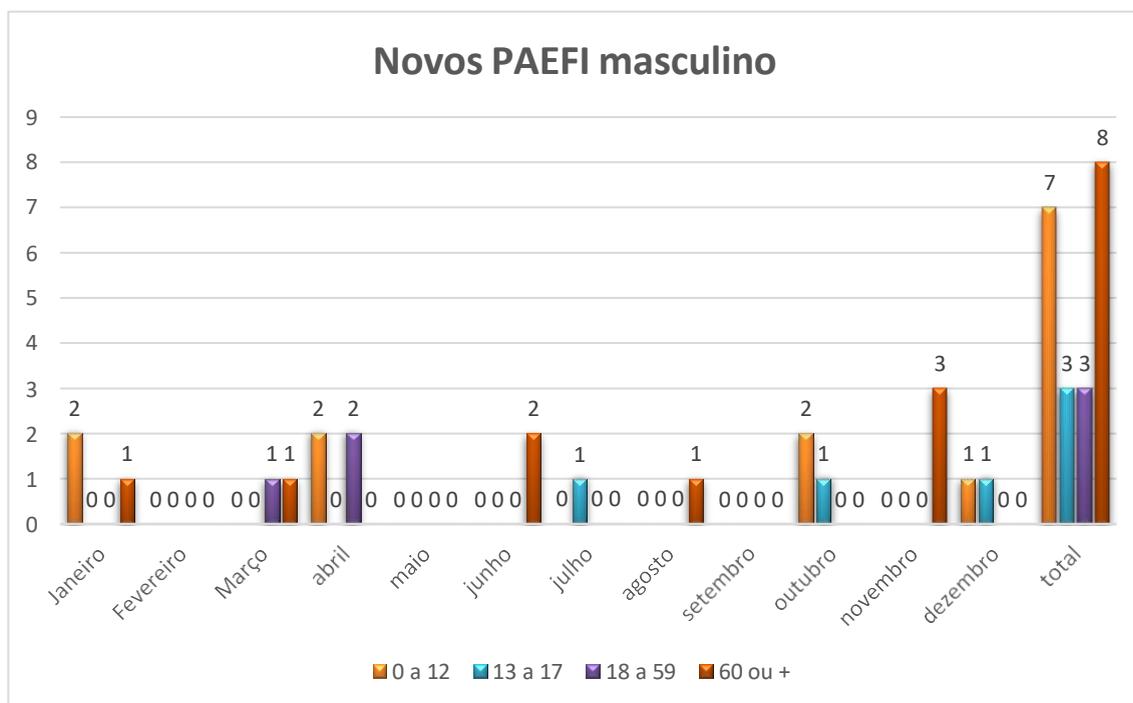


Fonte: RMA



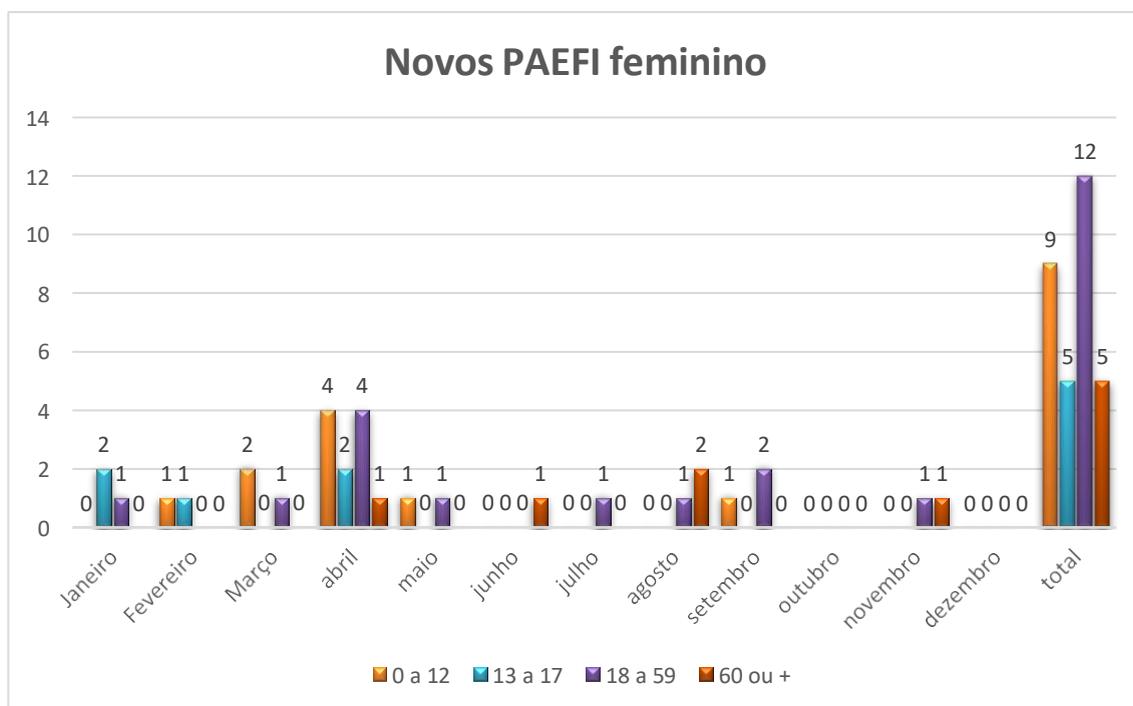
Fonte: RMA

O grupo familiar com maior adesão foi o de famílias em situação de violência-violação associadas a uso abusivo de substâncias psicoativas sendo um total de 19 casos, seguidas por famílias do PBF com um total de 8 famílias.



Fonte: RMA

O grupo de 60 anos ou + do sexo masculino foi o com maior número de adesão ao PAEFI com 8 casos, seguido pelo de 0 a 12 anos com 7 casos.



Fonte: RMA

Sobre o grupo feminino, as de 18 a 59 anos foram a com maior adesão ao serviço, com um total de 12 casos, já as de 0 a 12 anos teve 9 casos.

Número de pessoas Itinerantes/POP rua/Indígenas atendidas pelo CREAS em 2023:

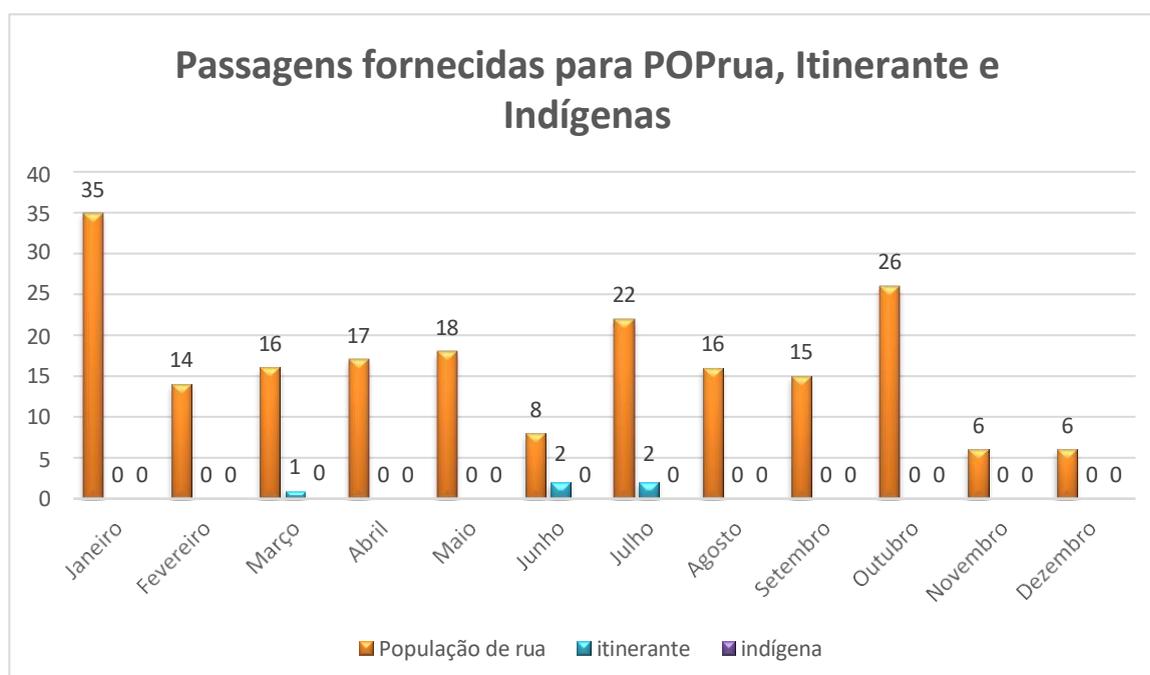
Considera-se pessoa em trânsito o indivíduo não residente do município, que está em deslocamento, forçado ou não, decorrente de situação de violação de direitos ou risco. O itinerante estaria dentro deste conceito (indivíduo não residente do município, que está em deslocamento), porém não necessariamente seria em decorrência de violação de direitos. Foram atendidos uma média de aproximadamente 5 itinerante ao mês no CREAS durante o ano de 2024.

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Foram atendidas uma média de aproximadamente 17 pessoas em situação de rua e itinerante por mês no de 2024 no CREAS.

População Indígena atendida pelo CREAS:

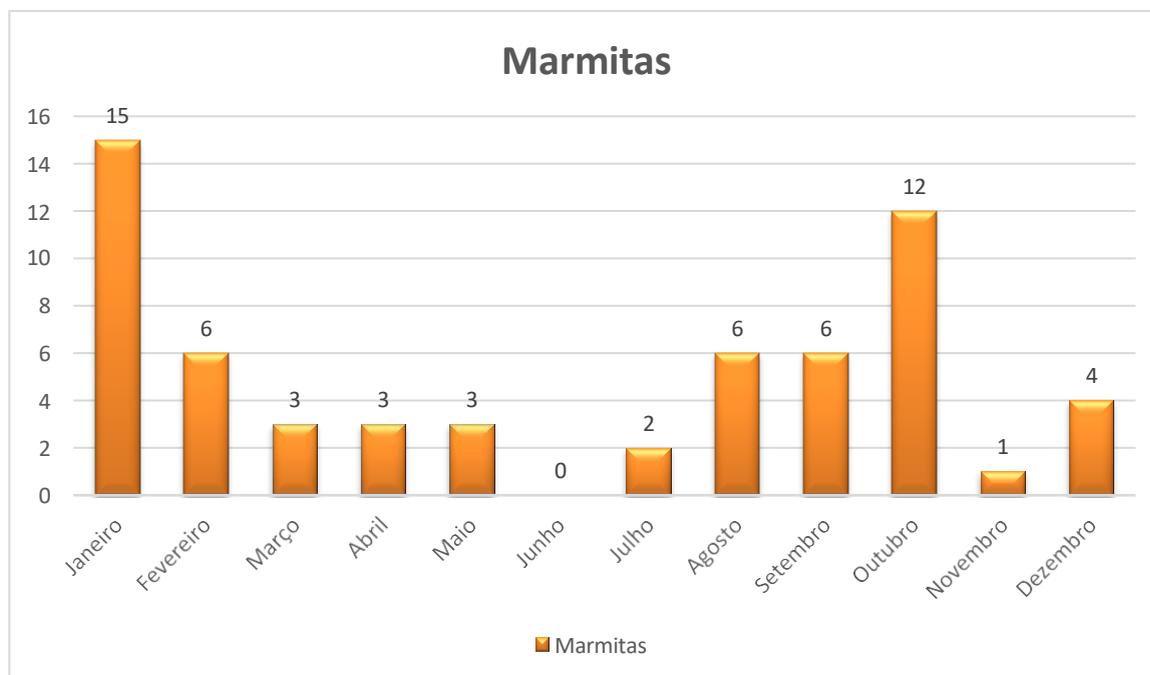
Conforme definição do MDS, Povos indígenas são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos. Os povos indígenas também têm assegurado o direito à convivência familiar e comunitária – uma das seguranças socioassistenciais aprofundadas pela PNAS. Para efetivá-la, o SUAS deve estar sensível às configurações socioculturais que as famílias assumem e ao seu papel na conformação das redes de relacionamento comunitário. Ao mesmo tempo, a Assistência Social deve apoiar as famílias para que elas cumpram seu papel de referência primária de socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, com o devido respeito à autonomia indígena.



Fonte: RMA

Benefícios eventuais ofertados pelo CREAS:

A oferta de benefícios eventuais pelo CREAS segue os mesmos critérios utilizados pelo CRAS, no gráfico acima falamos da passagem, por esse motivo nesse tópico só iremos mostrar as marmitas.

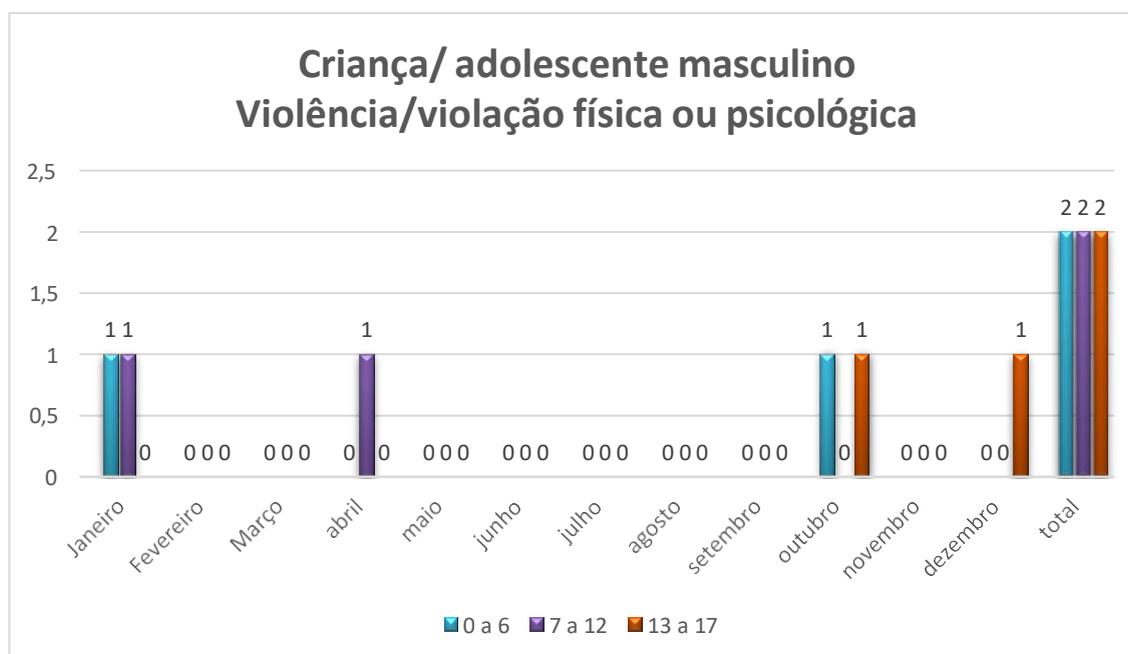


Fonte: RMA

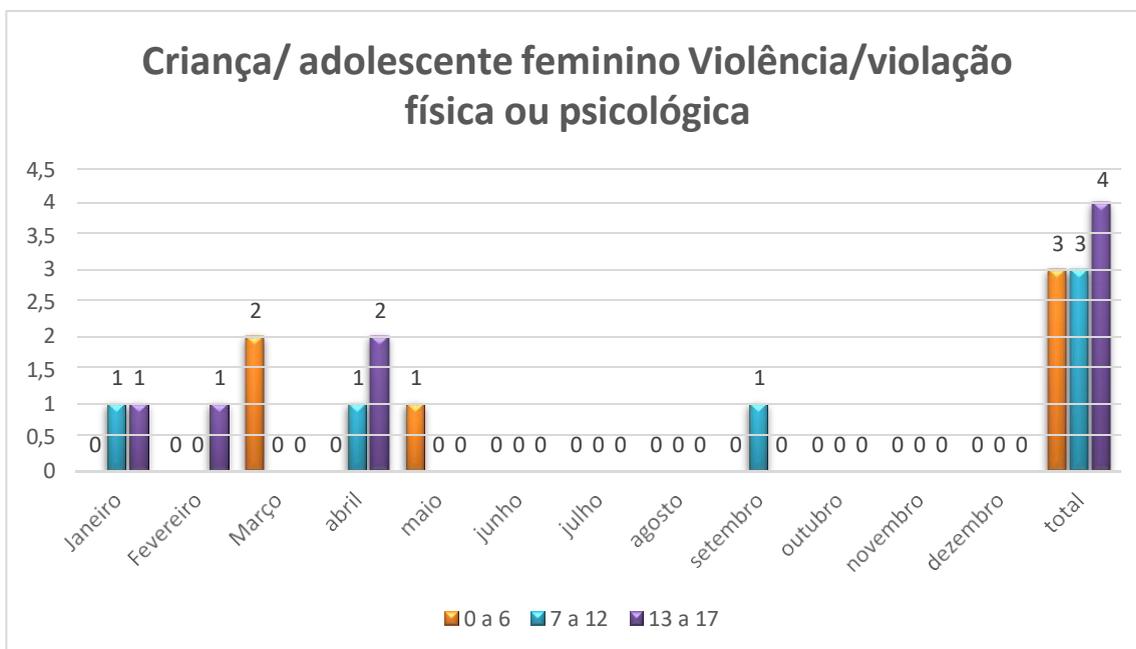
Foram liberadas 61 marmitas no ano, isso deu uma média de 5 ao mês.

Violações de direitos atendidas pelo CREAS:

Situação de violência crianças de 0 a 12 anos.

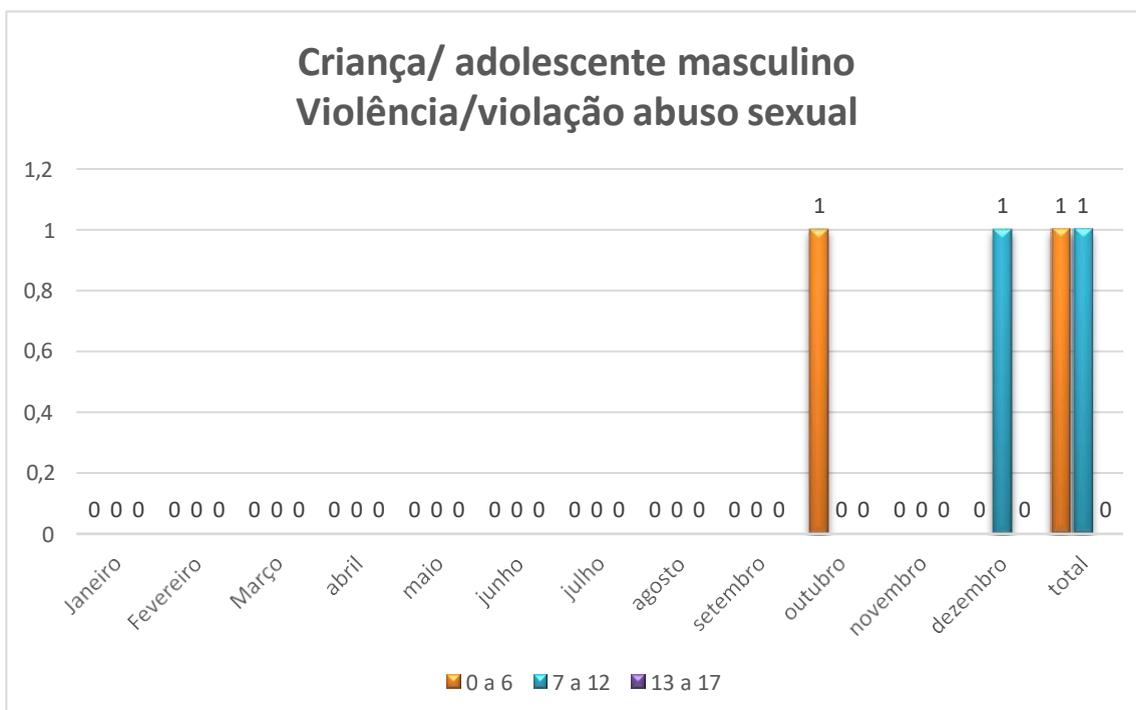


Fonte: RMA

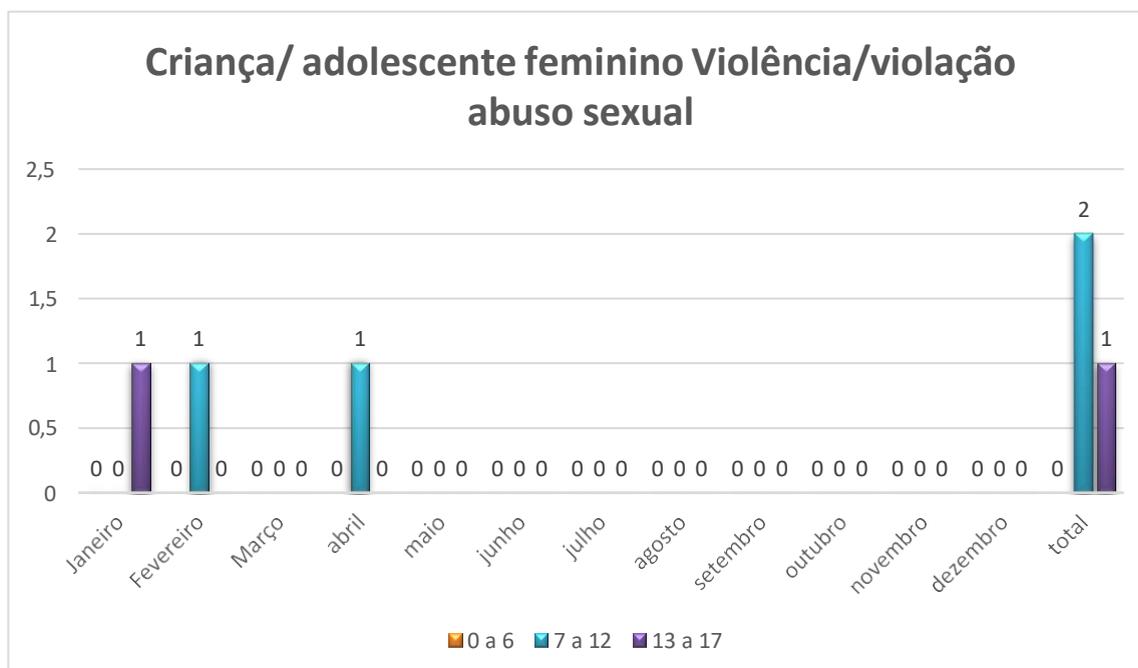


Fonte: RMA

As crianças/adolescentes tivemos 6 casos masculinos de violência-violação física ou psicológica e 10 casos femininos sendo as de 13 a 17 anos a com maior número de casos.

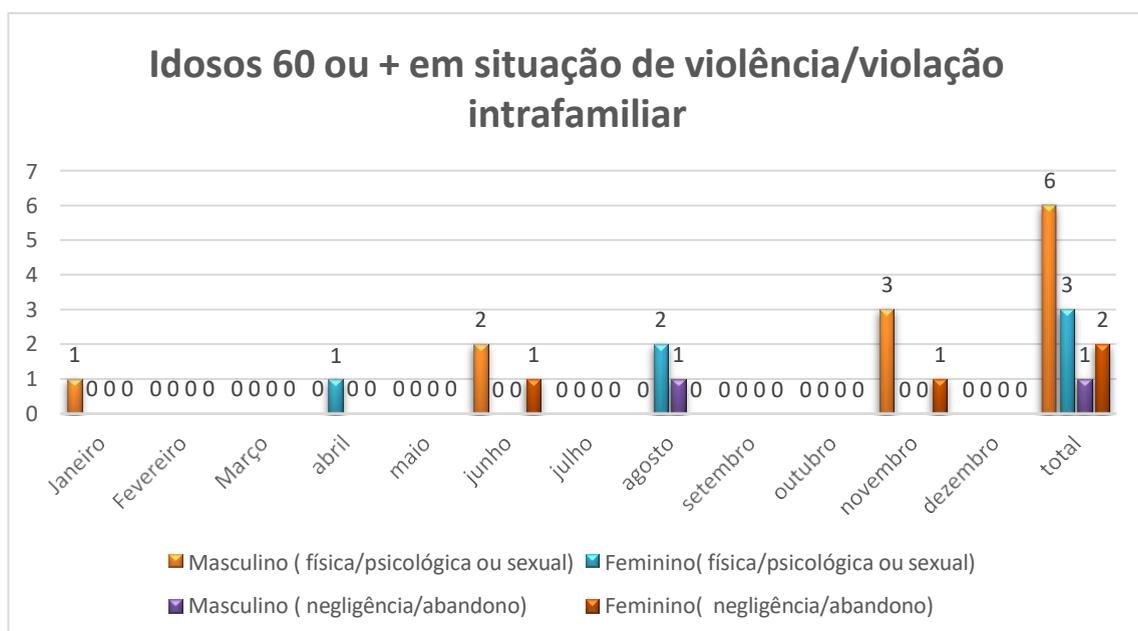


Fonte: RMA



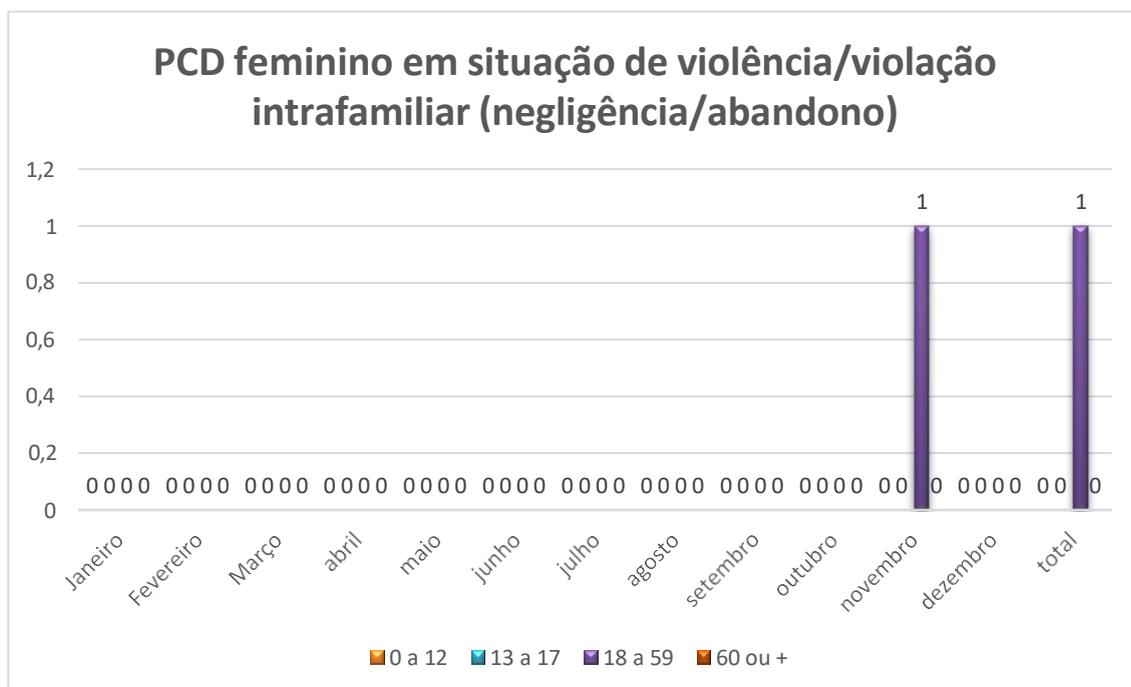
Fonte: RMA

Sobre abusos sexuais, tiveram 2 casos de crianças/adolescentes masculinos sendo 1 caso de 0 a 6 anos e 1 caso de 7 a 12 anos, e 3 casos de crianças/adolescentes femininos sendo 2 de 7 a 12 anos e 1 de 13 a 17 anos.



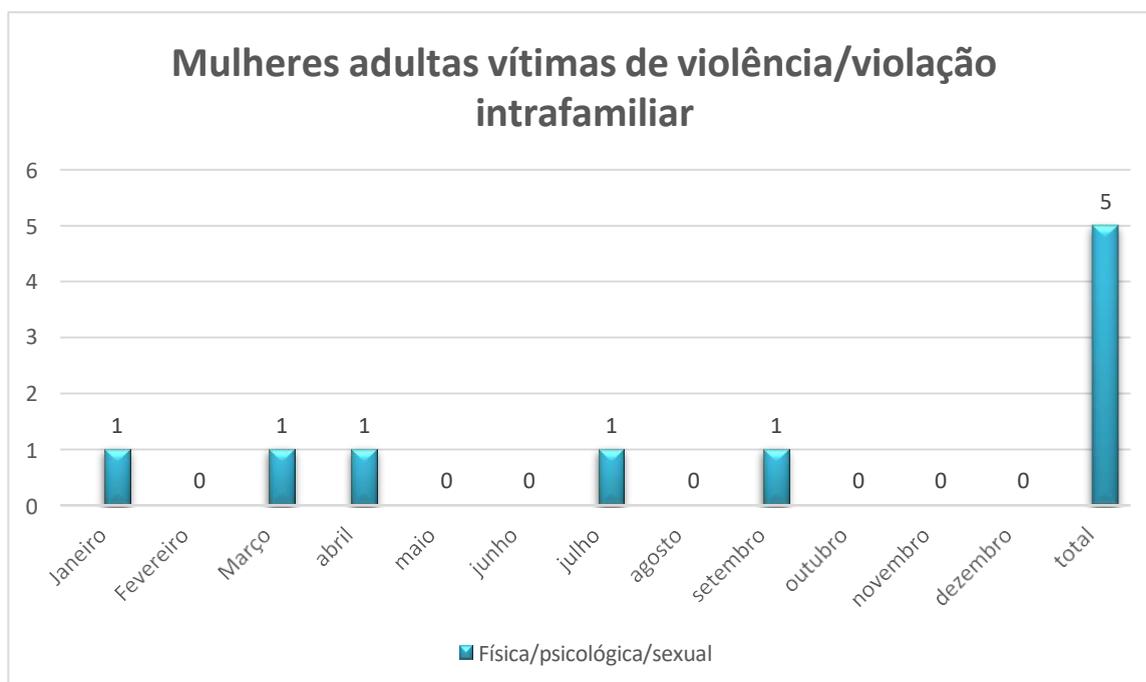
Fonte: RMA

Sobre pessoas idosas, o principal grupo atendido foi masculino em situação de violência/violação física/psicológica/sexual com 6 casos, e feminino em situação de violência/violação física/psicológica/sexual com 3 casos.



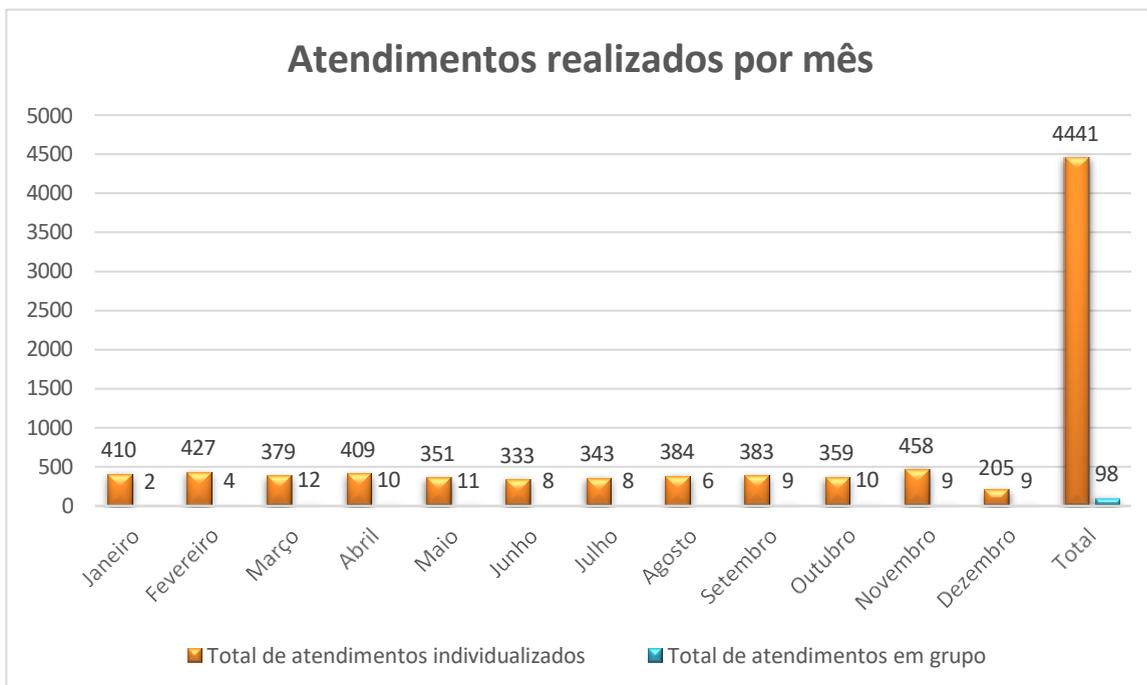
Fonte: RMA

No mês de novembro ocorreu 1 adesão de PCD feminino de 18 a 59 anos no PAEFI, sendo caso de violência/violação intrafamiliar (negligência/abandono).

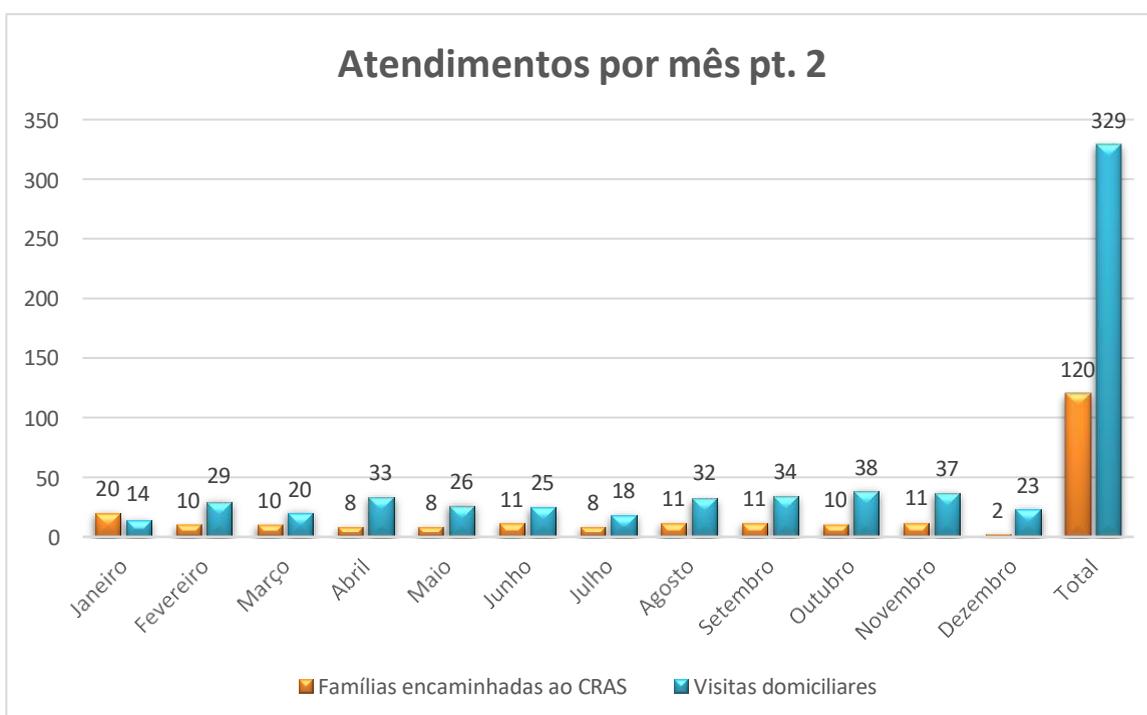


Fonte: RMA

Tiveram 5 casos de mulheres vítimas de violência/violação intrafamiliar física/psicológica/sexual.



Fonte: RMA



Fonte: RMA

O CREAS fez um total de 4441 atendimentos particularizados, se tirar os 1830 atendimentos realizados especificamente para o PAEFI sobra 2611 sobre outros assuntos, dando uma média 217 atendimentos no mês e 43 atendimentos para cada técnico.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (MSE)

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, determinadas judicialmente.

O serviço é ofertado aos adolescentes, entre 12 anos completos e 18 anos incompletos, que tenham praticado conduta análoga à contravenção penal ou aos crimes tipificados pelo Código Penal, mas que em função de sua idade, estão sujeitos à legislação especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, são responsabilizados por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores pessoais e sociais dos adolescentes.

Partindo deste pressuposto, o referido estatuto traça diretrizes para a política de atendimento do adolescente, a qual prevê a integração operacional dos diferentes órgãos e serviços atuantes do Sistema de Garantia de Direitos – como Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Assistência Social – sem a obrigatoriedade de que tais serviços aconteçam num mesmo local, condição esta que é preferencial, cabendo aos órgãos envolvidos sua conveniência e oportunidade.

Assim, após cumpridos os procedimentos legais, comprovadas a autoria e a materialidade da prática do ato infracional, poderão ser aplicadas pela entidade competente as medidas socioeducativas previstas pelo art. 112 do ECA, considerando as características do ato (circunstâncias e gravidade), as peculiaridades do adolescente que o praticou (inclusive a sua capacidade de compreender e de cumprir as medidas que lhe serão impostas) e suas necessidades pedagógicas, priorizando as medidas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, também incluindo as medidas protetivas e inserção em demais políticas públicas.

Dentre as medidas previstas estão:

- Advertência
- Obrigação de reparar o dano
- Prestação de serviço à comunidade
- Inserção em regime de semiliberdade
- Internação em estabelecimento educacional
- Liberdade Assistida

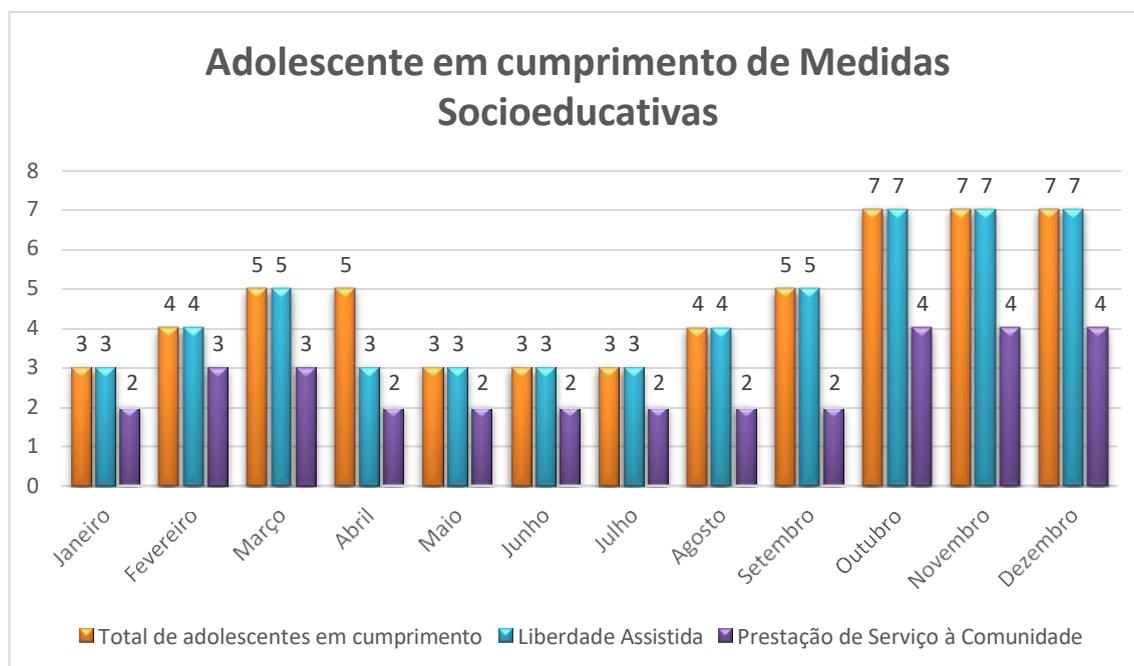
Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço, através do CREAS, deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a

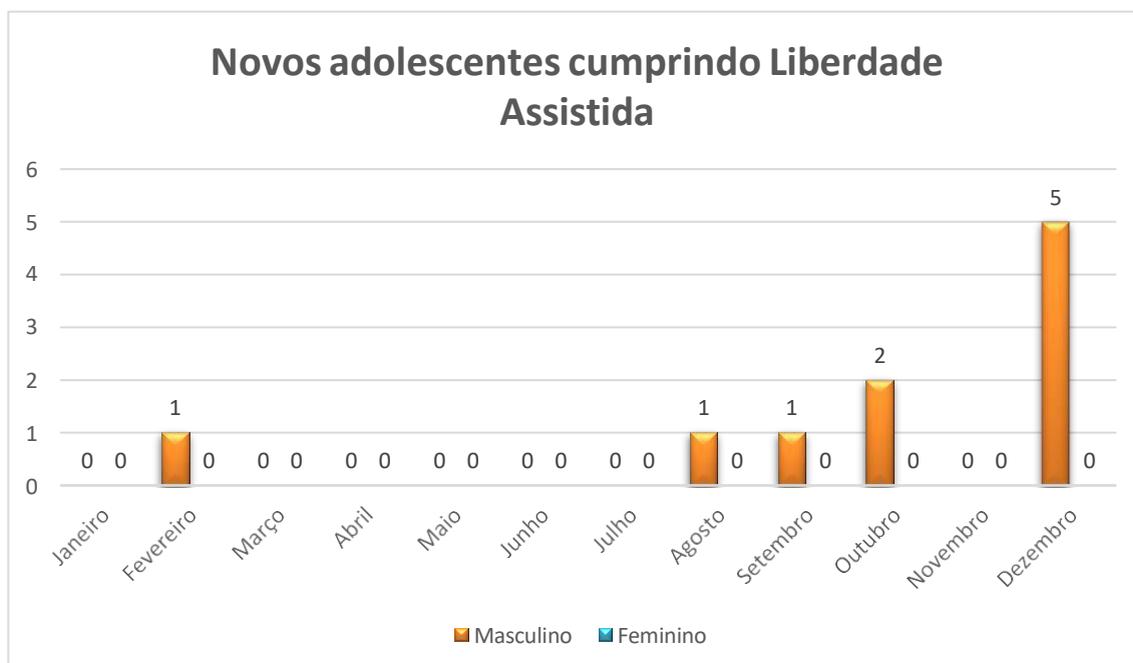
exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. O efetivo cumprimento de tais medidas é regulamentado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que traça diretrizes, recomendações, competências e atribuições às diferentes esferas de governo, aos órgãos de deliberação, gestão e execução da política socioeducativa, bem como às entidades e instituições envolvidas direta ou indiretamente, governamentais ou não governamentais, no processo de apuração, aplicação e execução das medidas em meio aberto e fechado.

COMPETÊNCIA MUNICIPAL	COMPETÊNCIA ESTADUAL
<u>MSE em meio aberto</u>	<u>MSE em meio fechado</u>
Prestação de serviço à comunidade	Semiliberdade
Liberdade assistida	Internação provisória
	Internação

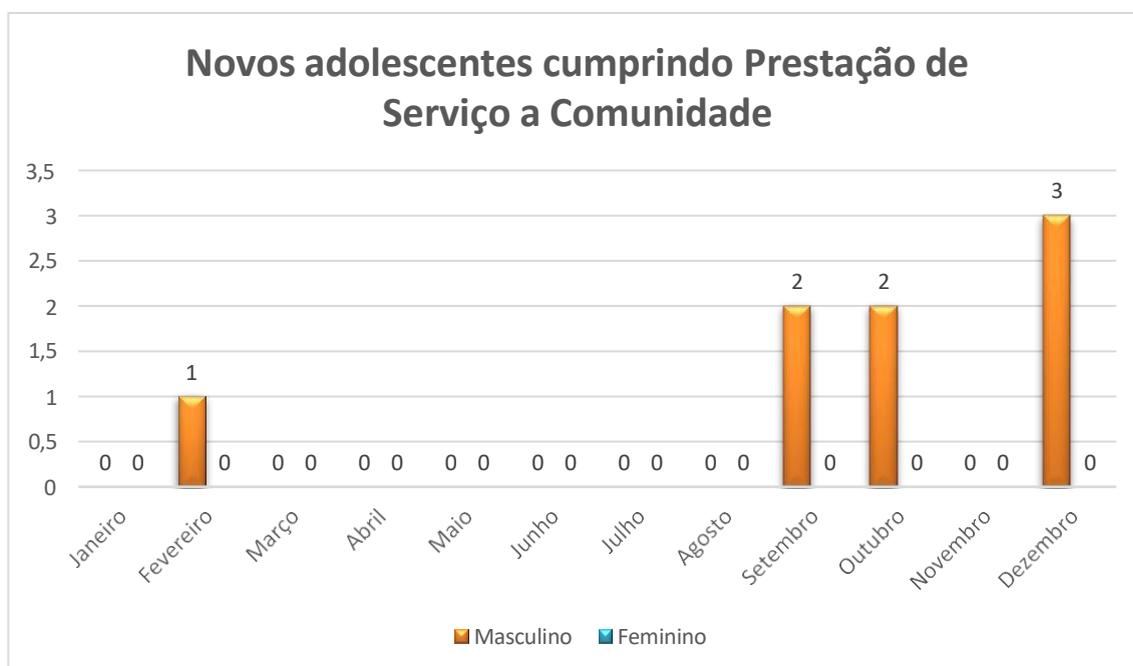
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



Iniciamos o ano com 3 adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas, terminamos o ano com 7 isso equivale à 133% de aumento



Em Liberdade Assistida, o CREAS iniciou com 1 adolescente novo em fevereiro e finalizou com 5 novos em dezembro.



Em Prestação de Serviço a Comunidade, iniciou o ano com 1 novo em fevereiro e finalizou com 3 novos em dezembro.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No Brasil, a Assistência Social faz parte do chamado Tripé da Seguridade Social, que engloba também as políticas de Saúde e de Previdência Social, sendo uma política não contributiva, configura-se um dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar.

Partindo deste pressuposto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organiza de forma descentralizada toda a Política de Assistência Social, a qual prevê o acesso ao atendimento e apoio às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Além dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento da população, temos que a Vigilância Socioassistencial, é umas das funções da Política de Assistência Social, juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos (Lei nº 8.742, de 1993, conforme redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011; NOB /SUAS, 2012). As atribuições e as atividades desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial e se baseiam na relação entre as demandas da população e as ofertas dos serviços, sistematizando informações, e indicadores e análises relacionadas ao risco, à vulnerabilidade social e ao território referenciado.

Para a produção e sistematização de diagnósticos da realidade do município, de informações territorializadas, ou ainda para um melhor planejamento das ações, a Vigilância Socioassistencial tem como uma de suas principais fontes o Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, que é composto por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados, além de outras fontes de dados estatísticos oficiais e aplicativos estaduais e municipais.

Ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial em 2024 e 2025.

- Relatório de cada setor sobre o ano de 2024;
- Estudo sobre o envelhecimento em Palmeira até 2050 através dos dados do IPARDES;
- Boletins informativos;
- Levantamento de dados sobre força de trabalho da Gestão, CRAS, CEMID e CREAS,
- Levantamento de dados sobre satisfação dos usuários sobre os serviços prestados CRAS, CEMID, Acolhimento,
- Confeção do diagnostico,
- Monitoramento junto com os Conselhos Municipais sobre os planos municipais da Assistência Social, Conferência da Assistência Social e planos de ação dos equipamentos.

PARTE 4: CONTROLE SOCIAL

O termo “*Controle Social*” é a competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas. Nesse sentido, é um instrumento e expressão da cidadania por intermédio de organizações sociais, em que há participação da própria sociedade.

O direito da sociedade civil em participar na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado em leis específicas, como na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Conforme o artigo 5º da LOAS, a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

“I – Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da assistência social em cada esfera do governo.”

No âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução.

O Controle Social também pode ser exercido por meio de Conferências, Mesas de negociação, entre outros, além dos Conselhos.

CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos de Assistência Social foram instituídos pela Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica de Assistência Social e formam a instância de deliberação colegiada, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da Política de Assistência Social, são de caráter permanente, autônomos e de espaços públicos, e na execução de suas competências: aprovam, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam, monitoram e fiscalizam a gestão e a execução das ações e devem planejar essas ações para garantir o Controle Social. Para que seja assegurado a participação da sociedade, são constituídos por representantes dos usuários, de trabalhadores da área e de entidades assistenciais. Os membros dos Conselhos não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO SUAS E INSCRITAS NO CMAS:

O SUAS é um sistema constituído nacionalmente, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados. O controle social da política de Assistência Social é exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Distrito Federal, Estados e União. A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades governamentais e não-governamentais (pertencentes às organizações da sociedade civil) que realiza atendimentos para famílias, pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros públicos. As Entidades e organizações socioassistenciais são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais e distrital de Assistência Social. No município de Palmeira temos 5 entidades inscritas e um serviço tipificado inscrito no CMAS. Os entes federados (órgãos gestores) têm a função de coordenar a Política de Assistência Social e devem assessorar e apoiar as Entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e

benefícios de Assistência Social às normas do SUAS. Além disso, podem celebrar parcerias para execução das ofertas socioassistenciais nos territórios na forma da Lei nº 13.019/2014 e Resolução CNAS nº 21/2016.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Entidade	Endereço	CNPJ/Telefone/Responsável	Sobre o Serviço Ofertado
Associação Menonita Assistência Social - AMAS	Rua Conceição, 1856, Centro	CNPJ: 79.573.499-002/67 Telefone:(42) 32521173 Responsável: Aroldo Heimbecker E-mail: amas@amas.brasil.org.br	Oferta o SCFV, vinculado ao CRAS
Associação Menonita Beneficente- AMB	Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I	CNPJ: 81.078.297/0001-00 Telefone: (42) 32524350 Responsável: Willi Dick Email: amb@missaoamb.org.br	Duas unidades, uma na Vila Rosa e uma no Rocio I, Oferta o SCFV, referenciado ao CRAS.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Entidade	Endereço	CNPJ/Telefone/Responsável	Sobre o serviço ofertado
Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE	Rua Bento Luiz da Costa, 14, Rocio I	CNPJ: 77.487.601/0001-03 Telefone: (42) 3252-2151 Responsável: Silvio Ademir Schactai Ribeiro Email: palmeira@apaep.org.br	Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral a pessoa com deficiência intelectual e múltipla
Lar Sagrada Família	Rua Coronel	CNPJ: 76.578.44/0001-18	Acolhimento e a proteção integral para pessoas idosas do sexo

	Vida, 122, Centro	Telefone: (42) 3252-1998 Responsável: Maria Cândida Santana Email: larsagradafamilia2020@gmail.com	feminino que se encontram com os vínculos familiares rompidos
Lar Acelino	Avenida das Palmeiras, 896, Colônia Francesa	CNPJ: 79.573.150/0001-53 Telefone: (42) 3252-3782 Responsável: Luciana do Rocio Xavier Argenta Email: laracelino@yahoo.com.br	Acolhimento e a proteção integral para pessoas idosos do sexo masculino que se encontram com os vínculos familiares rompidos
ASSESSORIA, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS			
Entidade	Endereço	CNPJ/Telefone/Responsável	Sobre o serviço ofertado
ASPTA- Agricultura Familiar e Agroecologia	Rua Sete de Abril, 949, Sobreloja, Centro	CNPJ: 35.796.341/0006-04 Telefone: (42) 32527290 Responsável: André Emílio Jantara Email: andre@aspta.org.br	Atua no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção do desenvolvimento rural sustentável no Brasil e em nosso município.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMAS 2024

- Reuniões Ordinárias: 11
- Reuniões da Comissão: 02
- Elaboração e Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
- Convoca de Micro Assembléia
- Atualização e envio de documentos do CMAS para o Portal da transparência!
- Atualização de decretos de composição CMAS (troca de conselheiros)
- Aprovação do Demonstrativo Sintético 2021 e 2022
- Aprovação Protocolos: CRAS, Vigilância Socioassistencial e Plano de Educação

Permanente

- Parecer quanto a Reprogramação de Saldos para 2023
- Formação continuada, convite para conselheiros
- Análise de Planos e Relatório de Atividades das Entidades – Manutenção de inscrição
- Acompanhamento das ações do AEPETI
- Alteração resolução dos Benefícios Eventuais;
- Análise e prestação de contas via SIFF/SEDEF
- Expedidas 15 Resoluções pelo CMAS
- Análise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo

FMAS

- Ofícios e correspondências recebidas
- Aprovação recursos via SIGTV: APAE, AMAS e Lar Acelino
- Visita nos equipamentos: CRAS e CREAS, CEMID, Posto de Cadastramento, Serviço

de Acolhimento, SCFV

- Deliberação Benefícios Eventuais
- Preenchimento do Censo SUAS
- Atualização de informações dos Conselheiros no CADSUAS e SIFF
- Documentação para ARCPF – via Estado;
- Ofícios expedidos
- Acompanhamento das atividades do Programa Bolsa família e utilização IGD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI), criado pela Lei nº 3.688 de 26 de junho de 2014, com sede na cidade de Palmeira – PR, se constitui como órgão colegiado, permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, sendo deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do da pessoa idosa.

O Conselho reúne-se mensalmente e as reuniões são abertas à participação de toda a população. Realiza suas atividades em consonância a Política Nacional da Pessoa Idosa, regida pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Lei nº 1.948 de 03 de Julho de 1996, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e demais legislação vigente e correlata.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Entidade	Endereço	CNPJ/Telefone/Responsável	Sobre o serviço ofertado
Lar Sagrada Família	Rua Coronel Vida, 122, Centro	CNPJ: 76.578.44/0001-18 Telefone: (42) 3252-1998	Acolhimento e a proteção integral para

		Responsável: Maria Cândida Santana Email: larsagradafamilia2020@gmail.com	peças idosas do sexo feminino que se encontram com os vínculos familiares rompidos
Lar Acelino	Avenida das Palmeiras, 896, Colônia Francesa	CNPJ: 79.573.150/0001-53 Telefone: (42) 3252-3782 Responsável: Luciana do Rocio Xavier Argenta Email: laracelino@yahoo.com.br	Acolhimento e a proteção integral para pessoas idosas do sexo masculino que se encontram com os vínculos familiares rompidos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMDPI 2024

- Reuniões Ordinárias: 10
- Documentação para ARCPF – via Estado;
- Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
- Atualização e envio de documentos do CMDPI para o Portal da transparência!
- Micro assembléia da Sociedade Civil
- Posse dos Conselheiros
- Eleição para Presidente e Vice
- Atualização de decretos de composição CMDPI (troca de conselheiros)
- Análise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo

FMDPI

- Análise de Planos e Relatório de Atividades das Entidades – Manutenção de inscrição
- Aprovação da Deliberação Turismo 60+ Fase II no valor R\$50.000,00
- Aprovação Deliberação – Entidades Totalizando R\$100.000,00
- Expedidas 10 resoluções;
- Ofícios e correspondências recebidas
- Ofícios expedidos
- Visitas até Vila Vicentina e Witmarsun
- Parecer quanto a Reprogramação de Saldos para 2024
- Formações Continuidas voltadas para CMDPI e entidades

- Organização e Convocação da Conferência Municipal
- Contratos das entidades e orientações
- Texto para Rádio do Dia Internacional da Pessoa Idosa
- Prestação de Contas das Deliberações junto ao SIFF
- Análise do Ante projeto “Cidade Amigo do Idoso”
- Panfletos do CMDPI
- Encaminhamento das denúncias – Disque 100
- Orientações para ILPI’s quanto a nutricionistas
- Reunião para Discussão de Caso

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

O CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, compondo-se de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais.

O Conselho reúne-se mensalmente para formular, deliberar e controlar ações referentes à criança e ao adolescente em todos os níveis, segundo leis federais, estaduais e municipais, em reuniões abertas à comunidade, de forma a garantir que as ações do Governo contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras competências detalhadas no art. 2º, da Lei Municipal .

ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Entidade	Endereço	CNPJ/Telefone/ Responsável	Sobre o Serviço Ofertado
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS	Rua Conceição, 1856, Centro	CNPJ: 79.573.499-002/67 Telefone: (42) 32521173 Responsável: Aroldo Heimbecker E-mail: amas@amas.brasil.org.br	Oferta o SCFV, vinculado ao CRAS
Associação Menonita Beneficente- AMB	Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I	CNPJ: 81.078.297/0001-00 Telefone: (42) 32524350 Responsável: Willi Dick Email: amb@missaoamb.org	Duas unidades, uma na Vila Rosa e uma no Rocio I, Oferta o SCFV, refenciado CRAS

Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE	Rua Bento Luiz da Costa,14, Rocio I	CNPJ: 77.487.601/0001-03 Telefone: (42) 3252-2151 Responsável: Silvio Ademir Schactai Ribeiro Email: palmeira@apaep.org.br	Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral a pessoa com deficiência intelectual e múltipla
Associação Valores em Construção	Rua Jesuíno Marcondes, 567	CNPJ: 34.231.900/0001-61 Responsável: Manfred Epp Telefone: 42 9902-1919	Atendimento a Crianças e Adolescentes em parceria com rede de ensino municipal e estadual.
Projeto Gerar "Programa Aprendiz Legal" (registrado como projeto)	Praça Marechal Floriano Peixoto (FAEL)	CNPJ: 05.653.393/0001-56 Responsável: Margarida Carvalho Telefone: 42-3223-8917	Projeto de Jovem aprendiz.
Renapsi- Rede nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração	Sede em Brasília e por enquanto não oferta cursos em Palmeira- Pr	CNPJ: 37.381.902/0018-73	Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional.

CIEE- Centro Integração Empresa e Escola do Paraná	Rua Santos Dumont- 268 - Centro	CNPJ: 76. 610.591/0024-77 Responsável Antoninho Caron Telefone: 413313-4300	Tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como a integração, sensibilização, mobilização e permanência ao mundo do trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral, e em especial do adolescente em situação de vulnerabilidade social e econômica.
AESFPR- Associação de Educação Familiar e Social Paraná	AMB- Vila Rosa – Rua Augusto Stalchmidt, 28 – Vila Rosa	CNPJ: 76.586.585/0001-35 Responsável: Rosa Mitiyo Sato	Oferta de Cursos e encaminhamento para mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz
Casarão das Artes	Rua Santos Dumont s/n	CNPJ: 15.609.270/0001-71 Responsável: Suely Bastos de Paula	Oferta de aulas de teatro e capoeira para crianças e adolescentes
ASSEP- Associação de Suporte ao Educando de Palmeira	Rua Padre Fernando Guarda, no 10, Sala 01, São Jose (Lions Clube)	CNPJ 49.999.01 1/0001- 16 Presidente João Henrique Klas Telefone: 42 99965 7181	prestar assistência em saúde mental, socioemocional e cuidados físicos das crianças e adolescente s matriculados na rede municipal de ensino, que apresentam algum grau de dificuldade de aprendizagem e/ou comportamento, visando inserção e adaptação ao ensino regular com foco no bem estar e

			desenvolvimento integral do aluno.
--	--	--	------------------------------------

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMDCA 2024

- Reuniões Ordinárias: 11
- Reuniões da Comissão: 08
- Reunião de Rede de Proteção: 09
- Reunião gabinete assunto Casa Lar
- Expedido 25 Resoluções
- Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
- Atualização e envio de documentos do CMDCA para o Portal da transparência!
- Atualização de decretos de composição CMDCA (troca de conselheiros)
- Alteração da Lei do CMDCA conforme Deliberação
- Análise de Planos e Relatórios de Atividades das Entidades e Serviços – manutenção das inscrições
- Micro assembleia Sociedade Civil
- Análise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo FMDCA
- Prestação de Contas SIFF
- Entrega da DBF 2023
- Ofícios e correspondências recebidas
- Ofícios expedidos:
- Acompanhamento das ações do AEPETI
- Destinação de Equipamentos, veículos (Casa Lar para o Serviço de Acolhimento)
- Comissão Eleitoral
- Acompanhamento dos relatórios mensais do Conselho tutelar
- Formação Continuada CMDCA e CT
- Apreciação e Parecer OCA Bimestral
- Sindicância CT
- Reprogramação de saldos 2024
- Acompanhamento da Casa Lar
- Convocação e articulação da Rede de Proteção: 40 casos
- Abertura do Serviço de Acolhimento – Inscrição e visita do CMDCA
- Posse e Eleição Presidente e Vice
- Elaboração do Plano Decenal – Audiência Pública e Aprovação
- Aprovação do Plano Decenal de Medidas Protetivas
- Cancelamento de 2 inscrições no CMDCA
- Alteração na Lei no CMDCA
- Aprovação Projeto Valores – Programa Ser Criança

- Aprovação de inscrição de Cursos GERAR e CIIE
- Cadastramento e controle de saldos FMDCA

CONSELHO TUTELAR

Segundo o SEJUS, os conselhos tutelares foram criados em 1990, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para desempenhar uma função estratégica: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, começam a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Os conselhos tutelares são órgãos autônomos, permanentes e não jurisdicionais, que integram a administração pública local. No caso do município de Palmeira, são vinculados administrativamente à Secretaria de Assistência Social (SMAS), que tem entre suas atribuições a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes e, portanto, garante as condições de funcionamento desses órgãos e a capacitação dos conselheiros, o Conselho Tutelar é um órgão composto por 5 integrantes que devem ser escolhidos a cada quatro anos através de um processo democrático que é a eleição.

Conforme o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania o Conselho Tutelar tem:

A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

Os dados sobre atendimento referentes ao Conselho Tutelar se encontram na Parte V que apresentam números sobre atendimento de Violações de Direito no município.

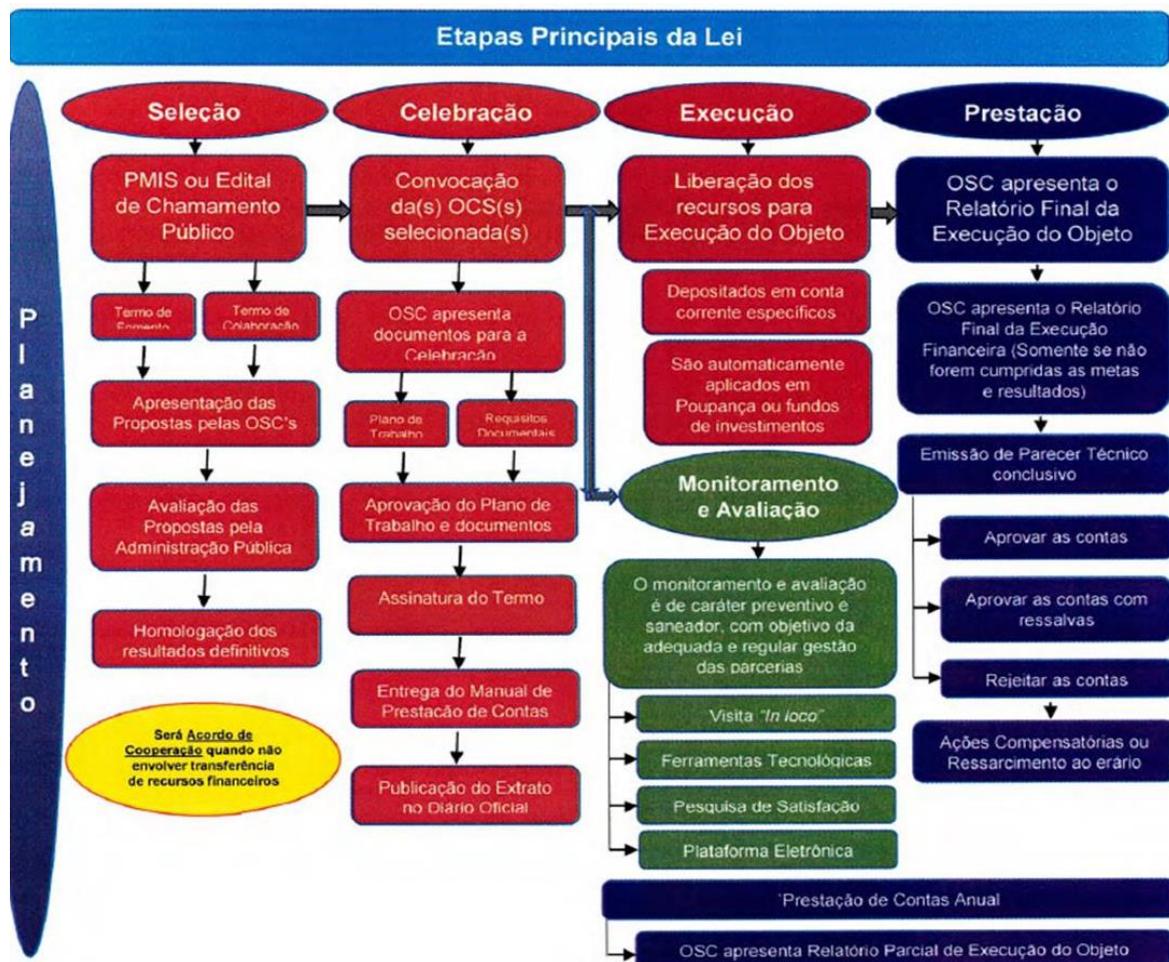
MARCO REGULATÓRIO E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Entidades que fazem as vezes do Estado em diversos segmentos são presentes na sociedade contemporânea. No Brasil, em muitos casos, preenchem um espaço relevante de apoio ao desenvolvimento da sociedade civil diante da impossibilidade de os governos garantirem educação, saúde e lazer à população. Na prática, o Poder Público descobriu nas Organizações Sociais um aliado necessário. O chamado Terceiro Setor demonstra disposição e capacidade para encontrar as respostas procuradas pela população, tornando-se, assim, muitas vezes estratégico na construção do País mais eficiente e mais próximo da Justiça social e solidariedade com os menos favorecidos.

O MROSC surgiu com objetivo tornar a relação das OSC's com o Poder Público "mais transparentes, democráticas, que garantissem a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência" (BRASÍLIA, 2014).

A lei foi criada para estabelecer regras nacionais para as parcerias e afastar a aplicação de normas de convênios, que não são adequadas para a relação com a sociedade civil. O objetivo foi legitimar a atuação das OSC's nas políticas públicas, por meio da instituição de instrumentos jurídicos próprios.

A sistematização dessa Legislação Federal, visa uniformizar o procedimento administrativo de como a administração pública e as organizações da sociedade civil sem fins econômicos mantêm suas relações jurídicas e traz três novos instrumentos jurídicos a ela atrelados que servirão como guia uniformizador a balizar essas relações jurídicas. Antecede a celebração dos referidos instrumentos o chamamento público, novidade trazida nessa legislação e que definirá parâmetros para escolha da organização, projeto e/ou atividade que serão executados, em estrita consonância com o plano de trabalho e suas finalidades que são o objeto do compartilhamento entre o Estado e a Organização da Sociedade Civil. Destaca também, quais atividades e organizações estão desobrigadas do cumprimento da legislação, por expressa vedação do artigo 3º da Lei 13.019/14, em razão de especificidades de serviços, aparelhamento técnico e de mão de obra e, ainda, por fontes de recursos oriundos de Leis específicas. Saliente-se que a nova Lei prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade do referido chamamento público, como também exige atenção quanto aos partícipes dessas relações jurídicas, uma vez que impõe em suas noções introdutórias conceitos e expressões a definir qual a vinculação de cada ator no contexto das parcerias. A nova legislação também definiu parâmetros acerca do monitoramento, avaliação e prestação de contas, além de estabelecer as sanções que deverão ser observadas nos casos de descumprimento da Lei.



SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COFINANCIADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado ao Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;

- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

E como indivíduos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência entre outros grupos. Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

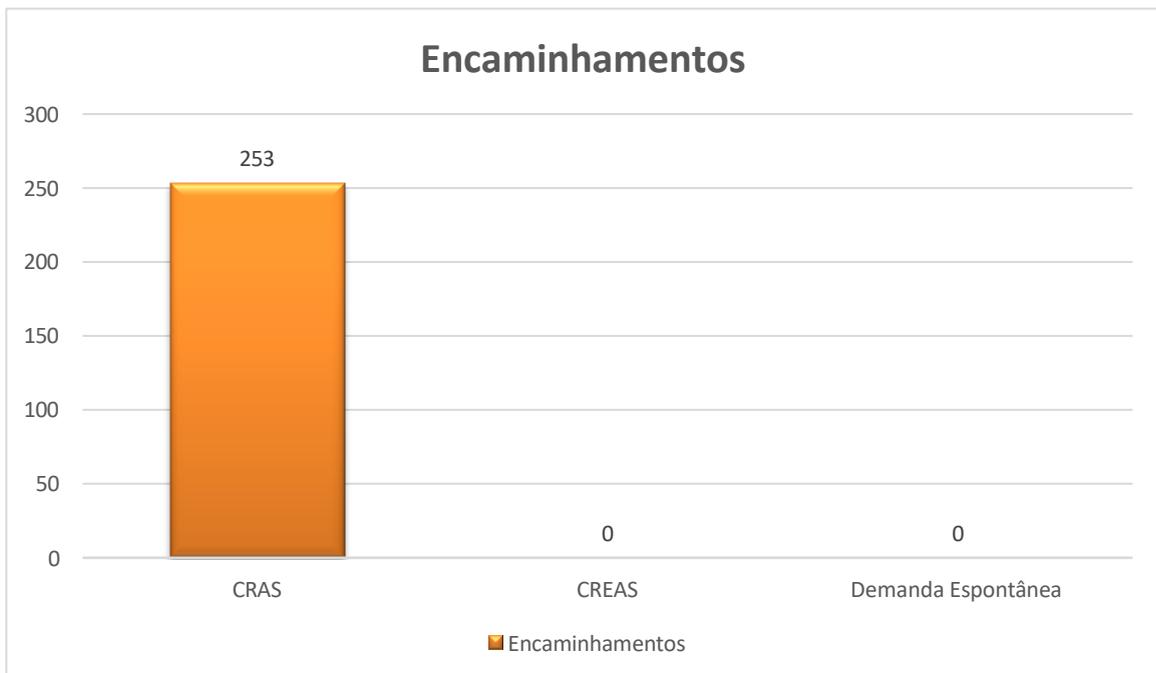
Em nosso município, o SCFV para crianças e adolescentes é ofertado em duas instituições: A AMAS - Associação Menonita de Assistência Social e a AMB - Associação Menonita Beneficente.

AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

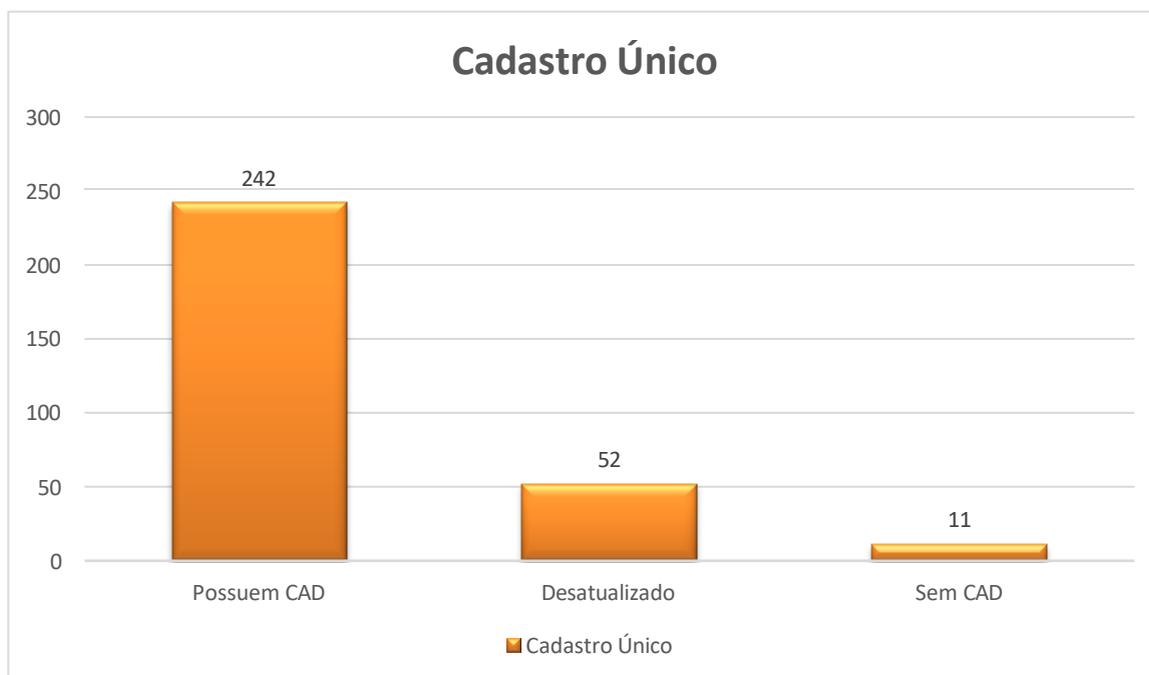
A Associação Menonita de Assistência Social – AMAS é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desde a década de 70 assumiu o compromisso de lutar pela defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes. A estrutura organizacional é composta pela Sede, localizada no município de Curitiba e mais 9 unidades de atendimento espalhadas pelo estado do Paraná, oferecendo assim serviço para cerca de 1.500 usuários, de ambos os sexos, com faixa etária de 04 meses a 17 anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social nas modalidades de Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Sobre a origem do encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, no ano de 2024, todos os encaminhamentos foram realizados pelo CRAS.



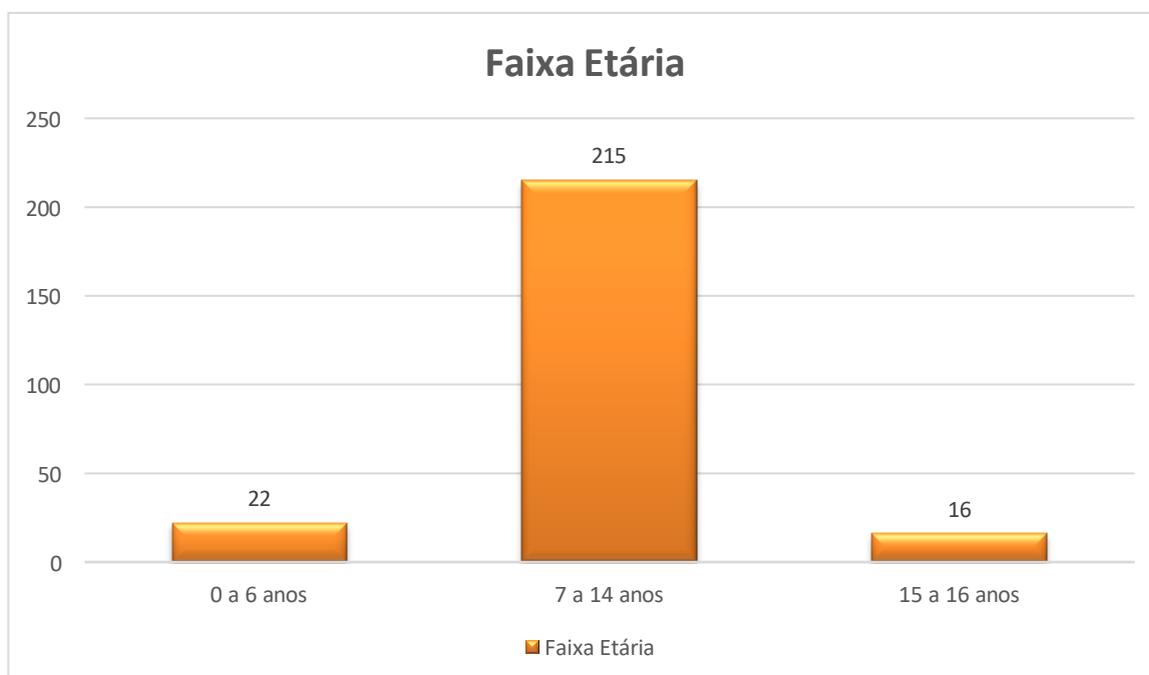
Fonte: SISC



Fonte: SISC

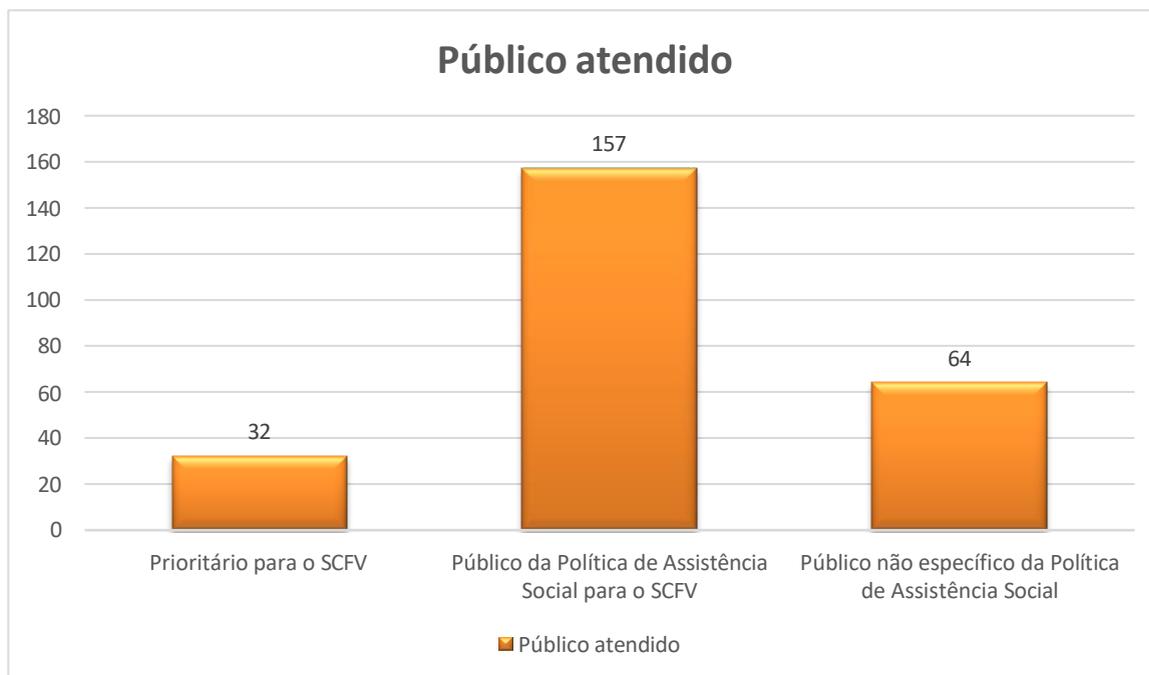
95,65% das crianças/adolescentes inseridos no serviço possuem Cadastro Único atualizado.

Em relação a faixa etária, a grande maioria das crianças e adolescentes atendidos tinham a idade entre 7 a 14 anos.



Fonte: SISC

Observa-se também grande avanço em relação ao atendimento do público da Assistência Social, como podemos observar nos gráficos a seguir:

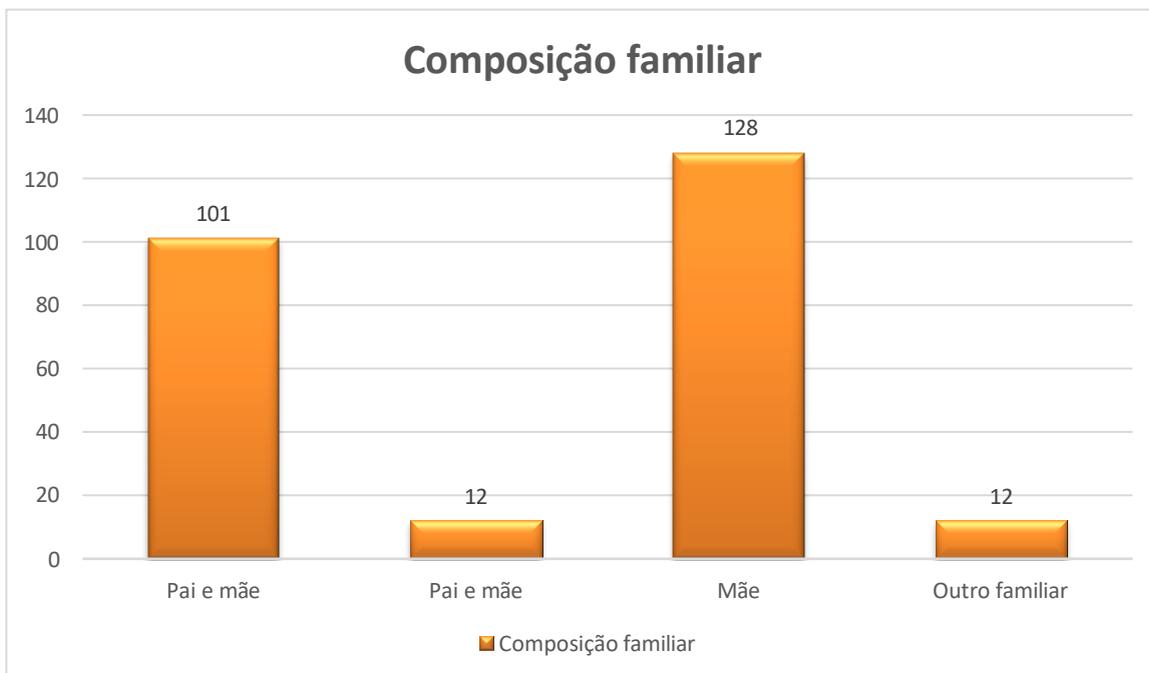


Fonte: SISC

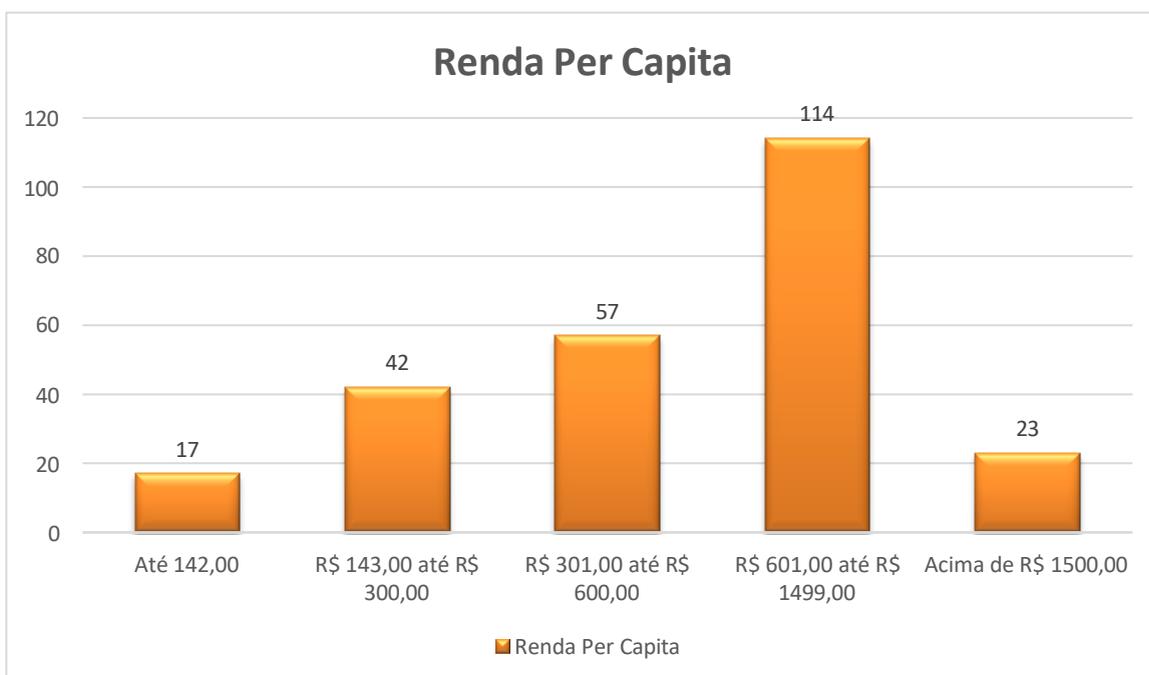


Fonte: SISC

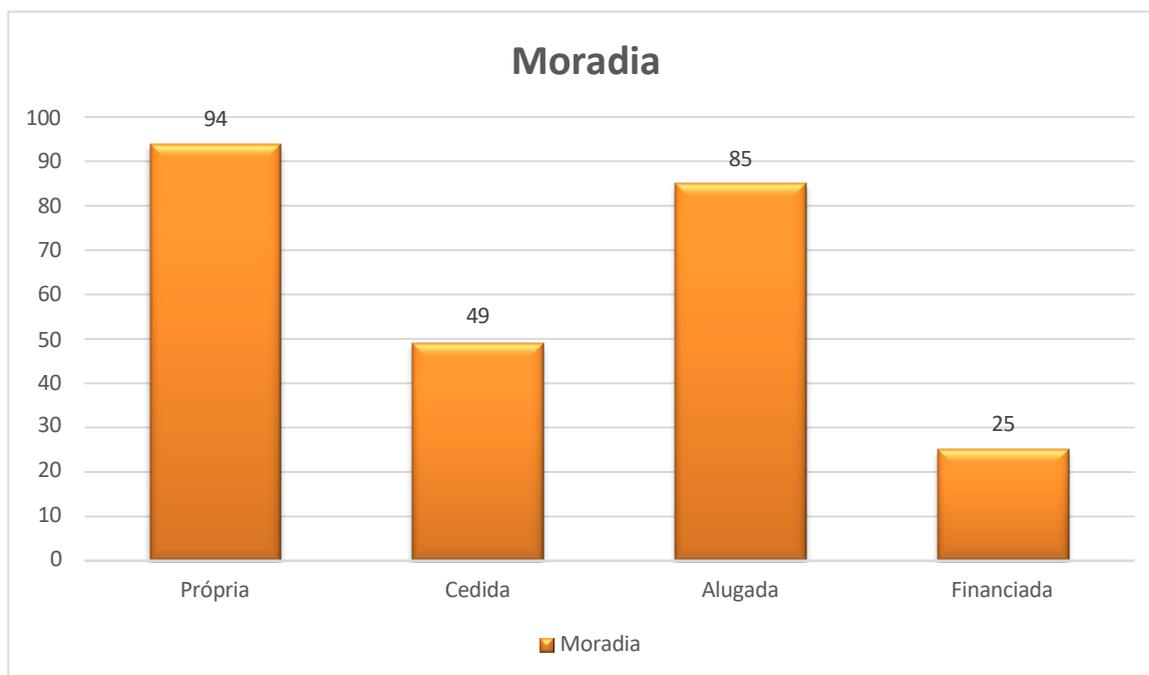
Observa-se também outros aspectos importantes vivenciados pelas famílias atendidas: 128 famílias são chefiadas por mãe solo, 114 tem renda per capita de R\$601,00 até R\$1.499,00 reais mensais, morando em domicílio 94 tem moradia própria, na região Vila Rosa com 42 e Centro com 32, como apresentado nos seguintes gráficos:



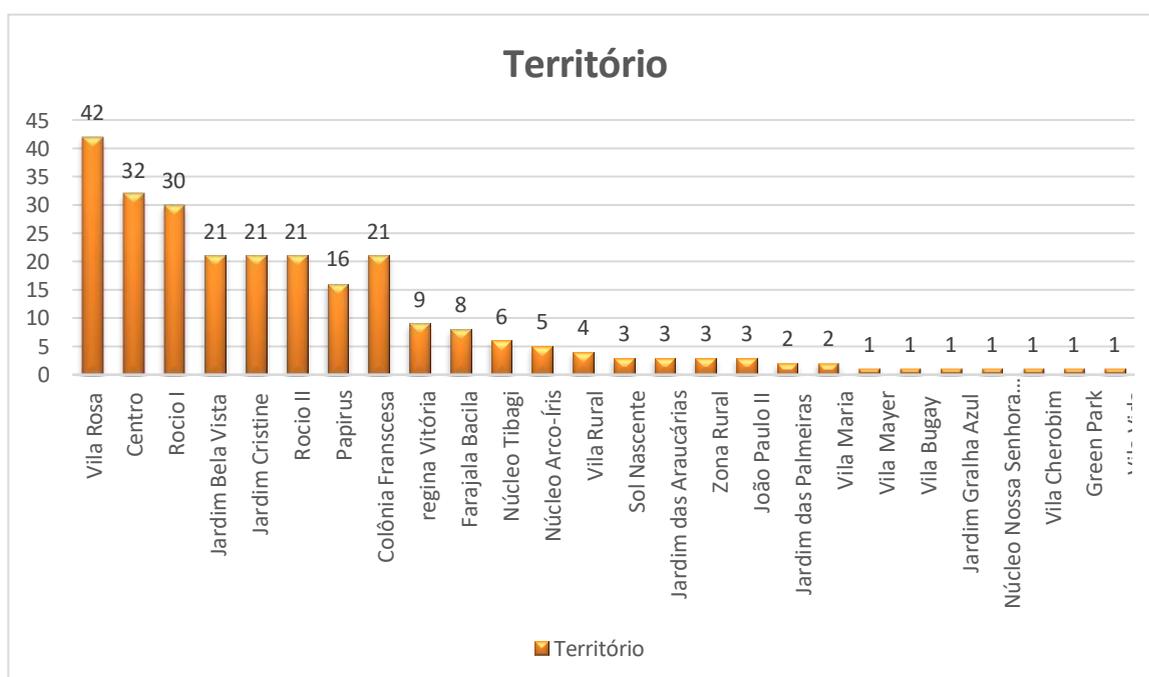
Fonte: SISC



Fonte: SISC



Fonte: SISC



Fonte: SISC

AMB – ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE

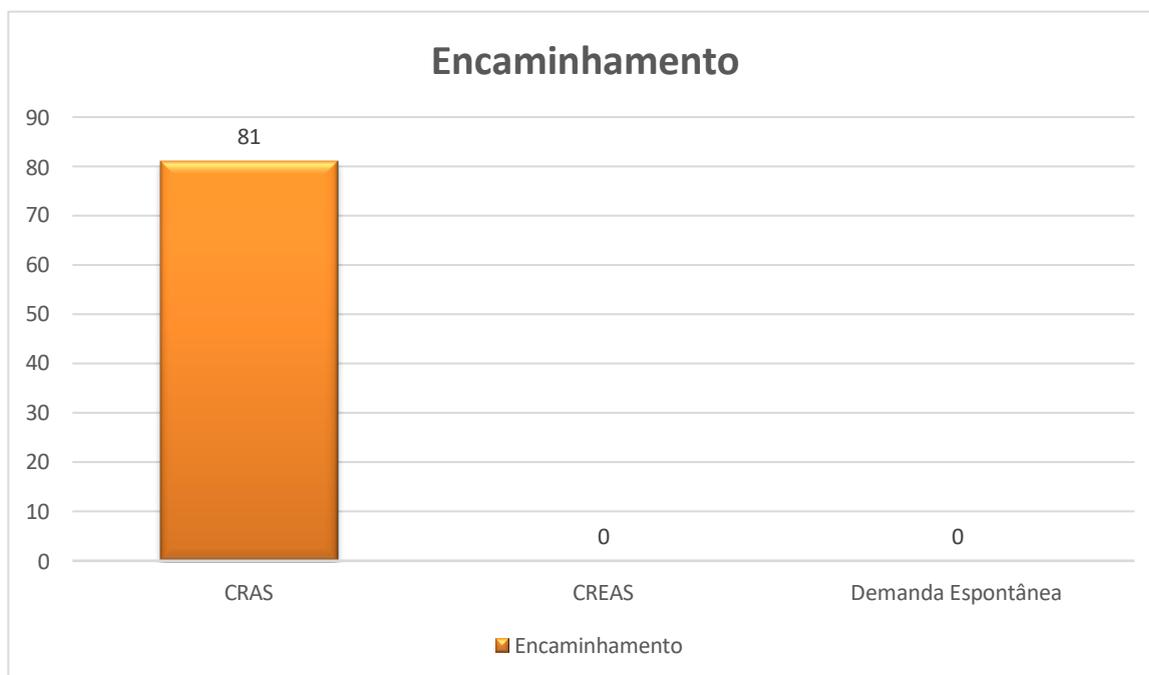
A Associação Menonita Beneficente - AMB, foi fundada em 19 de agosto de 1988, motivada pela realidade de famílias empregadas de forma informal na indústria madeireira e submetidas a situação de vulnerabilidade social no município de Palmeira-PR. Com a reorganização da Política de Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no ano de 2011, a AMB passou a trabalhar na proteção básica, em projetos

que incentivem a convivência familiar e comunitária, incluindo crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas.

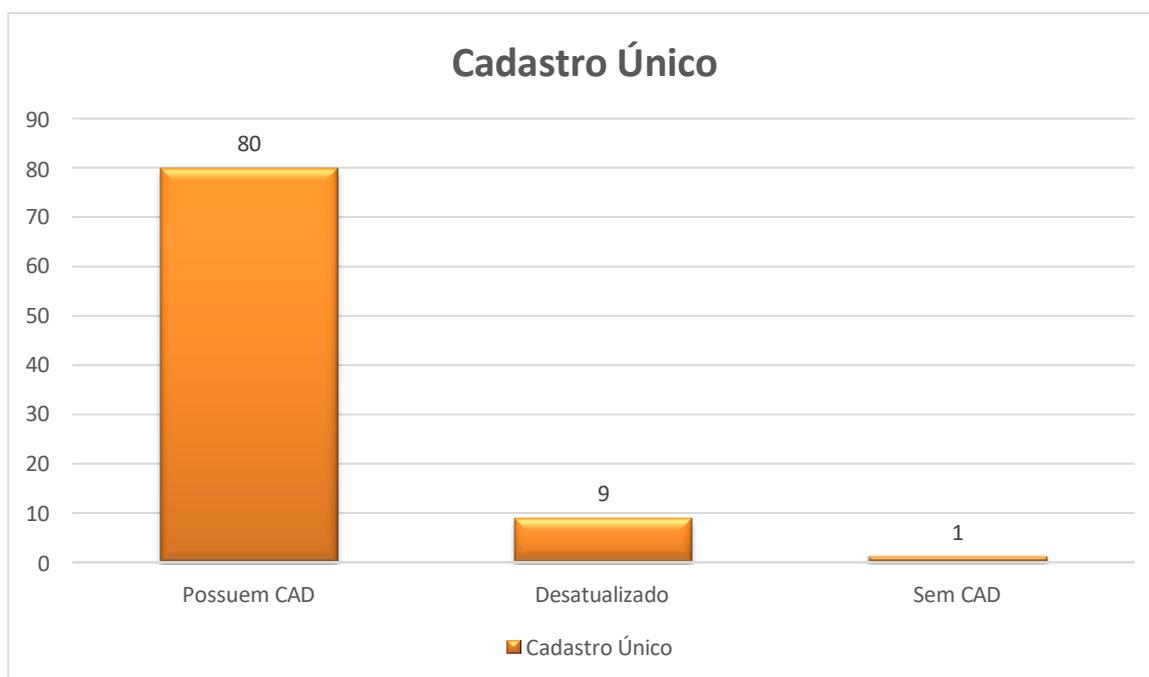
Também executa serviço de alta complexidade, coordenando uma Casa Lar dentro do município de Palmeira, com capacidade de atendimento de 10 crianças e/ou adolescentes. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nominado Kindertrefen e Rede Jovem é ofertado em 2 espaços físicos da AMB, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares. Um dos espaços é na própria AMB na Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I, e na Vila Rosa, Rua Augusto Stalchimidt, 28, Vila Rosa.



Sobre a origem do encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, no ano de 2024, todos os encaminhamentos foram realizados pelo CRAS.

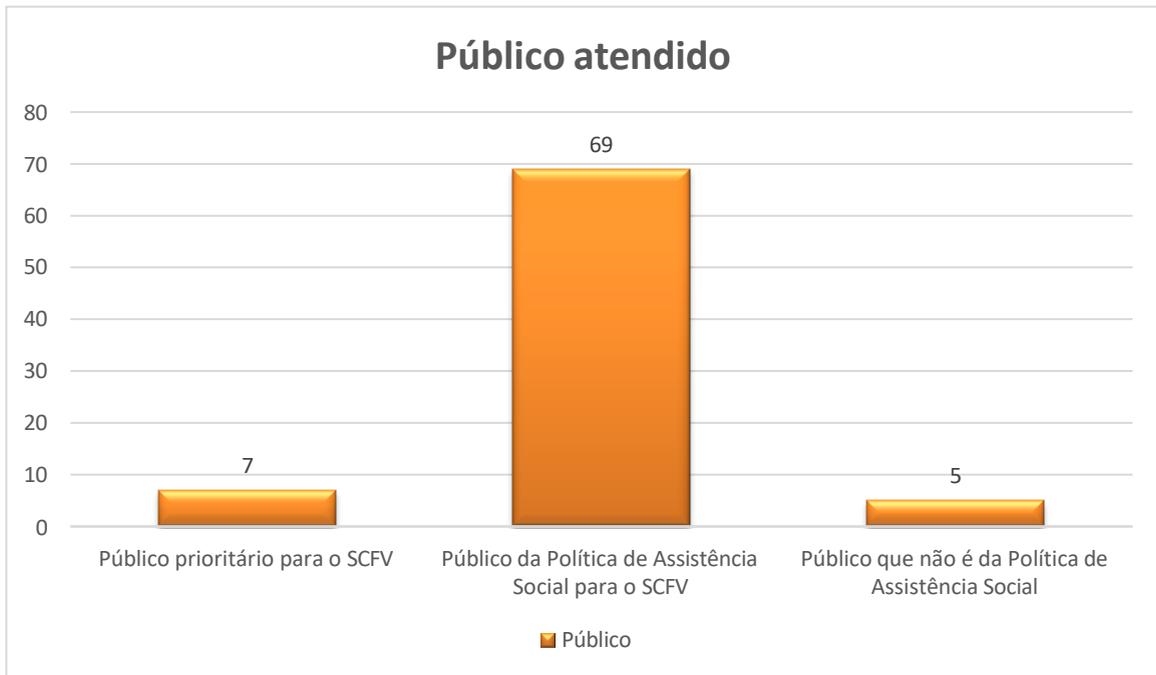


Fonte: SISC



Fonte: SISC

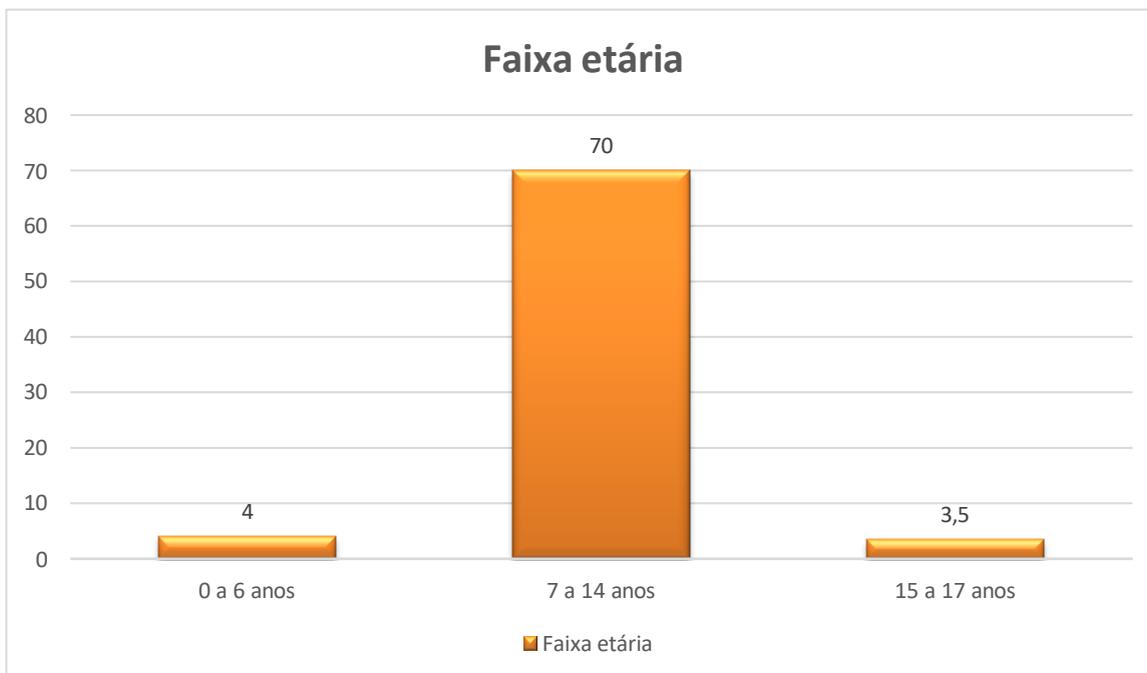
98,76% das crianças/adolescentes inseridos no serviço têm Cadastro Único e 11,11% estão com o cadastro desatualizado.



Fonte: SISC

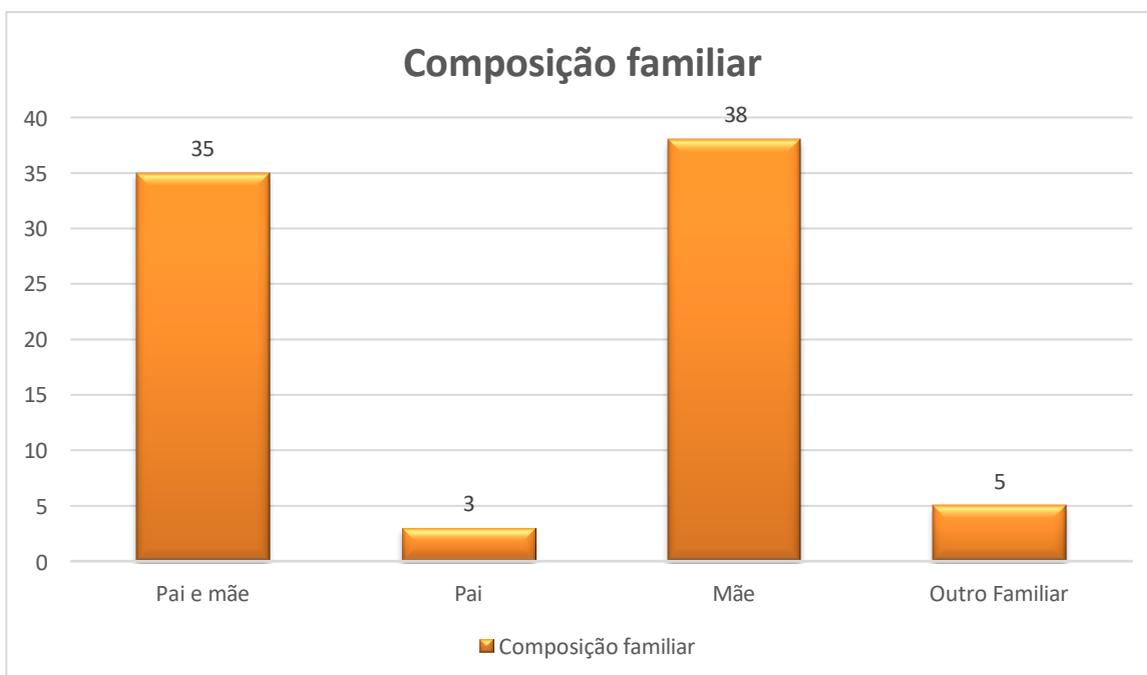


Fonte: SISC

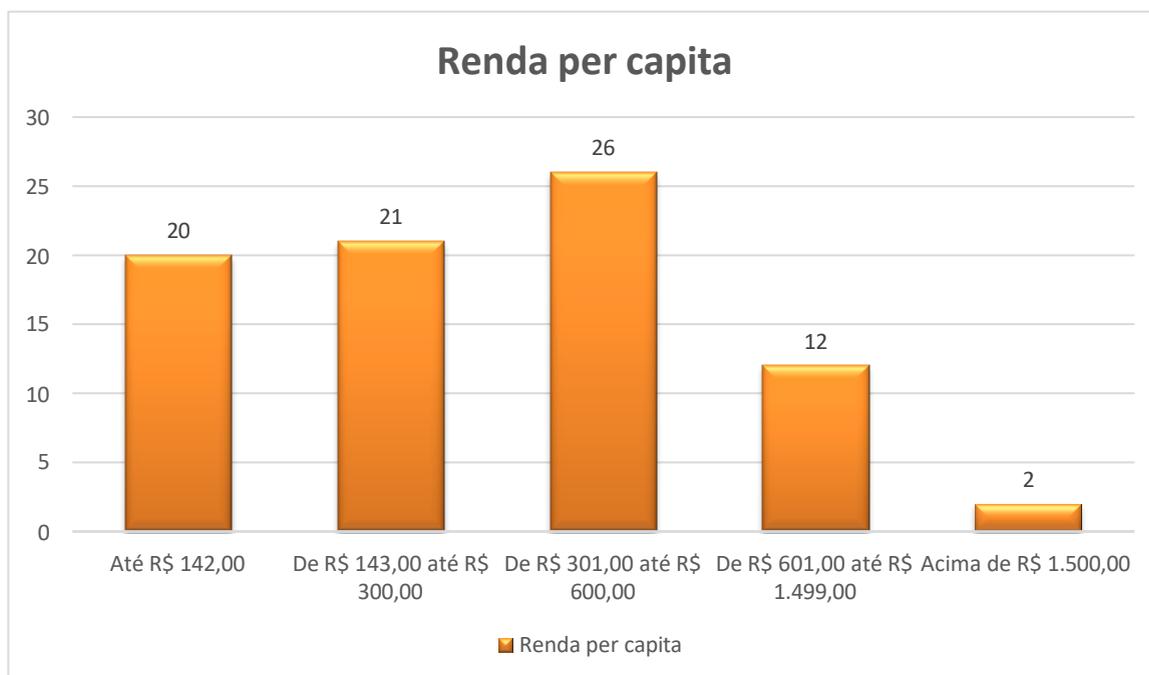


Fonte: SISC

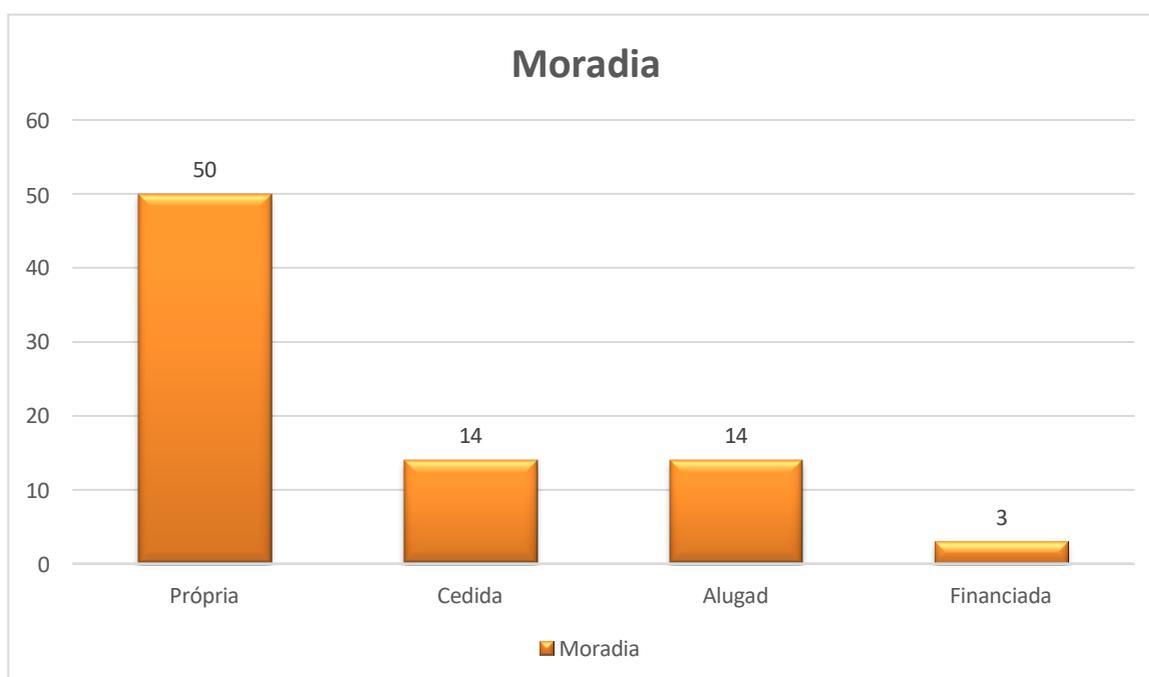
Observa-se também outros aspectos importantes vivenciados pelas famílias atendidas: A maioria é chefiada por mães solo sendo 38 famílias, 26 famílias têm renda per capita de até R\$301,00 a R\$600,00 reais mensais, 50 moram em domicílio própria, 30 moram na região da Vila Rosa e 25 no Sol Nascente, como apresentado nos seguintes gráficos:



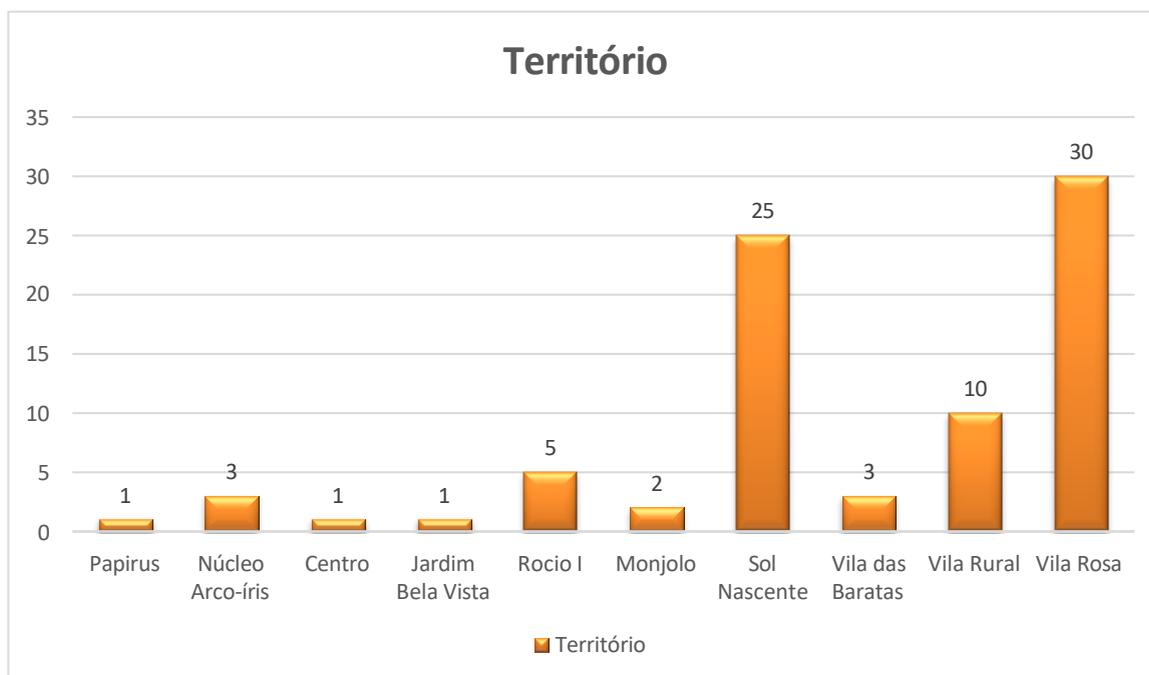
Fonte: SISC



Fonte: SISC



Fonte: SISC



Fonte: SISC

OUTRAS ENTIDADES QUE TRABALHAM COM CRIANÇA E ADOLESCENTE **CASARÃO DAS ARTES**

O Instituto Casarão das Artes é Organização Social sem fins lucrativos fundado em 16 de janeiro de 2012, e tem por finalidade realizar atividades de artes cênicas, espetáculos de teatro, aulas de capoeira e atividades culturais para a população de Palmeira/PR. Desde o início de 2018, o Instituto Casarão das Artes oferece Oficinas de Teatro gratuitas para crianças e adolescentes, e em 2023 passou a ofertar aulas de capoeira. Tanto a questão do trabalho infantil, quanto prevenção de violência são temas abordados nas aulas de ética e cidadania que o Instituto Casarão das Artes proporciona aos alunos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE PALMEIRA

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, filiada à Federação Nacional das APAES e à Federação das APAES do Estado do Paraná, vinculada ao Conselho Regional de Curitiba – Área Metropolitana Sul, foi fundada em 24 de setembro de 1981, tendo à frente um grupo de pessoas desempenhando trabalho voluntário voltado ao atendimento inicial de sete pessoas com deficiência.

A APAE de Palmeira, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em pesquisas e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da busca da identidade, cidadania, individualidade e pela Inclusão das Pessoas com Deficiências na sociedade. A Instituição desenvolve ações de extrema relevância nas áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, buscando a garantia dos direitos e o atendimento mais adequado a cada usuário e sua família.

Depois de 41 anos de sua fundação, a APAE de Palmeira atende 235 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e/ou crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estendendo seus serviços a todas as famílias de seus usuários.

A APAE de Palmeira, caracteriza-se como referência de Serviço de Proteção Social Especial, de Atendimento Especializado e de Educação Especial no município, prestando serviços assistenciais e educacionais fundamentais às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e, sendo um ponto de apoio e orientação especializado em Palmeira.

A APAE de Palmeira realiza várias ações que previnem o trabalho infantil e protegem crianças com deficiência intelectual e múltiplas deficiências da violência e das vulnerabilidades sociais. Entre elas, podemos citar os seguintes projetos: Grupo Musical, Informática – Inclusão Digital, Esporte e Cidadania, Artesanato para Usuários, Marcenaria e Produção, Panificação e Autonomia, Estufa de Plantas, Artes e Superação, Escola de Auto defensores, Brincar é Acolher, Ações Especializadas para a superação de situações violadoras, Avaliação de Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, Acolhimento ao Usuário e sua família, Promoção de Acesso a Benefícios Socioassistenciais, Orientações e Encaminhamentos, Escuta Qualificada e Atendimento Psicológico ao Usuário e sua família e Palestras na Comunidade.

Todas as ações desenvolvidas têm grande impacto social e emocional na vida dos usuários, que poderão ser mensurados através de várias questões:

- Fortalecimento de vínculos familiares e sociais que visam minimizar a violência doméstica;
- Possibilidades de reabilitação e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida do usuário e das relações familiares;
- Orientação à familiares e aproximação afetiva família / usuário;

- Busca incessante da autonomia possível, da inclusão responsável e da melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Inclusão Social responsável, participação em redes de comunicação e em eventos sociais;
- Repasse de informações e conhecimentos sobre a realidade que circunda a pessoa com deficiência, conscientizando a comunidade;
- Fortalecimento dos cuidadores, enquanto cidadãos responsáveis pelo bem estar de suas famílias;
- Acesso a oportunidades de protagonismo;
- Proteção da pessoa com deficiência de situações violadoras de direitos e de instabilidades sociais.



LAR ACELINO

O Lar Acelino é uma entidade filantrópica que presta serviços de alta complexidade, com a finalidade de acolher pessoas idosas do sexo masculino com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência. A instituição atende em regime de abrigo permanente ou temporário, considerando que o acolhimento institucional é previsto para aqueles que não podem permanecer com a família, por ter passado por situação de violência, negligência, situação de rua ou abandono, ou quando esgotadas as possibilidades de autossustento. O serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas é caracterizado dentro da Política Nacional de Assistência Social na modalidade da proteção social especial, recebendo encaminhamentos pelo CREAS do município ou via ministério público quando esgotadas todas as alternativas de convivência com o núcleo familiar.

A Entidade mantém os familiares informados, sendo da Entidade a principal iniciativa de contato.



LAR SAGRADA FAMÍLIA:

O Lar Sagrada Família é uma instituição pertencente à Associação Família de Maria, a qual tem finalidade de proteção à família, a maternidade, a infância e a juventude, adultos e pessoas idosas. O Lar Sagrada Família é destinado a acolher pessoas idosas, do sexo feminino, independentes ou com diversos graus de dependência, que não dispõem condições para permanecer com sua família, pois passaram por situações de violência, negligência, situação de abandono e de vínculos familiares fragilizados e rompidos. O serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas é caracterizado dentro da Política Nacional de Assistência Social na modalidade da proteção social especial, recebendo encaminhamentos pelo CREAS do município ou via ministério público quando esgotadas todas as alternativas de convivência com o núcleo familiar.

Os familiares também realizam contato através de mensagens instantâneas (Whatsapp), fazendo perguntas sobre o estado de saúde das senhoras, mandando fotos, entre outros.

A Entidade mantém os familiares informados sobre qualquer eventualidade.



Termos firmados em 2023

Termos de Colaboração e Fomento 2023/2024/2025

Informações
do dia 15/05/2025

Número no SIT	Instrumento	Concedente	Tomador	Situação	Celebração	Início de Execução	Fim de Execução	Valor Total Repassado
62752	Termo de <u>Fomento</u> 118/2023	Município de Palmeira - Pr	Associação Menonita de Assistência Social AMAS	Finalizado pelo Tomador	22/12/2023	22/12/2023	22/03/2025	R\$ 162.204,87
63743	Termo de <u>Fomento</u> 126/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação Menonita de Assistência Social AMAS	Finalizado pelo Tomador	18/03/2024	18/03/2024	18/03/2025	R\$ 156.025,00
63892	Termo de <u>Colaboração</u> 130/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação Menonita de Assistência Social AMAS	Em execução	26/03/2024	26/03/2024	31/12/2025	R\$ 185.573,36
69372	Termo de <u>Colaboração</u> 151/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação Menonita de Assistência Social AMAS	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 566.280,00
62975	Termo de <u>Colaboração</u> 122/2023	Município de Palmeira - Pr	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira APAE	Em execução	29/12/2023	02/01/2024	30/06/2025	R\$ 181.610,28

69374	Termo de Colaboração o 153/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira APAE	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 220.000,00
69375	Termo de Colaboração o 154/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira APAE	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 65.000,00
69373	Termo de Colaboração o 152/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação Menonita Beneficente AMB	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 283.140,00
63893	Termo de Colaboração o 131/2024	Município de Palmeira - Pr	Instituto Casarão das Artes	Finalizado pelo Tomador	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2025	R\$ 49.072,80
69377	Termo de Colaboração o 156/2024	Município de Palmeira - Pr	Associação Família de Maria - Curitiba Lar Sagrada	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 150.769,23
71524	Termo de Fomento 157/2025	Município de Palmeira - Pr	Associação Família de Maria - Curitiba Lar Sagrada	Em execução	22/04/2025	22/04/2025	22/04/2026	R\$ 50.000,00
62909	Termo de Colaboração o 120/2023	Município de Palmeira - Pr	Lar Acelino	Em execução	29/12/2023	02/01/2024	31/07/2025	R\$ 302.400,00
69376	Termo de Colaboração o 155/2024	Município de Palmeira - Pr	Lar Acelino	Em execução	19/12/2024	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 339.230,76
71528	Termo de Fomento 158/2025	Município de Palmeira - Pr	Lar Acelino	Em execução	22/04/2025	22/04/2025	22/04/2026	R\$ 50.000,00

PARTE 5: VIOLAÇÃO DE DIREITOS

De modo geral, violação de direito é toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos:

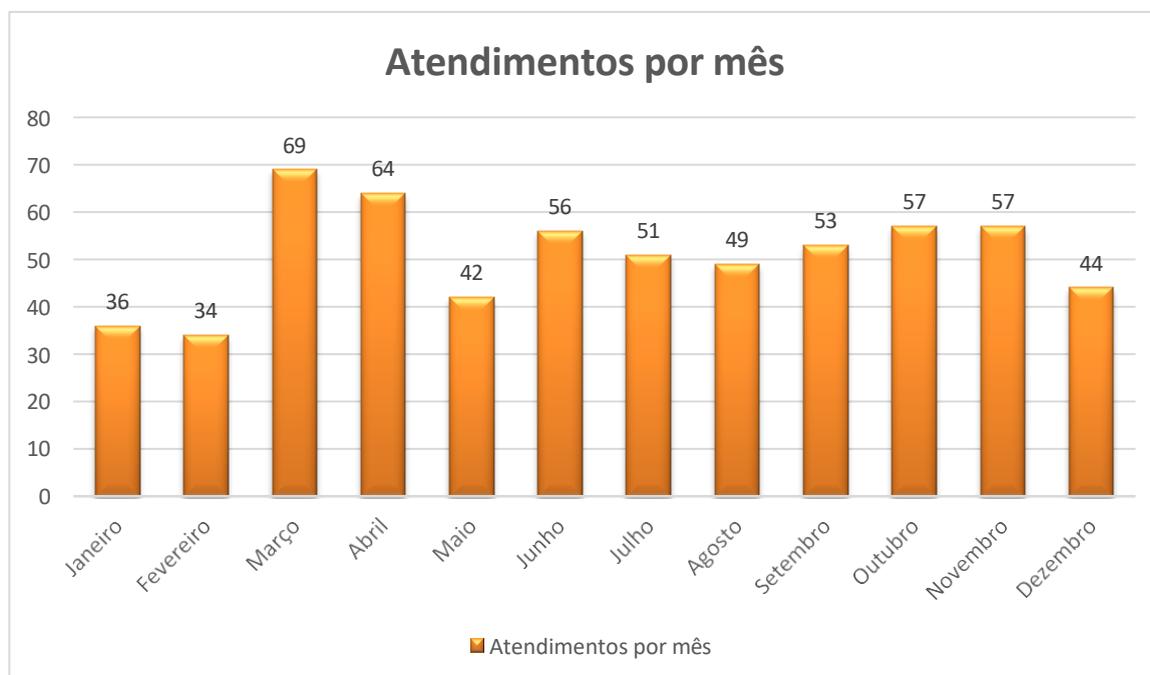
da criança e do adolescente, pessoa idosa, da família, da mulher ou de qualquer cidadão inserido em meio à sociedade e comunidade em que vive, em decorrência da ação ou omissão de terceiros, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento. Desta forma, a não efetivação dos direitos básicos: "a vida e a saúde; liberdade, respeito e a dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação,

cultura, esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção ao trabalho” (ECA, 1990) chama-se violação dos direitos.

Entre as violações de direito que trataremos neste capítulo, apresentamos dados referentes a violações de direito à criança e ao adolescente, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência do município de Palmeira.

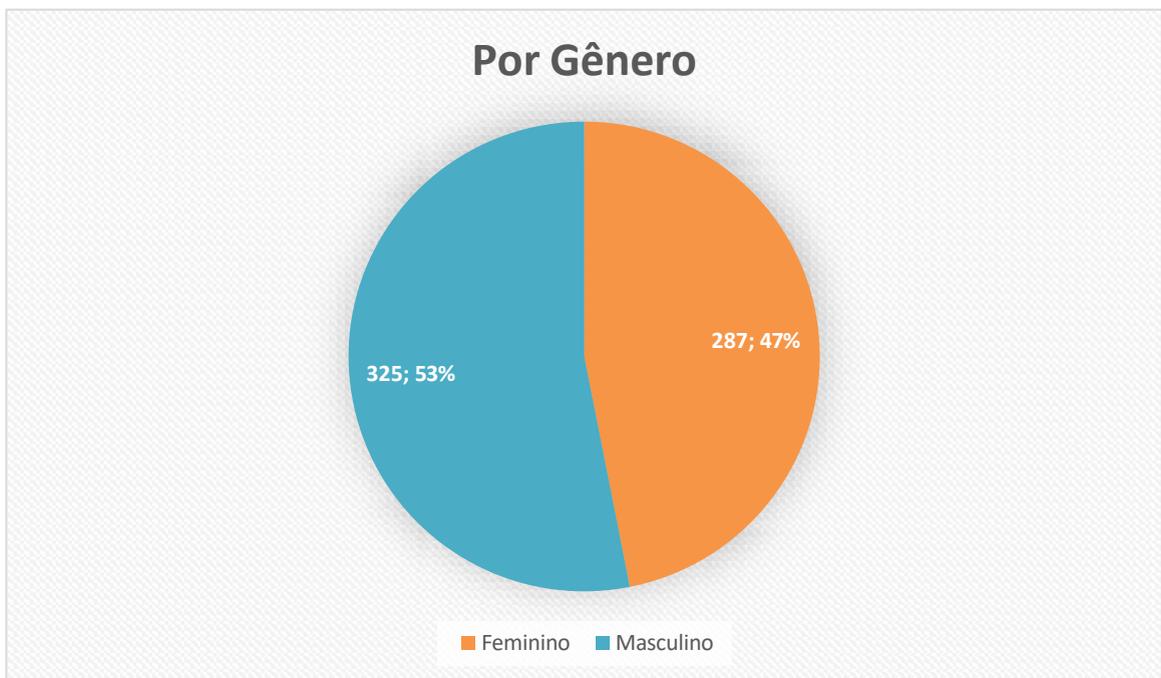
VIOLAÇÃO DE DIREITOS ATENDIDAS PELA REDE:

Conselho Tutelar



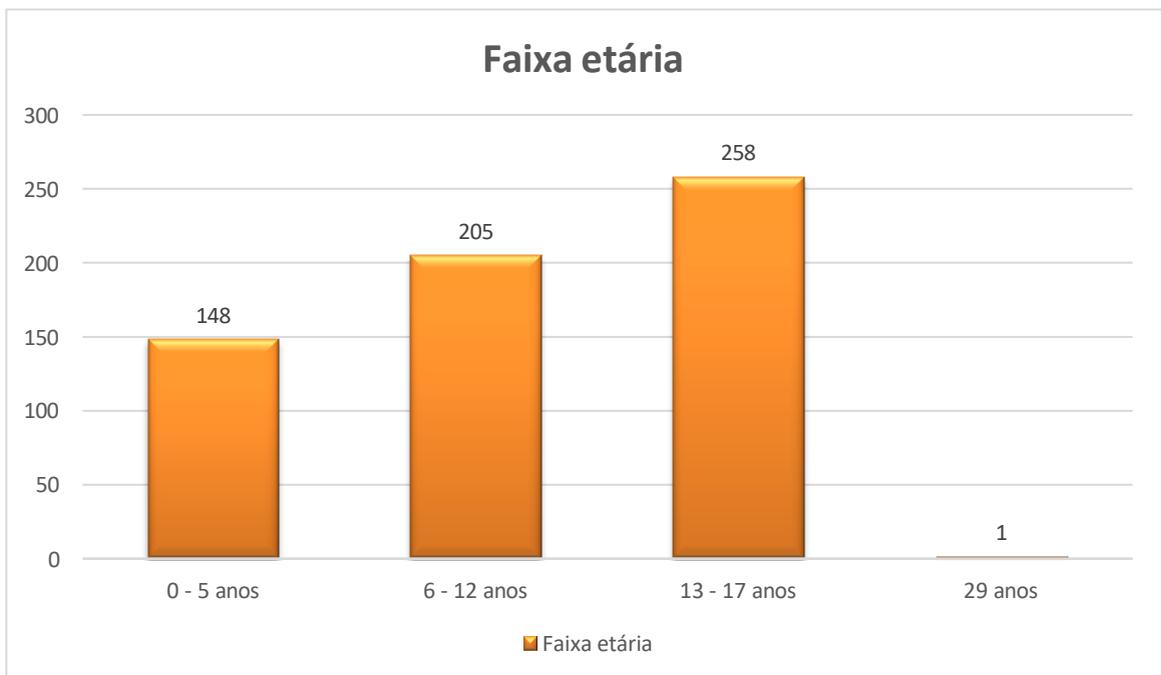
Fonte: RMA

O mês de março foi o com maior número de atendimento para meninos com um total de 69, já o mês de fevereiro foi o com maior número de atendimentos de meninas com um total de 34 casos, a média de atendimentos é de 51 ao mês.



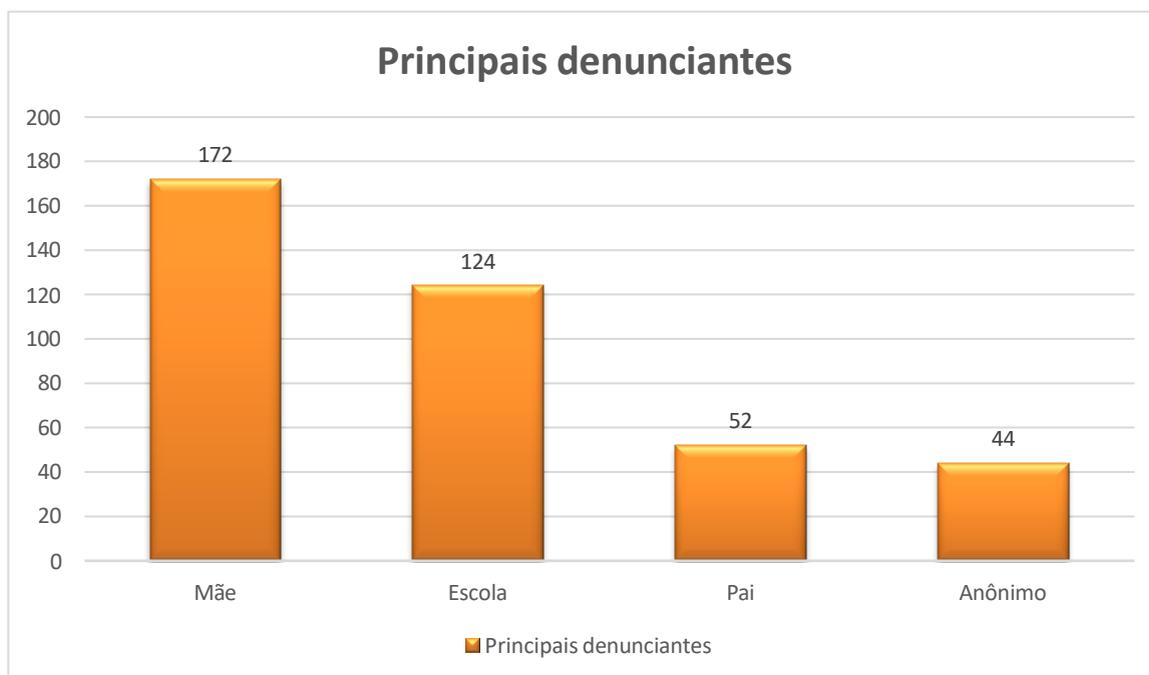
Fonte: RMA

Durante o ano os atendimentos masculinos corresponderam a 53% das ocorrências, e os femininos a 47%.



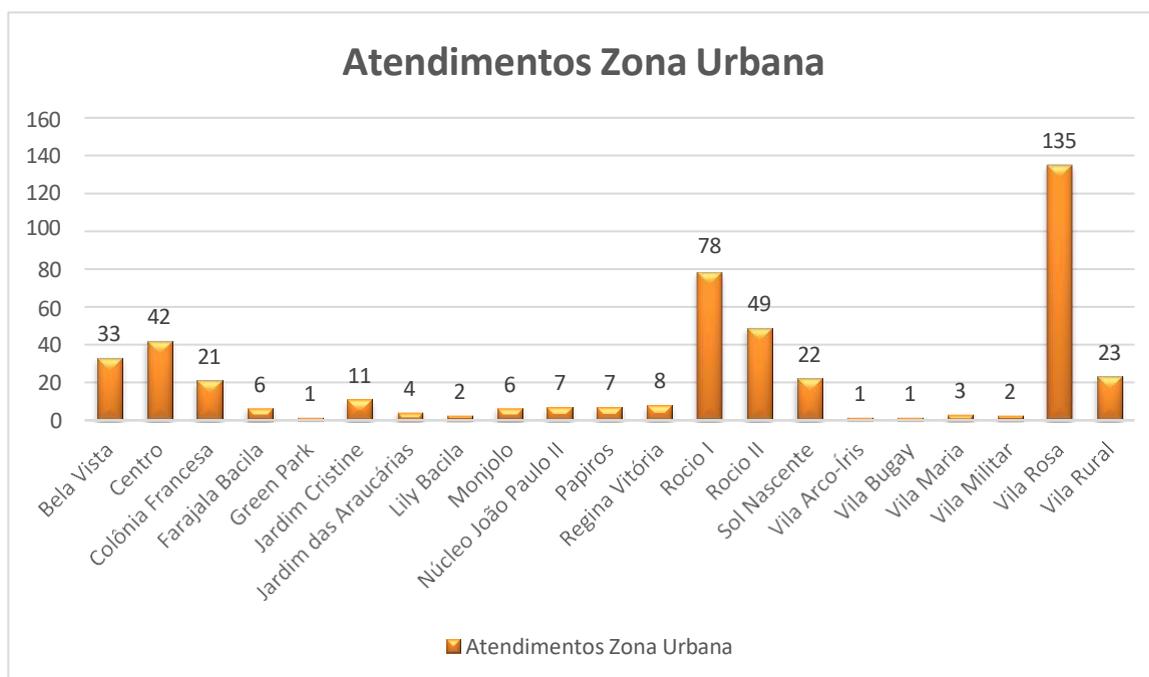
Fonte: RMA

A faixa etária 13-17 anos corresponderam a 42% dos atendimentos, já a faixa etária 6-12 anos corresponderam à 33%. O atendimento de 29 anos foi uma orientação para uma gestante.



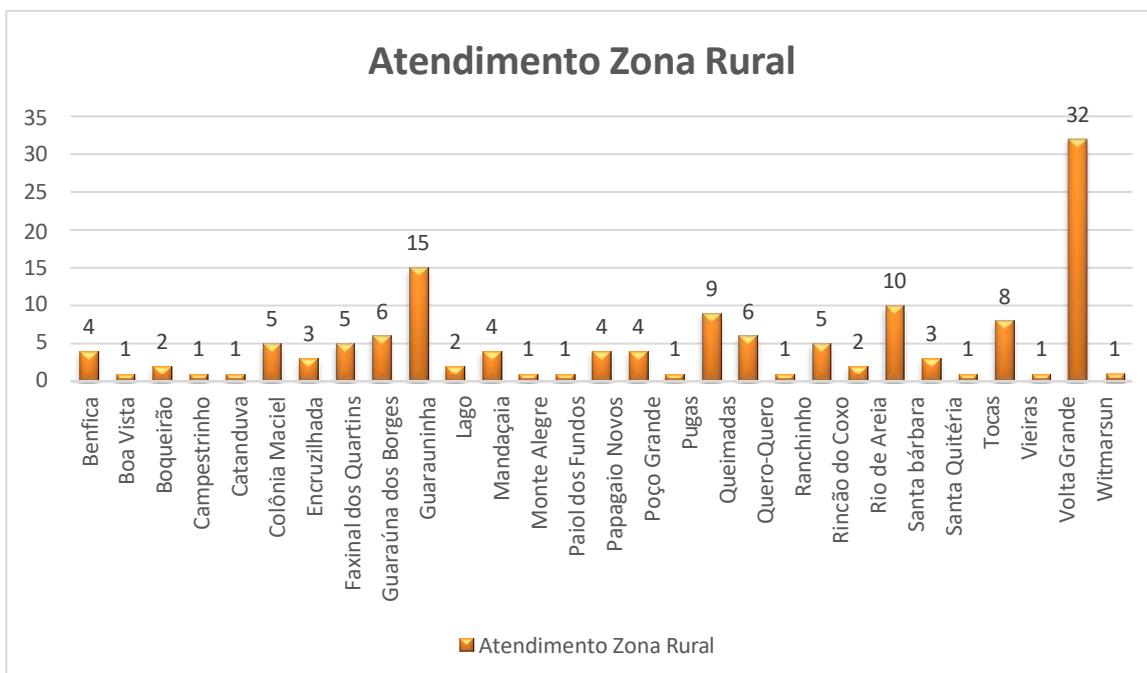
Fonte: RMA

Durante o ano de 2024, as mães foram as que mais realizaram denúncias no conselho tutelar.



Fonte: RMA

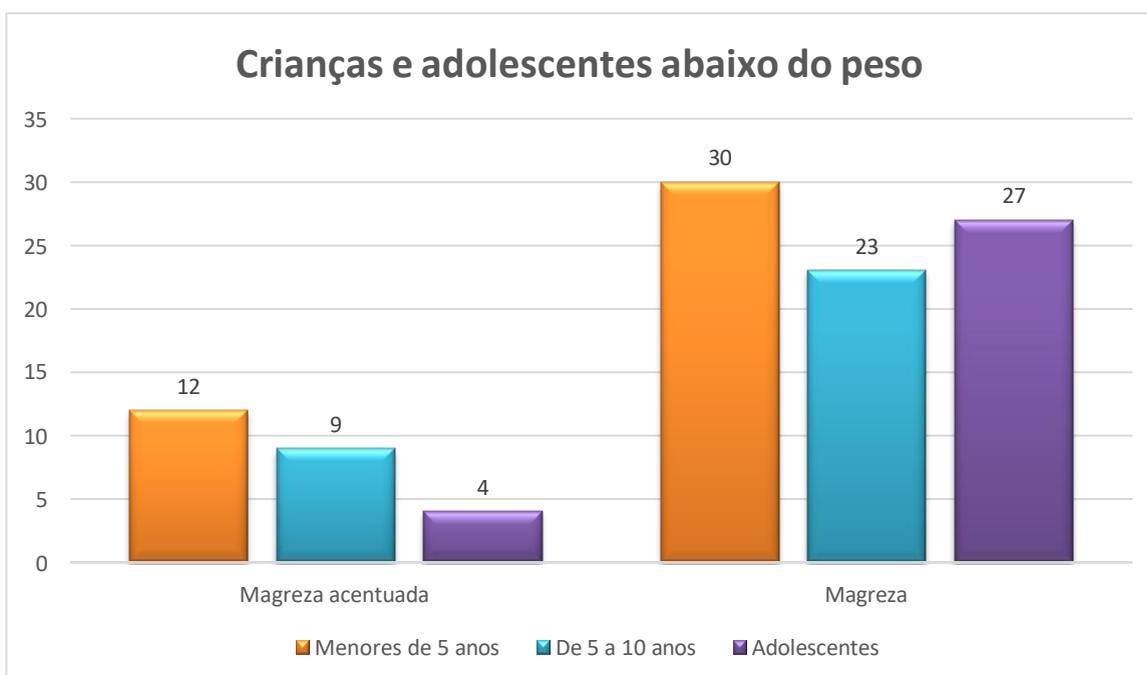
Foram 462 atendimentos na zona urbana, 75% dos atendimentos do município. Vila Rosa correspondeu à cerca de 29% dos atendimentos da área urbana, o Rocio I à cerca de 13% e Rocio II 8%.



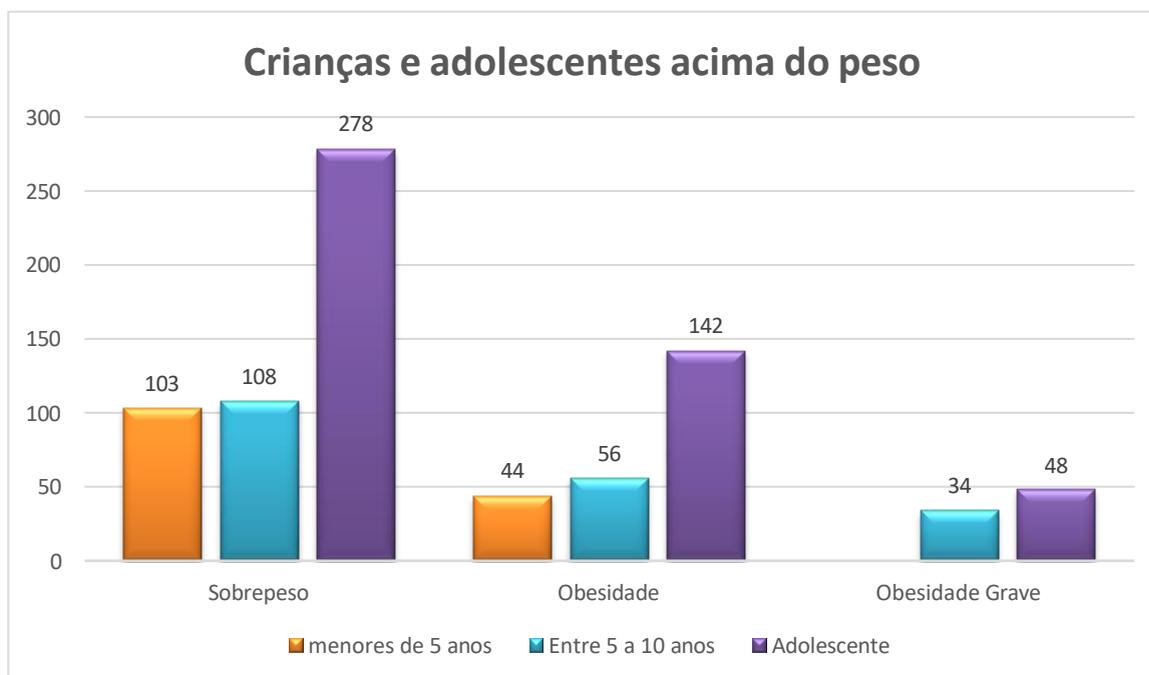
Fonte: RMA

Dos 139 atendimentos da zona rural Witmarsum foi a localidade com mais ocorrências, com 23% dos atendimentos, e Guarauninha com cerca de 11% dos atendimentos.

SAÚDE



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Vale ressaltar que, além da preocupação com a desnutrição, o cenário de obesidade também é de grande relevância, pois representa um fator de insegurança alimentar e a chamada "fome oculta". Esse termo refere-se à deficiência de micronutrientes essenciais ao organismo, que pode ocorrer mesmo em indivíduos com excesso de peso. A obesidade, além de estar associada a doenças crônicas como diabetes e hipertensão, também reflete padrões alimentares inadequados e o baixo acesso a alimentos nutritivos.

TABAGISTAS - ALCÓOL - DROGAS DA SMS

FONTE: G-MUS

ANO: 2024

ÚLTIMO DADO GERADO EM: 03/01/2025

INDICADOR:



TABAGISTAS POR ESF'S				USO ABUSIVO DE ALCÓOL POR ESF'S				USO DROGAS POR ESF'S			
ESF	TOTAL PESSOAS	QUANT. TABAGISTA	%	ESF	TOTAL PESSOAS	QUANT.	%	ESF	TOTAL PESSOAS	QUANT.	%
SANTA ROSA	3.152	160	5,08	SANTA ROSA	3.152	43	1,36	SANTA ROSA	3.152	18	0,57
ARNALDO IURK	2.510	162	6,45	ARNALDO IURK	2.510	23	0,92	ARNALDO IURK	2.510	5	0,20
AMIN BACILA	4.367	176	4,03	AMIN BACILA	4.367	15	0,34	AMIN BACILA	4.367	5	0,11
ROCIO I	2.834	172	6,07	ROCIO I	2.834	15	0,53	ROCIO I	2.834	18	0,64
ROCIO II	2.603	175	6,72	ROCIO II	2.603	28	1,08	ROCIO II	2.603	4	0,15
COLÔNIA FRANCESA	1.922	168	8,74	COLÔNIA FRANCESA	1.922	22	1,14	COLÔNIA FRANCESA	1.922	4	0,21
JARDIM CRISTINE	2.578	193	7,49	JARDIM CRISTINE	2.578	33	1,28	JARDIM CRISTINE	2.578	14	0,54
CENTRAL	3.490	78	2,23	CENTRAL	3.490	23	0,66	CENTRAL	3.490	6	0,17
WITMARSUM	2.225	96	4,31	WITMARSUM	2.225	25	1,12	WITMARSUM	2.225	1	0,04
PINHEIRAL DE BAIXO	1.104	51	4,62	PINHEIRAL DE BAIXO	1.104	2	0,18	PINHEIRAL DE BAIXO	1.104	0	0,00
FAXINAL DOS QUARTINS	1.780	89	5,00	FAXINAL DOS QUARTINS	1.780	67	3,76	FAXINAL DOS QUARTINS	1.780	0	0,00
GUARAUNINHA	1.025	79	7,71	GUARAUNINHA	1.025	49	4,78	GUARAUNINHA	1.025	4	0,39
VIEIRAS	1.336	119	8,91	VIEIRAS	1.336	67	5,01	VIEIRAS	1.336	1	0,07
QUEIMADAS	1.148	64	5,57	QUEIMADAS	1.148	17	1,48	QUEIMADAS	1.148	2	0,17
VILINHA	1.584	133	8,40	VILINHA	1.584	27	1,70	VILINHA	1.584	1	0,06
TOTAL	33.658	1915	0,40	TOTAL	33.658	456	1,35	TOTAL	33.658	83	0,25

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Casos de violência atendidos pelo SAV:

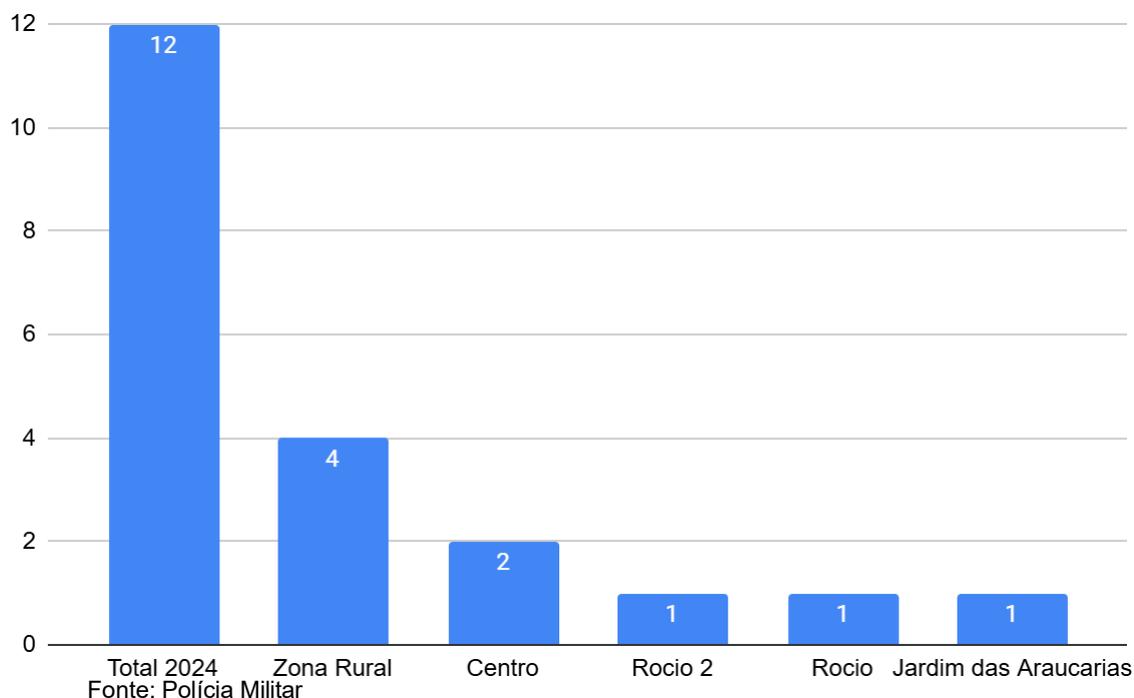
VIOLÊNCIA SEXUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Assédio sexual	1	3	3	4	3	1	1	4	5	1	2	28
Estupro	2	2	2	4	1	3	1	2	3	3	1	24
Pornografia infantil				1								1
Exploração sexual											1	1
Outros				1	1				2			4
TIPO DE VIOLÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Psicológica/Moral	10	6	9	5	6	6	5	2	6	9	2	66
Física	12	9	11	6	7	11	3	5	9	9	4	86
Tortura	2	1			1	1						5
Sexual	2	5	4	8	4	4	1	5	5	4	4	46
Tráfico de seres humanos												0
Financeira/Econômica	2		1	2	1	2						8
Negligência/Abandono	2		2	3		1	1	1				10
Trabalho infantil												0
Intervenção legal												0
Outros					1		1			1		3
ignorado										1		1
IDADE DO PACIENTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
0-9 ANOS	3	3	3	8	3	2	2	3	6		2	35
10 A 19 ANOS	4	4	7	7	4	8	1	4	6	5	4	54
20 A 24 ANOS	2	1	3					1	2	2		11
25 A 39 ANOS	5	1	3	2	3	1	2	1	3	6	1	28
40-59 ANOS	2	2	1		1	2	2		1		2	13
SEM INFORMAÇÃO										1		1
60 ANOS OU MAIS	2		2		1	2						7

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

VIOLAÇÕES DE DIREITO ATENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR:

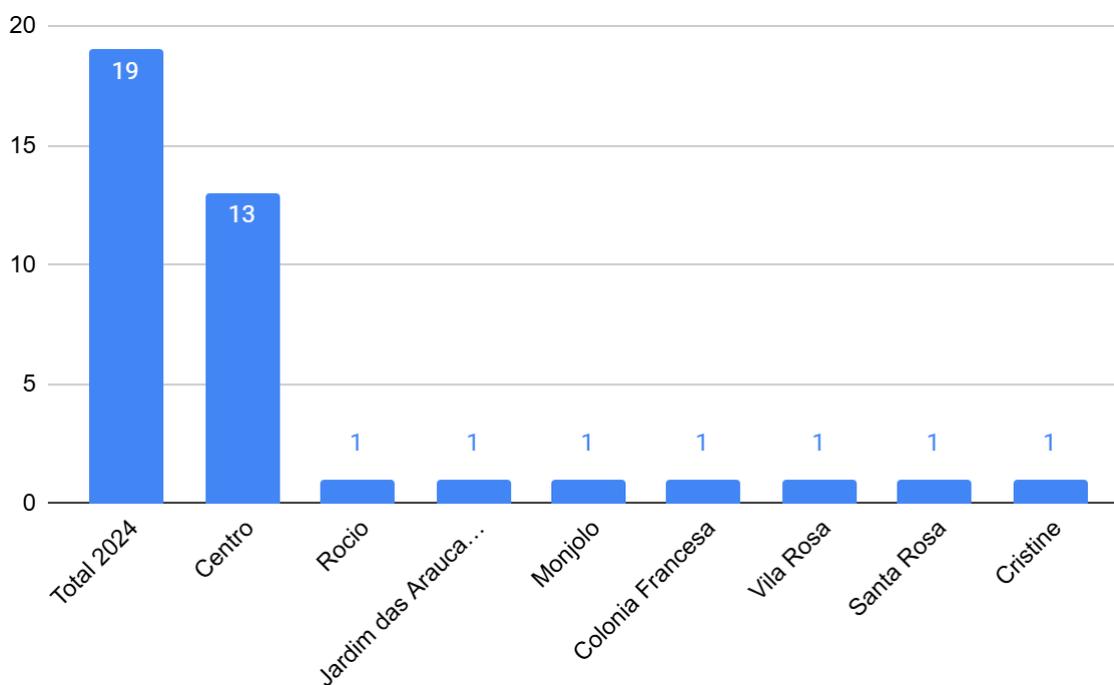
No ano de 2024 tivemos as seguintes ocorrências:

Boletins de Ocorrência contra pessoa idosa



A Polícia Militar no ano de 2024 encaminhou os locais com maior quantidade de ocorrências de cada situação, desse modo tivemos 12 atendimentos sobre violência contra pessoa idosa, e o local com maior número de casos foi a zona rural.

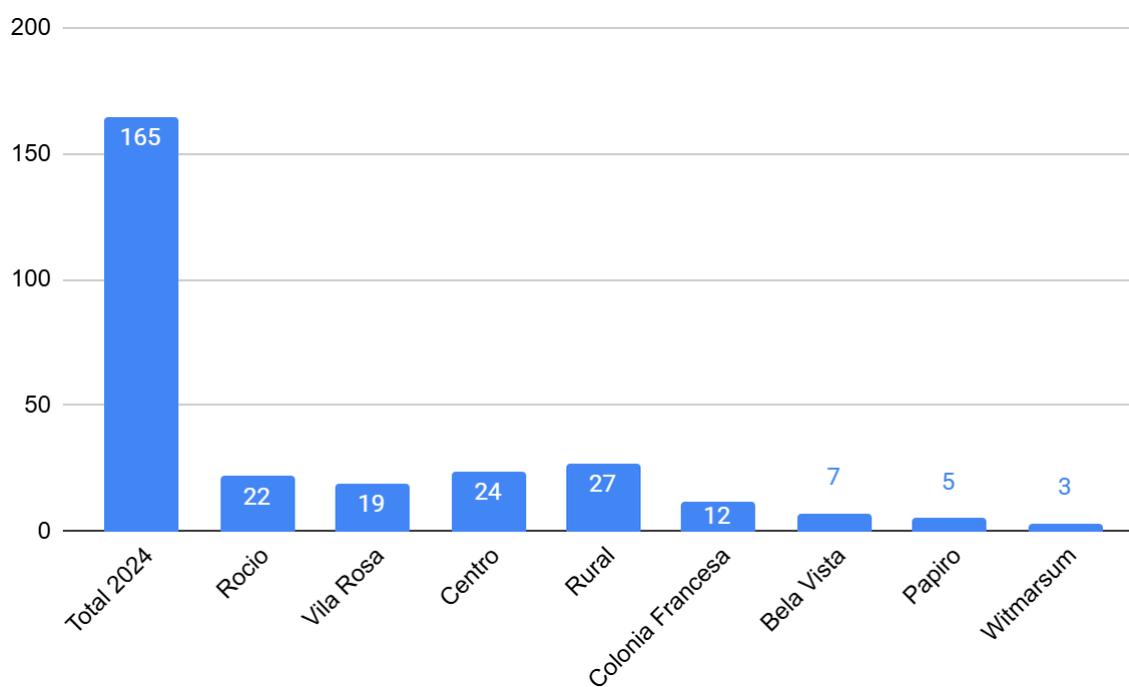
Boletins de Ocorrência que envolvem violência contra crianças e adolescentes.



Fonte: Polícia Militar

O centro foi o local com maior número de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, sendo um total de 13 casos, já o total do município foi de 19.

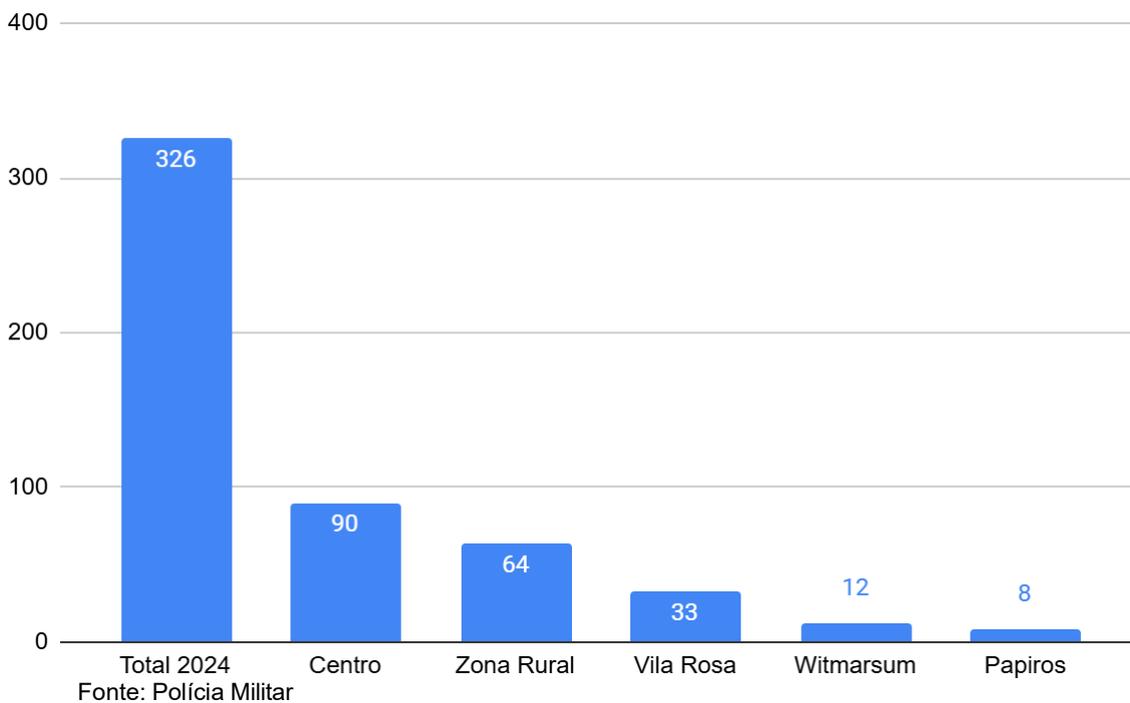
Boletins de Ocorrência que envolvem violência contra mulher.



Fonte: Polícia Militar

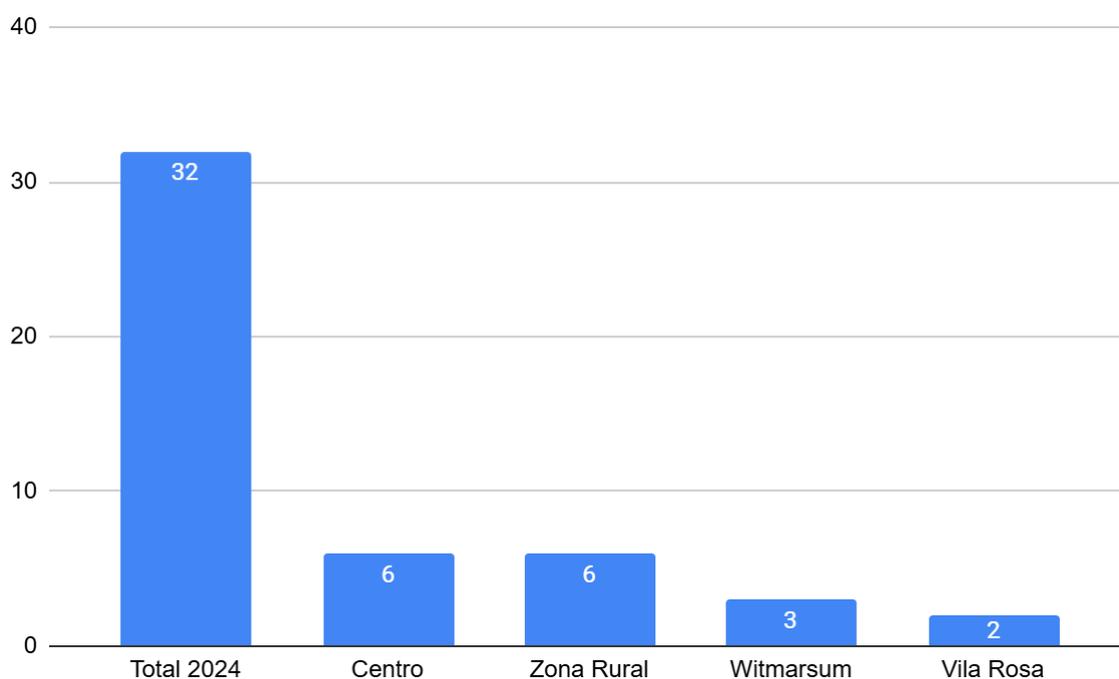
Foi um total de 165 casos de violência contra mulheres registradas em Palmeira em 2024, a zona rural foi onde tivemos mais ocorrências com um total de 27 casos.

Boletins de Ocorrência de Furto.



326 foi o total de furtos em Palmeira em 2024, desses 90 ocorreram no centro da cidade.

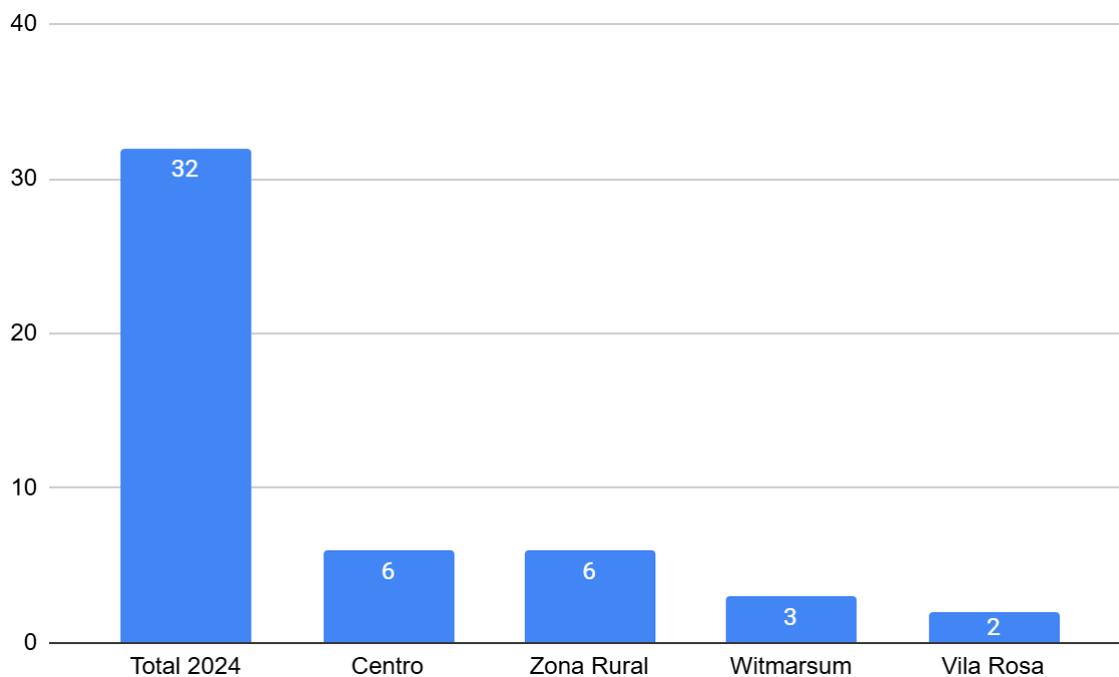
Boletins de Ocorrência de Roubo.



Fonte: Polícia Militar

Já roubos tivemos um total de 32 casos, sendo o centro e a zona rural os dois locais com maior quantidade, sendo 6 em cada.

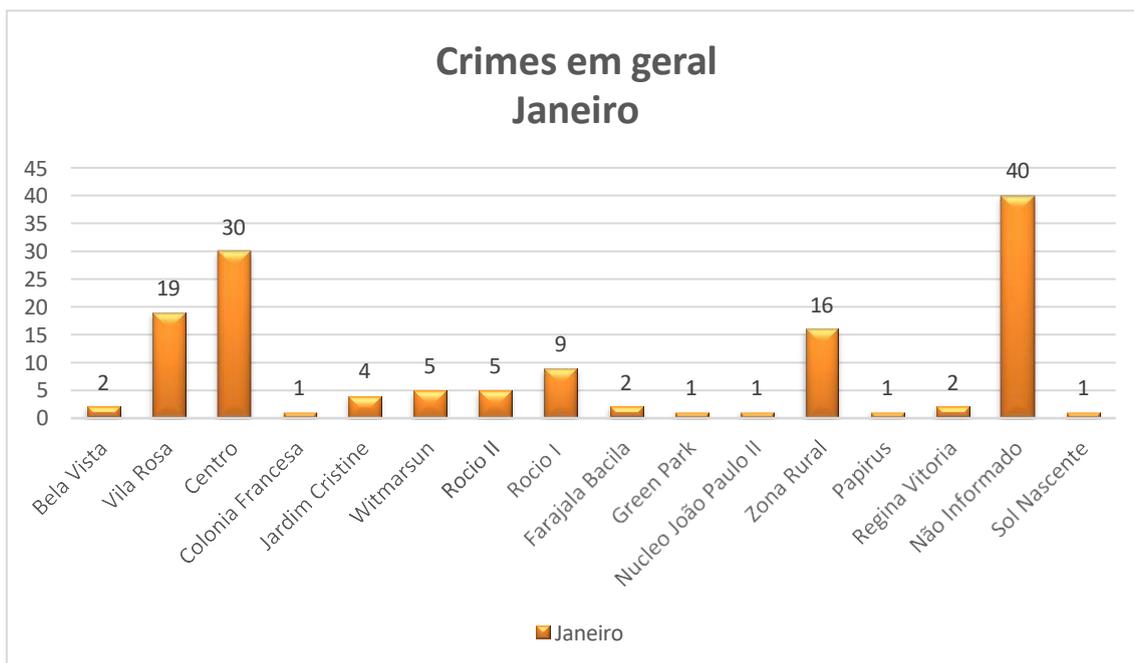
Boletins de Ocorrência de Crimes relacionados a tráfico e consumo de drogas.



Fonte: Polícia Militar

32 ocorrências envolvendo tráfico de drogas no município, também a zona rural e o centro foram os locais com maior quantidade de atendimentos, sendo 6 cada.

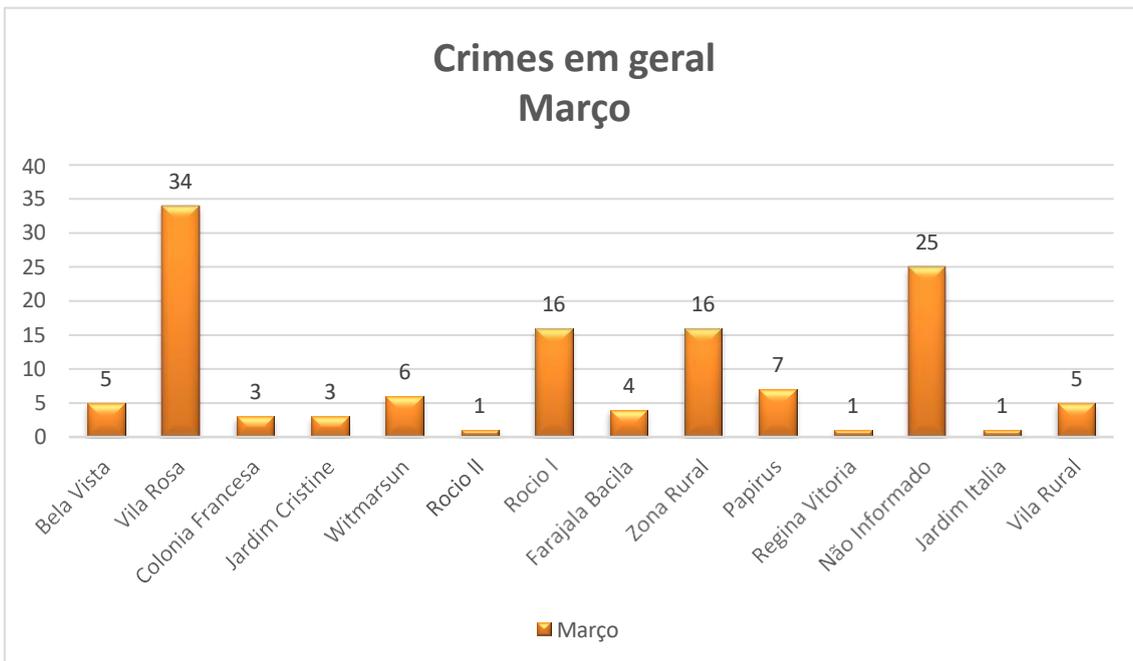
VIOLAÇÕES DE DIREITO ATENDIDAS PELA POLÍCIA CÍVIL:



Fonte: Relatório Policia Civil



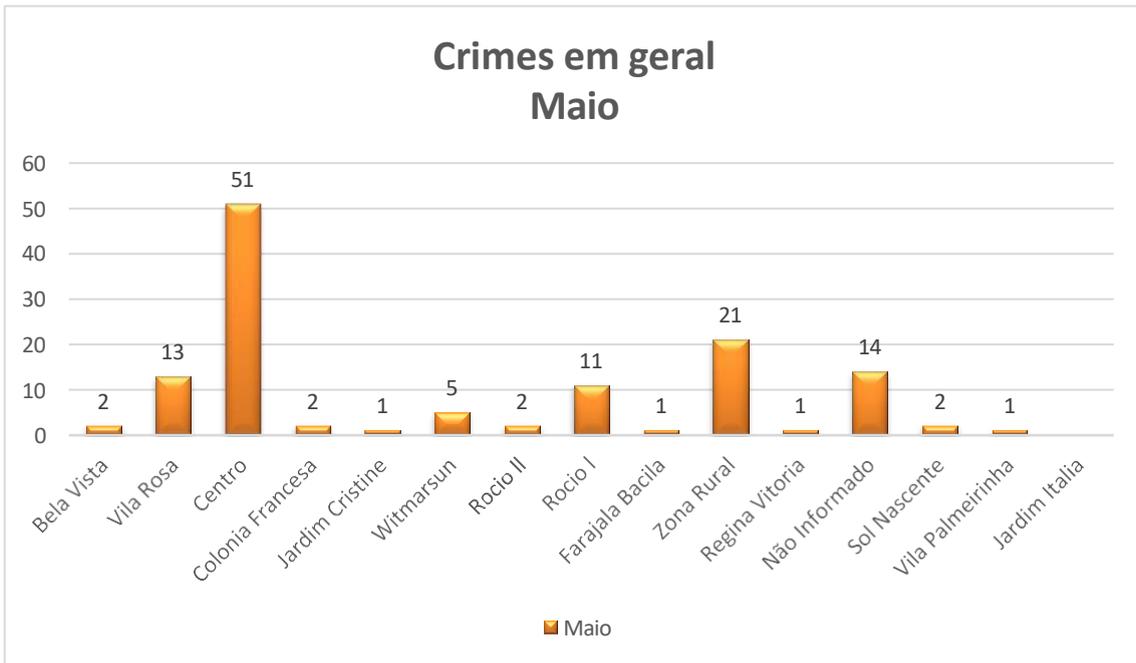
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



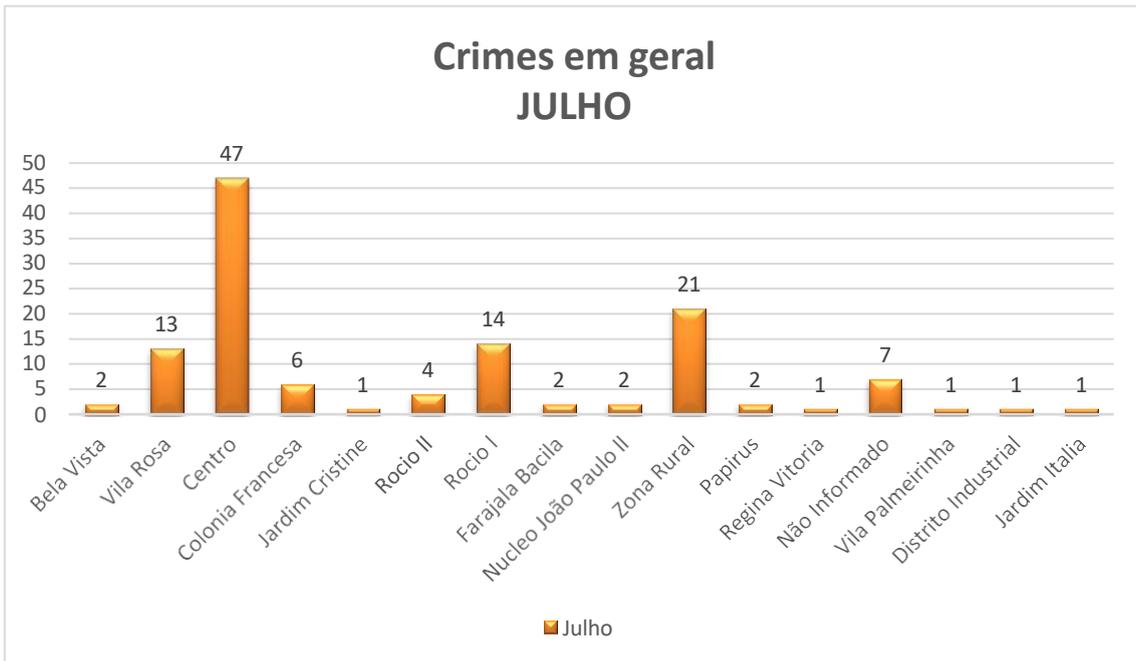
Fonte: Relatório Policia Civil



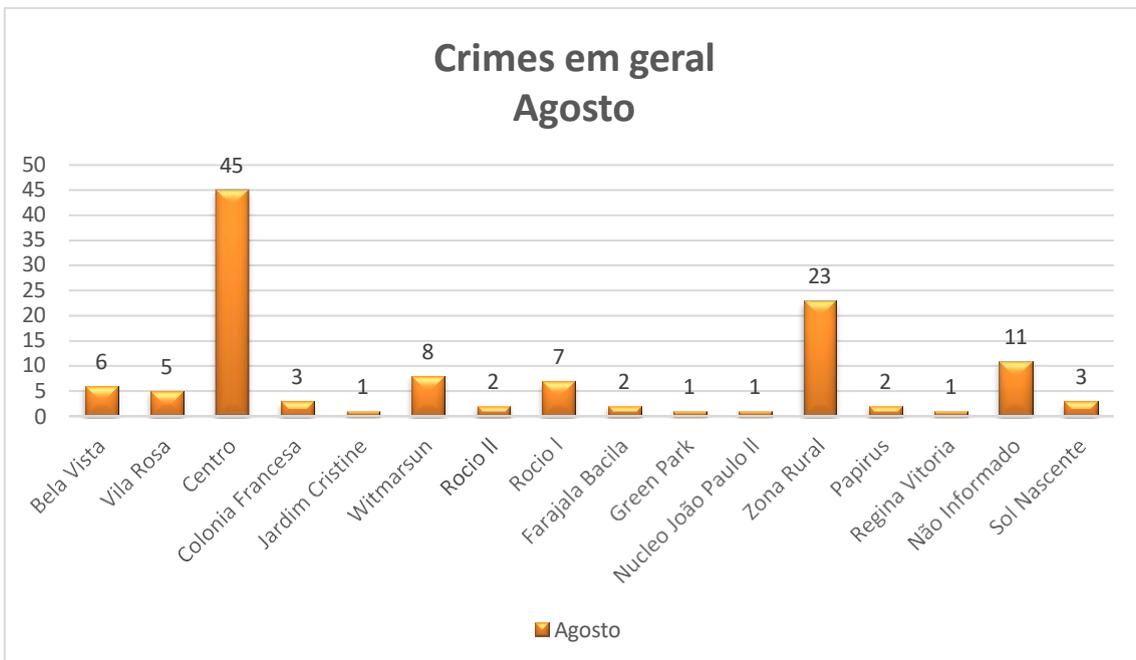
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



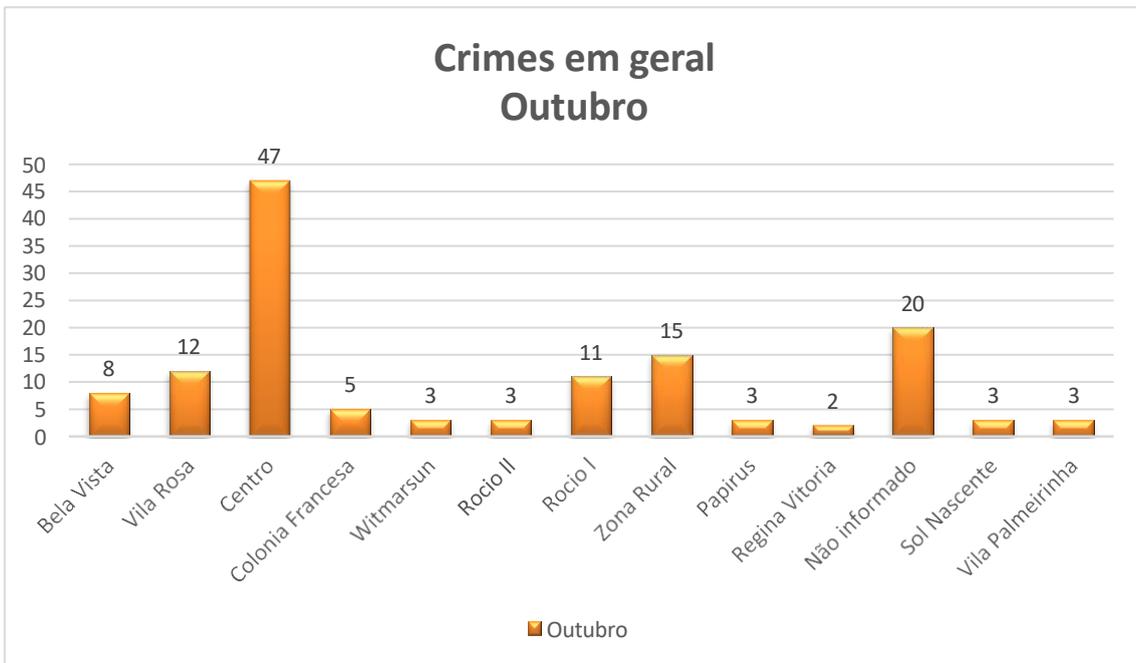
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



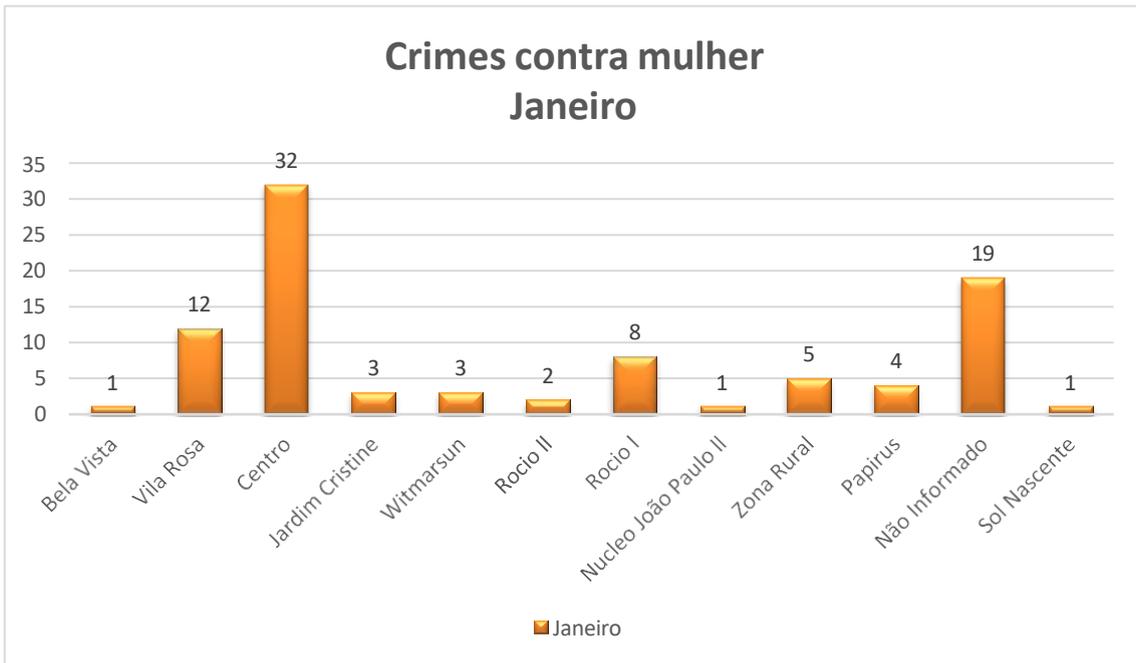
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Polícia Civil



Fonte: Relatório Polícia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



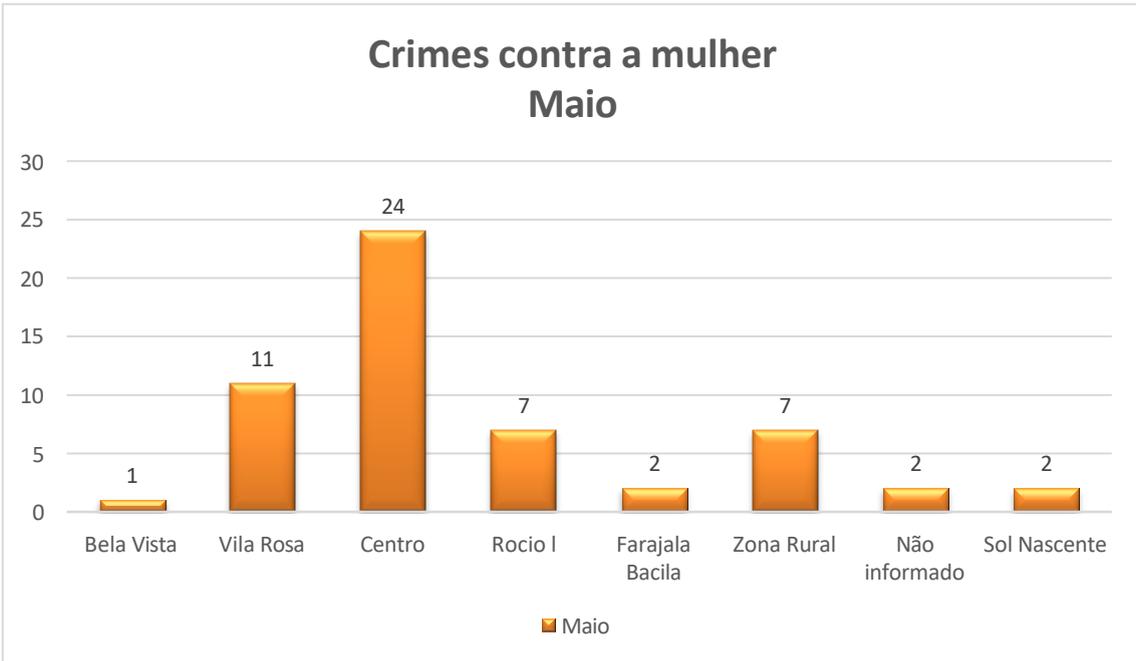
Fonte: Relatório Policia Civil



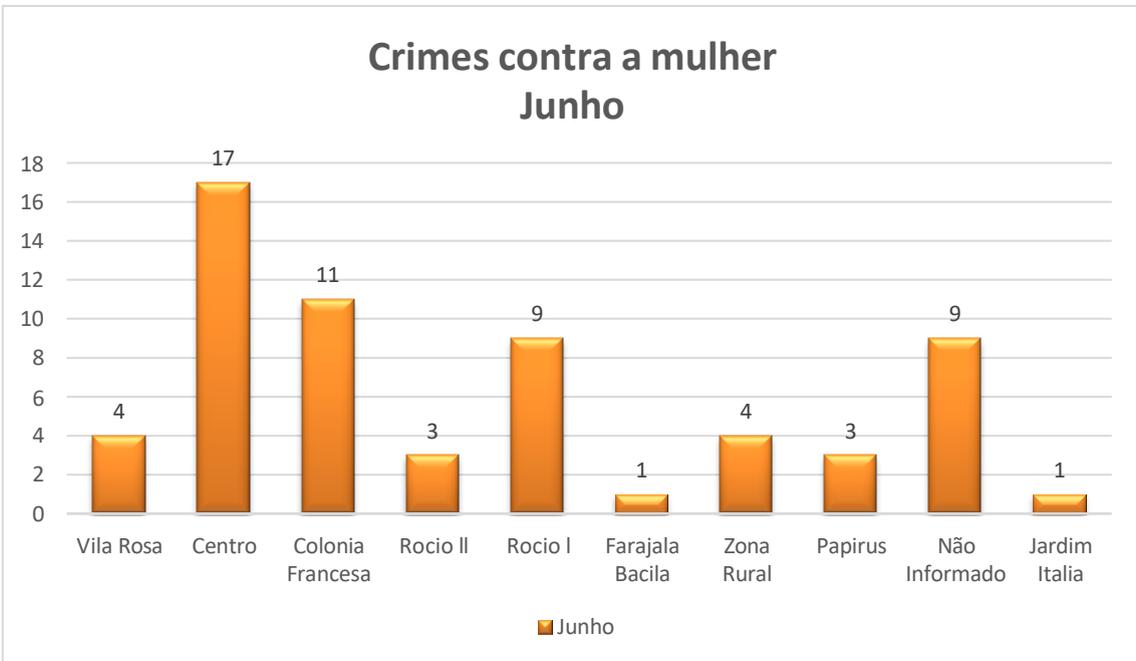
Fonte: Relatório Policia Civil



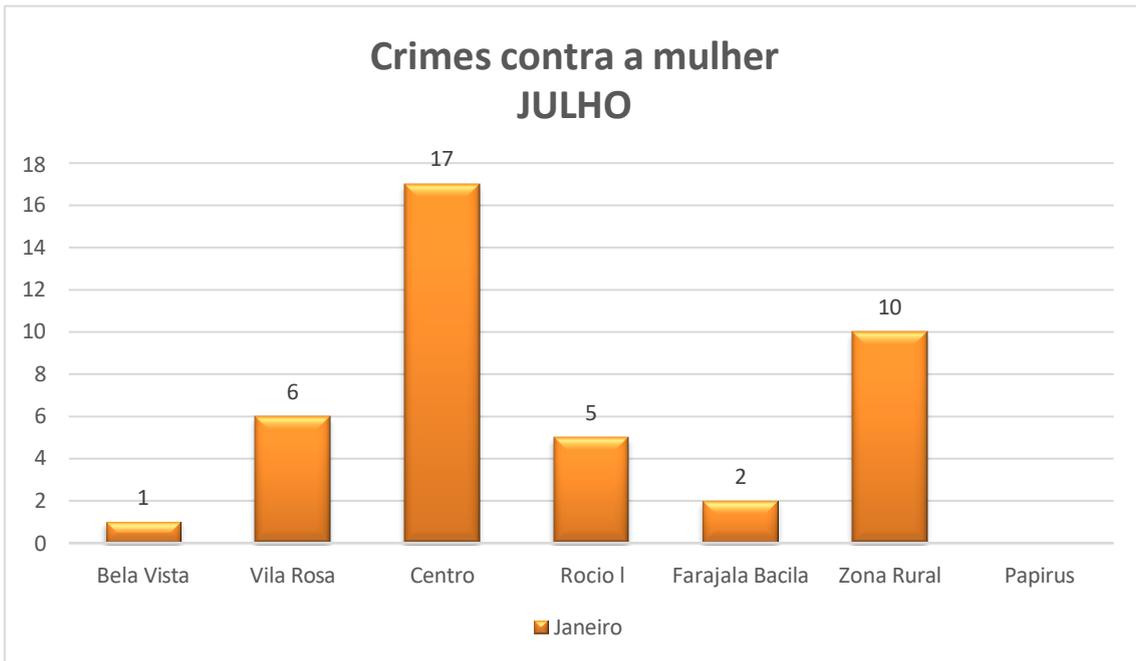
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



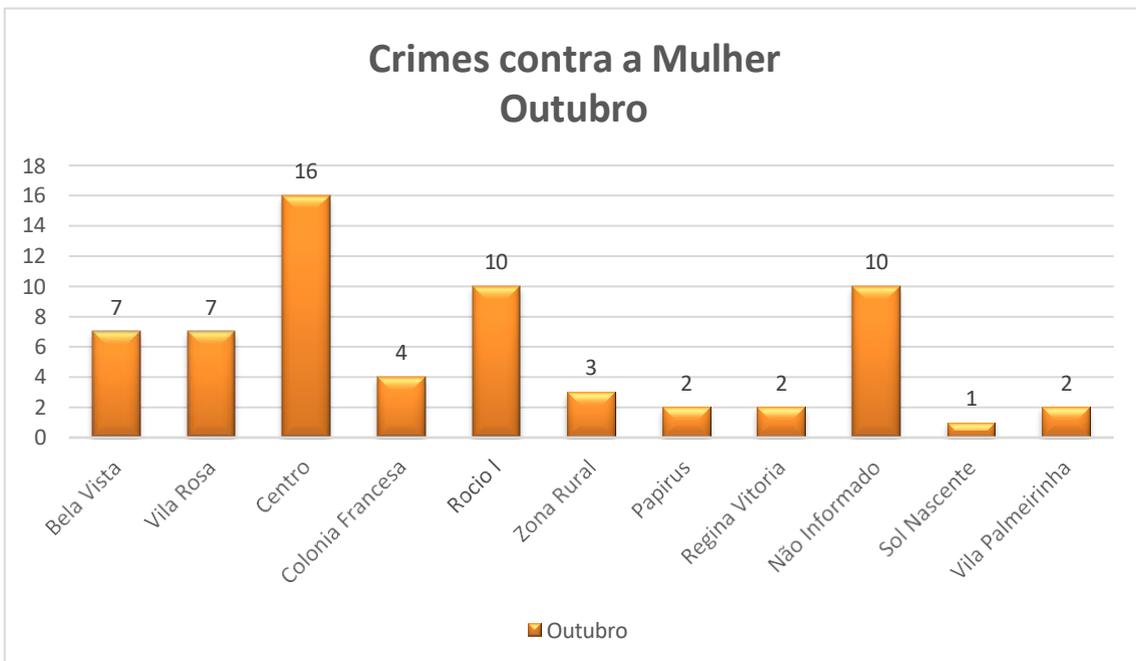
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



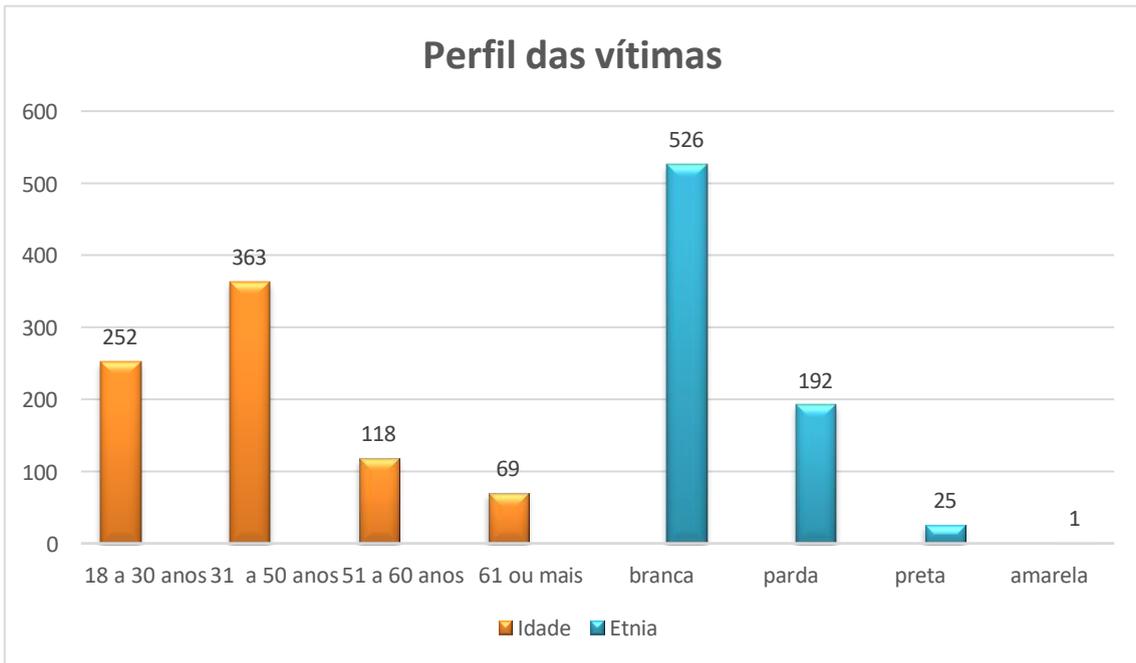
Fonte: Relatório Policia Civil



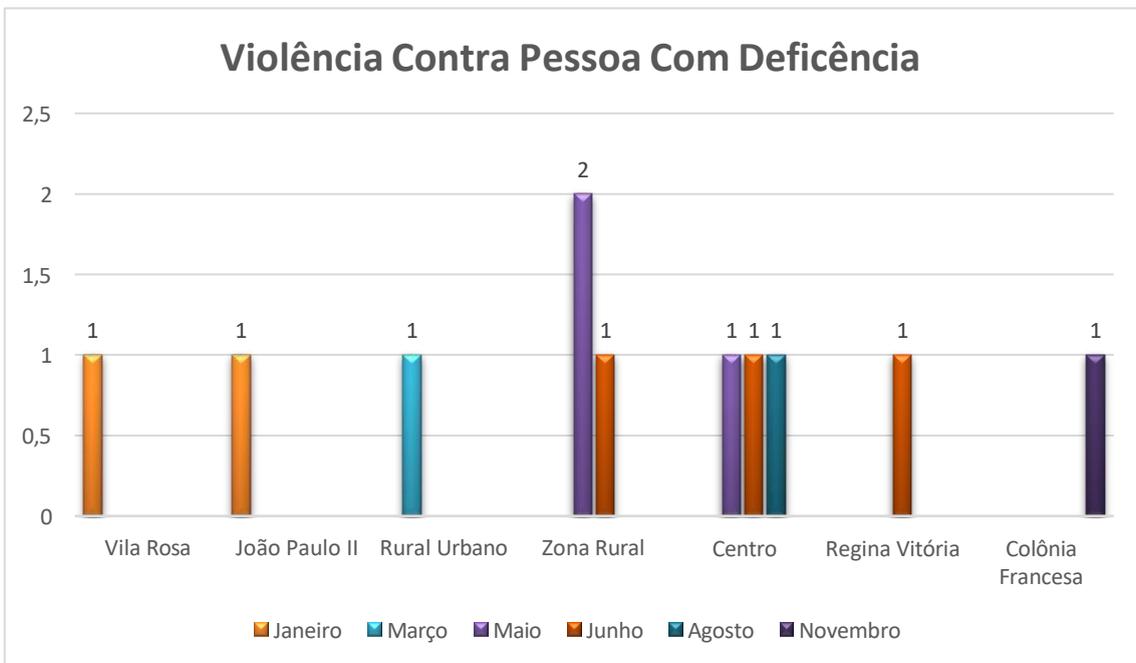
Fonte: Relatório Policia Civil



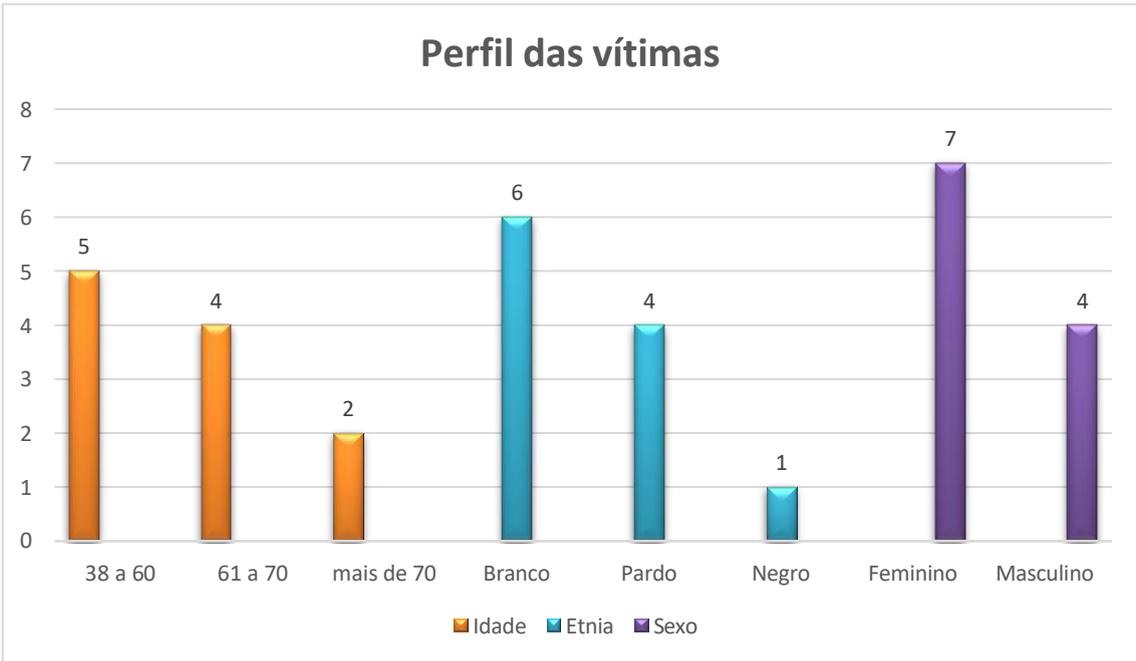
Fonte: Relatório Policia Civil



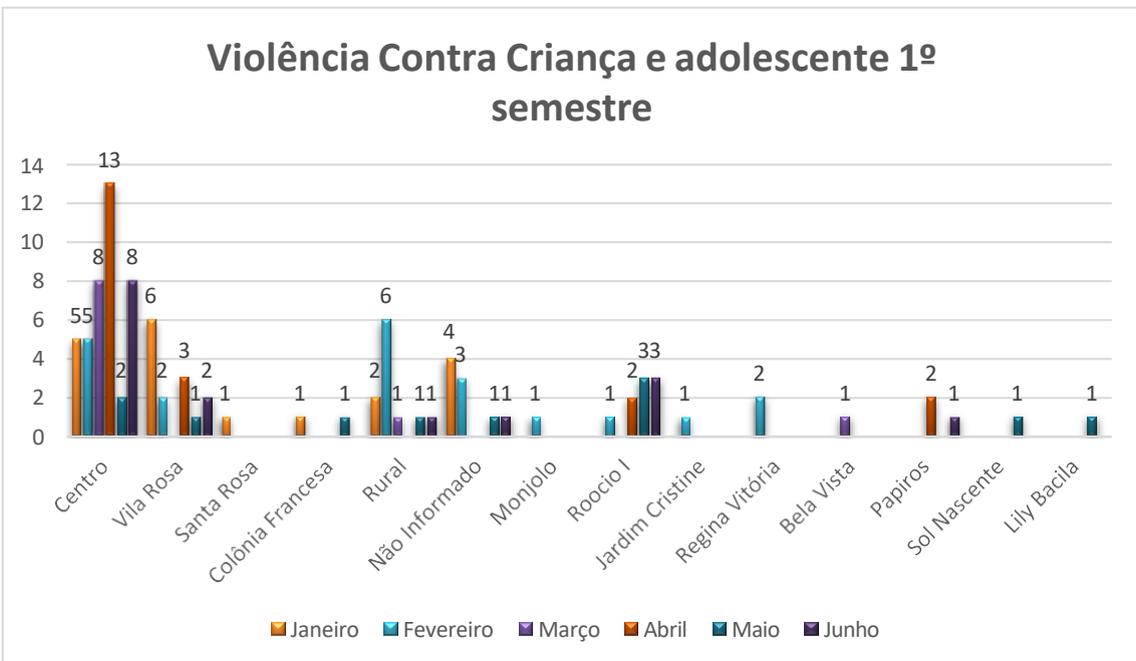
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil

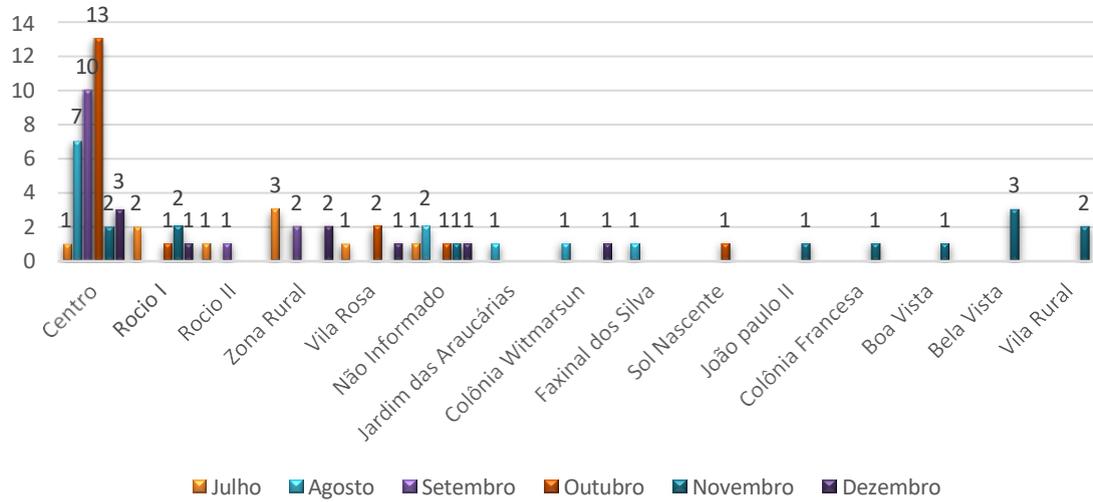


Fonte: Relatório Policia Civil



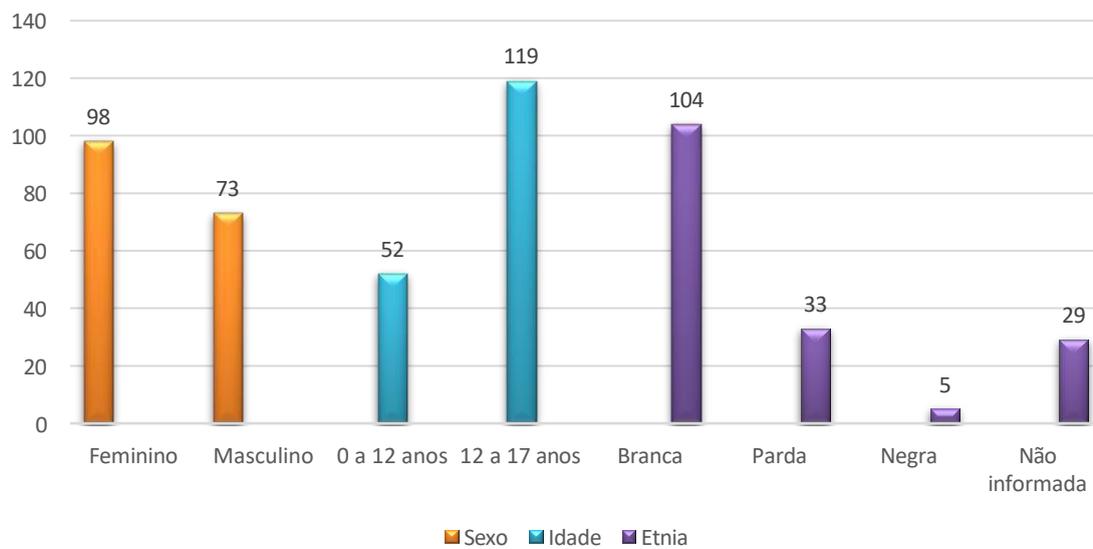
Fonte: Relatório Policia Civil

Violência Contra Criança e adolescente 2º semestre

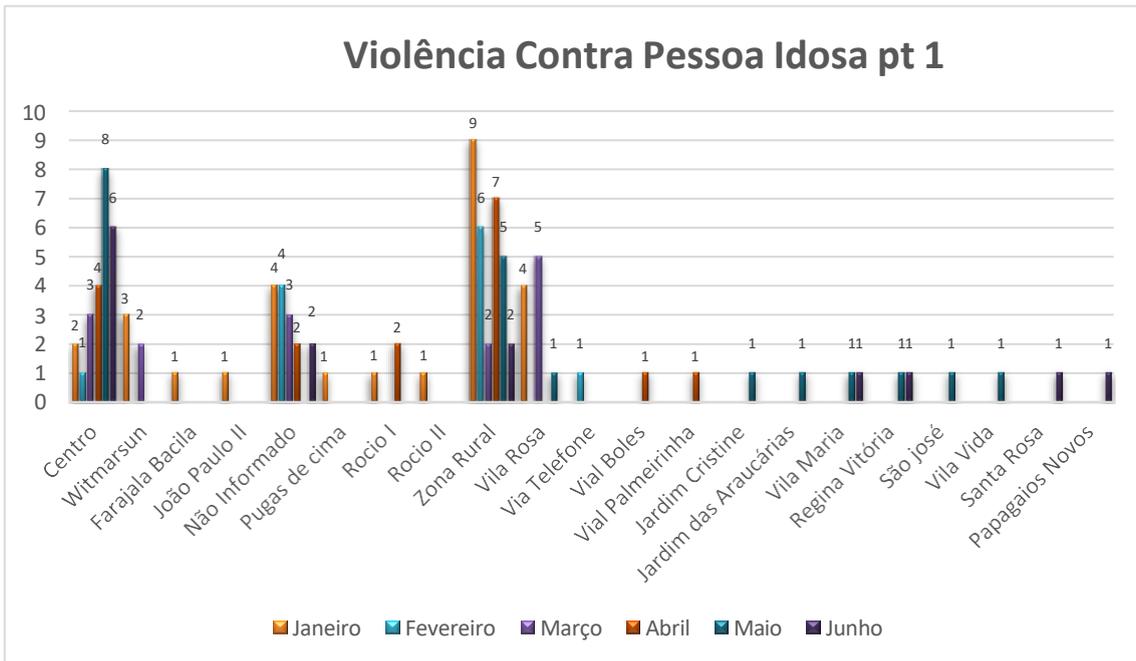


Fonte: Relatório Policia Civil

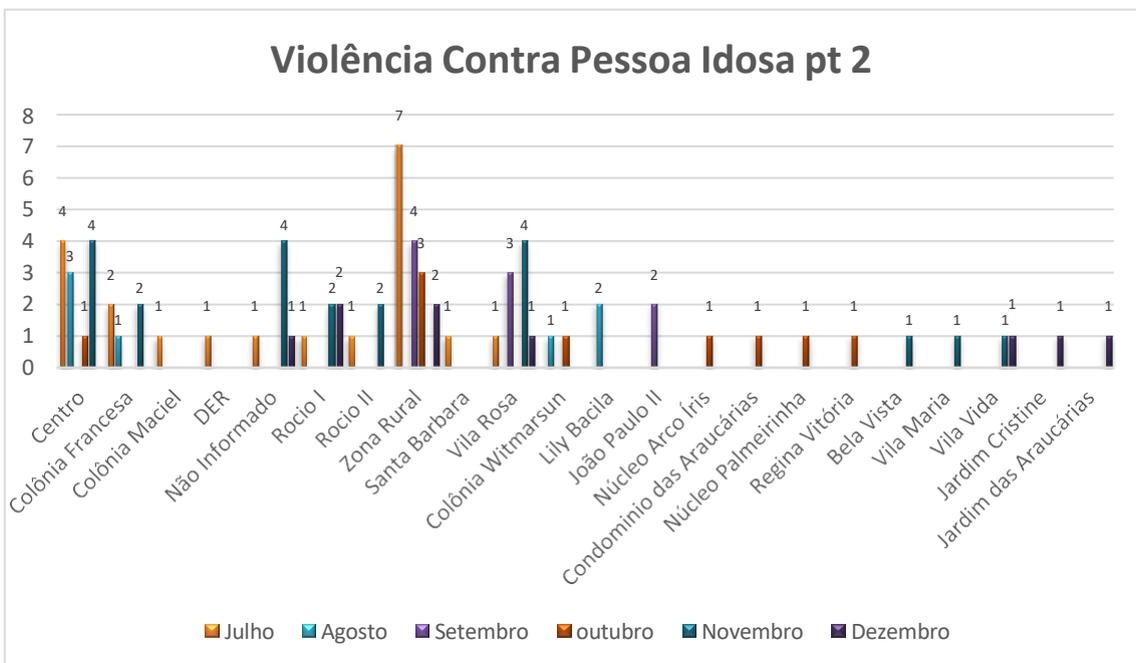
Perfil das Vítimas



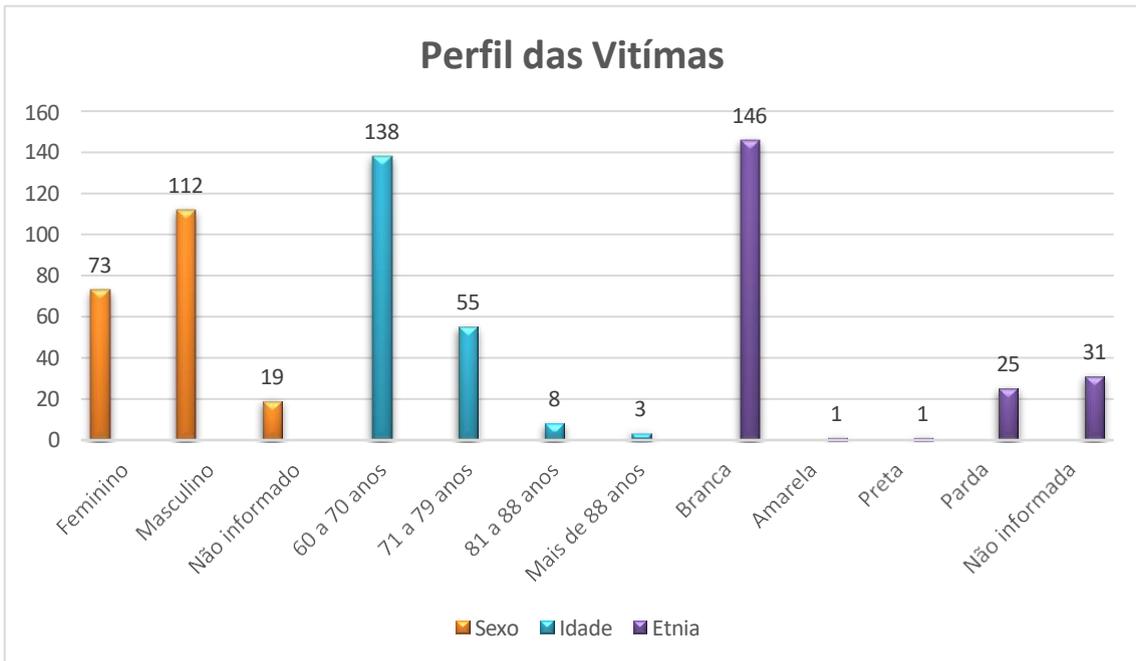
Fonte: Relatório Policia Civil



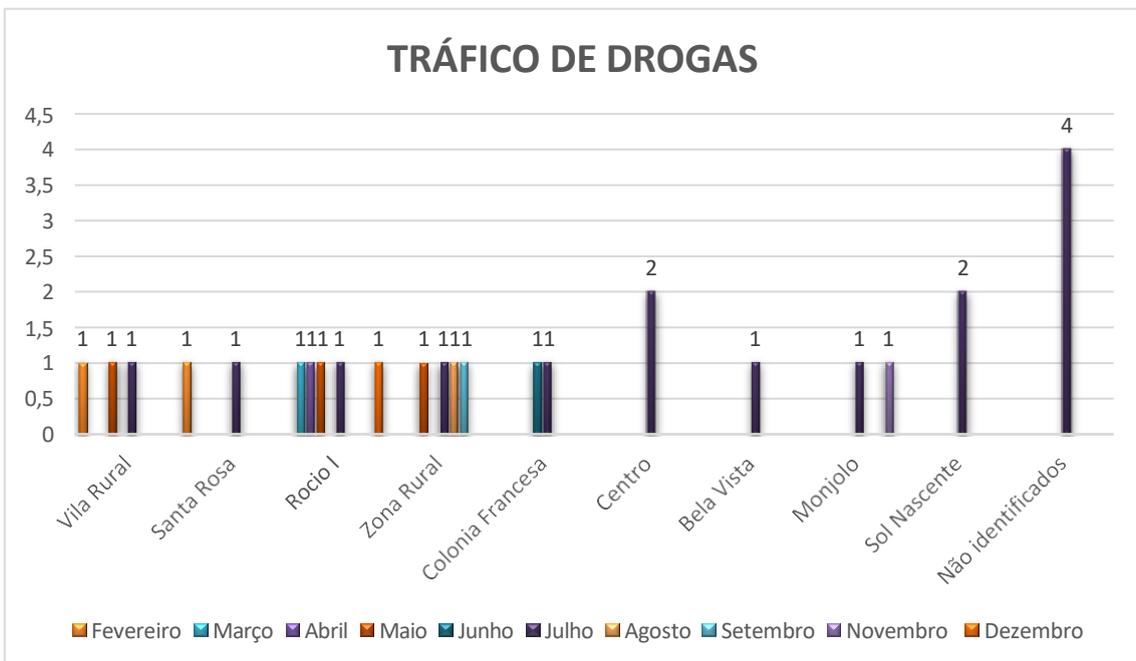
Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil



Fonte: Relatório Policia Civil

TRABALHO INFANTIL

O que é Trabalho Infantil?

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, o trabalho infantil é aquele ligado às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência. Pode ter ou não finalidades lucrativas, ser remunerado ou não e realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a

16 anos, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional no 20, de 15 de dezembro de 1998. O trabalho infantil constitui-se em uma questão complexa, composta por atores dos mais diversos interesses.

Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

O dia 12 de junho é o dia nacional e internacional de combate ao trabalho infantil. Essa data é uma oportunidade para sensibilizar, informar, debater e dar destaque ao combate a essa violação de direitos de crianças e adolescentes. Assim, precisamos potencializar nossos esforços para acelerar a erradicação do trabalho infantil no Brasil.

Características do Trabalho Infantil

O trabalho infantil adquire características de exploração quando envolve:

- Atividades exercidas em período integral durante muitas horas;
- Atividades que impeçam o acesso à educação;
- Atividades realizadas nas ruas ou em más condições;
- Comprometimento da dignidade e autoestima;
- Excesso de estresse físico, emocional ou psicológico;
- Escravidão;
- Prejuízo do desenvolvimento psicológico;
- Trabalho servil ou exploração sexual; ou
- Remuneração inadequada e responsabilidade excessiva.

A exploração da criança por meio do trabalho desrespeita os critérios estabelecidos pela Convenção Internacional Sobre o Trabalho Infantil. Desde o direito de receber os cuidados parentais, passando pelo direito à educação, a saúde e ao lazer.

Dando continuidade no monitoramento sobre o trabalho infantil, iniciado em 2019 com o Diagnóstico com foco na temática, desse modo a equipe de vigilância junto com AEPTI elaborou um levantamento de dados com os profissionais da área de educação tanto municipal e estadual.

Esse levantamento foi realizado através de questionário via google forms com os profissionais da área, com o objetivo observar o entendimento deles sobre os conceitos relacionados sobre tema e se os profissionais conseguiam identificar se algum aluno estava ou não com indícios de trabalho infantil.

Desse modo 74.39% dos professores da rede estadual de ensino entendem que conseguem identificar se um aluno está ou não com indícios de trabalho infantil e enquanto da rede municipal 59% relatam conseguir.

Dentre os conceitos sobre o tema, através do levantamento foi possível identificar que os professores têm conhecimento sobre o assunto, ficando alguns conceitos

precisando de melhor esclarecimento como por exemplo a diferença entre trabalho de criança e trabalho infantil.

Desse modo o AEPTI solicitou para SEDEF (Secretaria do desenvolvimento social e família), uma palestra voltada para os profissionais da educação, essa palestra teve como foco entre outros assuntos, abordar esses temas que identificados pelo levantamento.

AÇÕES NA PRÁTICA 2024

1º Semestre - Ano 2024

03/01/2024 a 17/01/2024 – Publicações em mídias sociais oficiais do município intensificando a questão do trabalho infantil no mês de janeiro, período de férias escolares. Período em que crianças e adolescentes ficam propensas ao trabalho infantil.

08/01/2024 – Enviado aos conselhos CMAS e CMDCA, ofício com relatório das ações realizadas pela equipe AEPETI durante o segundo semestre do ano de 2023.

06/02/2024 – Foi passado para conhecimento dos conselheiros do CMAS, o relatório das ações realizadas pela equipe AEPETI durante o segundo semestre de 2023.

07/02/2024 - Foi passado para conhecimento dos conselheiros do CMDCA, o relatório das ações realizadas pela equipe AEPETI durante o segundo semestre de 2023.

07/02/2024 – Recebido do Setor de Vigilância Socioassistencial repasse de informação de denúncia sobre o trabalho infantil que o Conselho Tutelar teve no mês de janeiro.

21/02/2024 – Realizado reunião da equipe de referência AEPETI, onde foi recebida a nova representante indicada pelo Conselho Tutelar, foi repassado à equipe os encaminhamentos realizados nos meses de dezembro e janeiro. Foi passado o ofício recebido do Governo Federal com questionário, e foi respondido o questionário juntamente com a equipe presente. Foi passado uma prévia do plano de ação 2024, com sugestões que foram levantadas pela equipe na última reunião.

21/02/2024 – Realizado o preenchimento e o envio do questionário recebido do Governo federal com informações e percepções da equipe acerca do trabalho infantil.

22/02/2024 – Oficiado Conselho Tutelar a respeito da informação repassada pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, sobre os 2 casos de denúncia de trabalho infantil que eles receberam no mês de janeiro.

28/02/2024 – Recebido do Conselho Tutelar ofício com informações sobre a denúncia de trabalho infantil recebida.

19/03/2024 – Foram convidados a participar de reunião para finalização do plano de ação AEPETI 2024, CRAS, CREAS, SAVV, CMDCA, AMAS, AMB e Instituto Casarão das artes.

25/03/2024 – Realizada reunião da Equipe AEPETI, onde participaram CRAS, SAVV e representante do CMDCA, a qual foi realizada discussão sobre as ações levantadas anteriormente pela equipe de referência e sendo assim, finalizado a construção do plano de ação 2024.

14/05/2024 – Encaminhamento do Plano de Ação para os diversos setores (CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PROMOTOR, JUÍZA E CONSELHO TUTELAR).

20/05/2024 – Confeção e encaminhamento dos convites para a formação do dia 05/06/2024 (CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PROMOTOR, JUÍZA E CONSELHO TUTELAR, SAVV (SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA)).

23/05/2024 – Reunião da equipe de referência sobre a pauta dos seguintes assuntos Aprovação do Plano de Ação 2024 pelo CMAS, Encaminhamento do plano para outros setores, Tabloides, Alteração do Decreto 23/04/2024, solicitado a alteração da Francielle, Confeção e encaminhamento dos convites da formação do dia 05/06/2024. Recebido do Setor de Vigilância Socioassistencial, pesquisa sobre o trabalho infantil realizado juntos aos profissionais da Saúde, onde através do levantamento de dados, foi compilado informações as quais permitem ter conhecimento sobre o entendimento dos profissionais acerca do assunto, bem como auxiliará a desenvolver ações personalizadas para trabalhar em rede.

27/05/2024 – Entregue 880 tabloides para educação para trabalhar nas escolas nas turmas de 4º e 5º ano, 25 tabloides para o CRAS para trabalhar com as famílias do PAIF, 70 tabloides CREAS para trabalhar com as famílias do PAEFI, 25 CADÚNICO, para trabalharem nos grupos com as famílias.

2º Semestre - Ano 2024

04/06/2024- Reunião do CMAS, com participação da representante do AEPETI, para divulgar informações sobre a formação do dia 05/06/24 com o tema do trabalho infantil.

05/06/2024 – Formação sobre o Trabalho Infantil, com a palestrante Tatiana com seis horas de curso, no local da Secretaria de Educação do município, com a participação de atores da Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social.

08/06/2024 – Utilizado os tabloides pelo CadÚnico na acolhida coletiva no grupo “Condicionalidades do Programa Bolsa Família” com participação do CRAS que fez uma reflexão sobre o Combate ao trabalho infantil, usaram um vídeo “Ajude a combater o Trabalho Infantil” para ilustrar

10/06/2024 – Início das divulgações na página da prefeitura nas redes sociais em alusão ao Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil. As postagens diárias nessa semana, do dia 10 a 14/06. Impressão e organização do material utilizado nas ações do dia 12 e 14/06/24.

12/06/2024 – Divulgação nas redes sociais a arte sobre o Dia Mundial do combate ao Trabalho Infantil. Realizada ação com a Equipe de Referência do AEPETI no colégio estadual da localidade de Witmarsum. Alteração do Plano de ações 2024, onde foi cancelado pela Polícia Civil a ação e a caminhada a definir, sendo encaminhado ofício para os conselhos CMAS, CMDCA notificando a alteração. Utilizado os tabloides para divulgar informações sobre o trabalho infantil em ação realizada pelo CadÚnico no grupo “Conheça o Cadastro Único”.

13/06/2024- Realizado registro no SIMPETI;

14/06/2024 - Realizada ação com a Equipe de Referência no colégio estadual da localidade de Guarauninha, onde foram divulgadas informações sobre o trabalho infantil para os alunos, também divulgado os canais de denúncias, sanadas algumas dúvidas dos alunos e funcionários do colégio, foi entregue panfleto com informações. Ação realizada pelo CREAS, entrega dos tabloides e divulgação de informações sobre o trabalho infantil no comércio da cidade.

28/06/2024 - Realizada reunião da Equipe AEPETI, onde participaram SAVV, CREAS e Vigilância Socioassistencial, com a seguinte pauta apresentação da alteração do Decreto 24/05/2024 com a alteração da Francielle,

Explanado detalhes da Formação sobre o Trabalho Infantil do dia 05/06/2024, as ações realizadas com os tabloides pela rede, a alteração do Plano de Ações, as ações em alusão do dia 12/06/2024, os Ofícios encaminhados aos conselhos (CMAS, CMDCA) sobre a alteração do plano, sobre a pauta na reunião do CMAS, e sobre o contato com a UEPG sobre possível parceria para a realização de uma pesquisa sobre o trabalho infantil no município. A equipe realizou o monitoramento do Plano de Ações. Encaminhado ofício para os Conselhos CMAS E CMDCA do Relatório De Ações Da Equipe De Referência Do Peti do 1º semestre do ano de 2024.

10/07/2024 - Participação do 14ª Ciclo de Conscientização sobre saúde e segurança do produtor e proteção da criança e adolescente; o seminário promovido pelo SindiTabaco (Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco), empresas associadas e a Afubra (Associação dos Fumicultores do Brasil) apresentou uma peça teatral sobre os direitos da criança e adolescente e sobre a prática que preservam a saúde e segurança do produtor no ambiente de trabalho.

16/07/2024 - Realizado registro no SIMPETI.

01/08/2024 – Representando a equipe do AEPETI (Francielle e Kelen) foram até a localidade de Vieiras no Colégio Estadual Bom Jesus do Monte realizar uma ação com os alunos levando informação a respeito do trabalho infantil, foram entregues panfletos e divulgado os canais de denúncias. Essa ação faz parte do Plano de Ações e terá sequência, o próximo colégio a ser visitado será da localidade de Quero-Quero previsto pro dia 13/09/2024.

13/08/2024 - Realizada reunião da Equipe AEPETI, onde participou Micheli Batista, que nos relatou a sua experiência na Amostra literária do ano de 2023 e sugeriu ações para o evento desse ano, a reunião seguiu com a seguinte pauta Ações colégios estaduais, Amostra literária, Ações com a mascote “Leitureca”, Ações na Saúde, Solicitação de parceria com a UEPG para a elaboração do diagnóstico sobre o trabalho infantil no município.

14/08/2024 – Realizado registro no SIMPETI.

04/09/2024 – Elaborado o Convite para a exposição da 3º Mostra Literária Municipal de Educação e encaminhado para a Juíza, Promotor, CREAS, CRAS, CMAS, CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde.

10/09/2024 – Realizada reunião da equipe AEPETI, com a presença de Francielle, Eliane e Elenita, com a seguinte pauta: Ofício Conselho Tutelar, Planejamento 3º Mostra Literária Municipal, Ações Escolas Estaduais, Revisar Plano de Ação.

17/09/2024 – Realizada a organização da exposição, onde foi montada toda estrutura de ferro, organização dos materiais, colagem dos cartazes e decoração. Também foi montado uma moldura para os participantes tirarem as fotos.

18/09/2024 – Participação na 3º Mostra Literária Municipal da Educação Infantil realizada pela Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, na qual a equipe do AEPETI organizou uma exposição com o tema “Trabalho Infantil Você Não Vê Mas Existe”.

19/09/2024 – Participação na 3º Mostra Literária Municipal da Educação Infantil realizada pela Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, na qual a equipe do AEPETI organizou uma exposição com o tema “Trabalho Infantil Você Não Vê Mas Existe”.

27/09/2024 – Realizada Ações nos Colégios Estaduais do Quero-Quero, pela manhã, e João Sidorko (Santa Barbará) no período da tarde. Representantes do AEPETI, Francielle e Kellen, foram nas salas de aula levar informações sobre o Combate ao Trabalho Infantil, entregue panfletos, orientados sobre a legislação e divulgado Canais de Denúncias.

30/09/2024 – Realizado registro no SIMPETI.

14/10/2024 – Divulgação dos canais de denúncia por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Palmeira – PR (Facebook e Instagram).

06/11/2024 – Divulgação dos canais de denúncia por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Palmeira – PR (Facebook e Instagram).

Realizado registro no SIMPETI.

14/11/2024 – Realizada reunião da equipe AEPETI, com o Conselho Tutelar, com a seguinte pauta Ofício nº 192/2023 Conselho Tutelar, elaborações de ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

12/12/2024 – Realizada reunião da equipe AEPETI, com a presença de Francielle, Elenita, Kelen, Tabita e Marina (SAVV), com a seguinte pauta Ofício Conselho Tutelar, Revisar Plano de Ação, participação na Capacitação sobre Trabalho Infantil, em Ponta Grossa.

13/12/2023 – Participação em Capacitação sobre Trabalho Infantil realizado no auditório da faculdade do SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em Ponta Grossa. O objetivo principal do evento é capacitá-los para o reconhecimento do trabalho infantil como forma de prevenir e proteger a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes expostos a atividades de risco. Durante o evento, representante do AEPETI apresentaram as ações desenvolvidas pela equipe do município de Palmeira no ano de 2024.

26/12/2024 – Realizado registro no SIMPETI.

Parte 6 - Educação

Escolhemos criar uma parte específica para a educação no município, pois entendemos que os dados coletados não se encaixam nas outras partes desse documento.

Como consta no site da Prefeitura Municipal de Palmeira:

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer cabe articular políticas educativas e esportivas no âmbito municipal, visando promover o desenvolvimento humano com base na cultura, diversidade, educação, esporte, lazer e demais atividades relativas, bem como exercer demais atividades pertinentes à sua área de atuação, além de atender as demandas educacionais e esportivas do Município, buscando construir processos visando melhorar as condições de aprendizagem do ensino público municipal.

Já sobre a educação estadual a SEED diz:

A Secretaria de Estado da Educação tem por objetivo a definição e a execução da política governamental no setor de educação básica e de educação profissional, visando à melhoria das condições de vida da população. Compete à Secretaria adequar a oferta à demanda por escolaridade básica de forma prioritária e por escolaridade profissional, de acordo com a política governamental, de maneira autônoma ou em cooperação com os municípios, primando-se pela qualidade dos resultados.

Desse modo solicitamos os dados referente a educação dentro do município, tanto da Secretaria Municipal quanto da Estadual.

Dados sobre a Educação Estadual no município:

ETAPA/MODALIDADE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
Fundamental 9A - Anos Finais	1.453	1.414	27	12
Magistério	12	11	0	1
Médio	734	656	44	34
Médio Integrado	745	726	11	8
Eja Fundamental - Anos Finais	32	15	14	3
Eja Médio	41	13	13	15

Fonte: Secretaria Estadual de Educação

Dados sobre a Educação Municipal:

Casos de Abandono Escolar, conforme os relatórios do Censo Escolar de 2024		
Instituição de ensino	Turma	Casos de abandono
CMEI Alderico Viante	Creche – Período Integral	1
	Creche – Turno da Tarde	2
CMEI Cristo Rei	Creche – Período Integral	5
	Creche – Turno da Manhã	4
	Creche – Turno da Tarde	5
CMEI Recanto dos Pequenininos	Creche – Período Integral	4
	Creche – Turno da Manhã	3
CMEI Rubens Boskoski	Creche – Período Integral	1
	Creche – Turno da Manhã	1
CMEI Sebastião Sanson	Creche – Período Integral	5
	Creche – Turno da Tarde	5

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTE 7 - GESTÃO DO TRABALHO

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores(as) que atuam na política de assistência social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Gestão do Trabalho é um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Suas. O trabalho na assistência social possui uma importante dimensão

relacional e seus trabalhadores(as) são os principais mediadores entre o direito socioassistencial e os usuários(as) da política.

Portanto, a valorização dos trabalhadores, a estruturação de condições institucionais de trabalho e implementação sistemática de ações de formação e capacitação potencializam a efetivação e a qualidade do Suas.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB-RH/Suas), a Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas) e a Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentam a Gestão do Trabalho no âmbito do Suas e estabelecem seus princípios e diretrizes.

Levantamento do quadro funcional da Secretaria de Assistência Social

Esse levantamento foi realizado a partir de questionário elaborado pela Vigilância Socioassistencial junto com o Setor de Comunicação da Prefeitura, e foi enviado e-mail para os coordenadores com ofício explicando o questionário, e dizendo que o link para preenchimento seria enviado via whatsapp para os coordenadores dos setores para que eles repassassem aos funcionários.

A organização do documento está por ordem alfabética dos nomes dos setores, onde é detalhado as respostas do questionário e no final do documento estão os gráficos gerais mostrando como estava a Secretaria de Assistência Social no ano de 2024.

Como no ano passado tivemos muita alteração de lotação de servidores por motivo da institucionalização do acolhimento institucional, além de troca de locais de trabalho de alguns servidores, nesse ano não iremos fazer a comparação de quantos servidores estavam no local x quantos responderam, pois é possível que o servidor tenha respondido o questionário mostrando somente um local de trabalho mesmo ele tendo estado em mais de um.

No ano de 2024 o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes deixou de ser um serviço da OSC AMB e passou a ser um serviço prestado pela prefeitura, isso acabou gerando a necessidade de realocar profissionais de outros setores da Assistência Social enquanto os novos profissionais não eram contratados, por esse motivo teremos servidores marcando que trabalharam em mais de um setor durante o ano de 2024.

Acolhimento institucional

No acolhimento tivemos quatro respostas, sendo de duas pessoas que trabalhavam exclusivamente no serviço, e duas que trabalhavam em outros setores também, sendo na gestão e no CRAS.

As mulheres correspondem a 100% das respostas, 50% residem em Palmeira, 25% em São João do Triunfo e 25% em Ponta Grossa. Todas são estatutárias, e contavam com menos de 1 ano de serviço em 2024, 50% tinha ensino superior completo, 25% especialização e 25% ensino médio completo.

Os cargos desempenhados por essas profissionais foram: 1 psicóloga, 1 educadora social, 1 assistente social e 1 cuidadora social. A psicóloga e a assistente social realizavam 40 horas semanais, a cuidadora estava em escala de 12/36 e a educadora social enquanto estava no acolhimento estava realizando a escala de 12/36, e depois de ir pra gestão passou a cumprir 40 horas semanais; como todas entraram na secretaria em 2024 então todas estavam a menos de um ano no equipamento.

Todas realizaram entre 25 a 40 horas de formação continuada ofertada pela SMAS. CEMID

Os cinco profissionais que atuaram no CEMID no ano passado responderam ao questionário, todos marcaram que trabalharam exclusivamente no setor, foram quatro mulheres correspondendo a 80% dos funcionários do setor e um homem que corresponde a 20 % dos funcionários do setor.

Todos residem em Palmeira e todos são estatutários, dois estavam exercendo atividade remunerada a menos de 1 anos, dois entre 11 anos a 15 anos e um profissional estava exercendo entre 16 a 20 anos.

Dois servidores entraram no setor com o ensino médio completo e três com especialização, no ano de 2024 esse quadro já mudou para três com especialização, um profissional com ensino superior completo e um com ensino superior incompleto.

No serviço temos dois educadores sociais que cumprem 40 horas semanais, uma merendeira que cumpre 40 horas semanais, uma assistente social que cumpre 40 horas semanais e uma professora de educação física que cumpre 20 horas semanais.

Três profissionais estavam a menos de 1 ano no serviço e dois estão de 1 anos a 5 anos no serviço; quatro realizaram formação continuada pela SMAS, um realizou

também pelo Escola de Gestão e um não realizou nenhum tipo de

formação continuada, 1 profissional fez até 8 horas de formação continuada, três realizaram de 9 a 24 horas e um realizou mais de 57 horas.

CRAS

Doze servidores responderam ao questionário, três marcaram que estiveram atuando em mais de um equipamento no ano de 2024, sendo um profissional no Acolhimento e dois no Cadastro Único.

Todos são do sexo feminino, dez moram em Palmeira, uma em Porto Amazonas e uma em Ponta Grossa; seis são estatutárias, uma estagiária, uma comissionada e quatro com contrato de prestação de serviço.

Cinco delas tem menos de 1 ano de serviço remunerado, cinco têm entre 1 e 5 anos, uma têm entre 6 a 10 anos e uma entre 11 e 15 anos.

Não houve diferença nos dados sobre escolaridade de quando entrou no equipamento e escolaridade no ano de 2024, desse modo irei trabalhar os dois tópicos juntos. Três profissionais têm ensino fundamental incompleto, um têm ensino médio completo, um têm superior incompleto, três têm ensino superior completo e quatro tem especialização.

No CRAS temos 1 pedagoga, 1 psicóloga, 2 serviços gerais, 1 estagiária, 1 cuidador de acolhimento institucional, 2 assistentes sociais, 1 assessor de proteção básica, 2 educadores sociais, 1 auxiliar de serviços gerais.

3 pessoas marcaram que fizeram 8 horas semanais, 1 marcou 30 horas semanais, 7 marcaram que realizam 40 horas semanais e 1 marcou que realiza 44 horas semanais em escala 12/36h.

7 servidores estão a menos de um ano no setor, 4 estão entre 1 ano e 5 anos e 1 está entre 6 anos a 10 anos.

11 profissionais participaram das formações continuadas ofertadas pela SMAS, 1 participou da Escola de Gestão e 1 não participou de formações continuadas. 2 realizaram 8 horas de formação, 5 realizaram de 9 a 24 horas, 3 de 25 horas a 40 horas e 2 de 41 horas a 56 horas de formação.

CREAS

No CREAS 10 profissionais preencheram o questionário, nenhum deles trabalhou em mais de um setor em 2024, tivemos 8 mulheres e 2 homens no setor, 9 moram em Palmeira e 1 em Ponta Grossa.

7 servidores marcaram como sendo estatutário, 1 eletivo, 1 CLT e 1 estagiário, no campo sobre tempo de serviço remunerado um marcou que têm menos de 1 ano de serviço, um têm de 1 a 5 anos, três de 6 a 10 anos, três de 11 a 15 anos, um de 16 a 20 anos e um com mais de 20 anos.

No quesito escolaridade os funcionários quando entraram no serviço estavam com os seguintes níveis: 3 com ensino médio completo, 2 com superior incompleto, 2 com superior completo e 3 com especialização; no ano de 2024 mudou para: 2 com ensino médio completo, 1 com ensino superior incompleto, 3 com ensino superior completo, 4 com especialização.

No CREAS em 2024 tivemos 1 motorista, 1 coordenador, 1 psicóloga, 1 pedagoga, 1 estagiária, 1 merendeira, 2 educadores sociais, 2 assistentes sociais; a estagiária realiza 30 horas semanais e os demais funcionários realizam 40 horas semanais. O tempo de serviço no equipamento ficou assim: 1 profissional está a menos de 1 ano no CREAS, 5 estão entre 1 e 5 anos, 2 estão entre 6 e 10 anos e 2 entre 11 e 15 anos.

Sobre as formações continuadas, 7 profissionais fizeram formação na Escola de Gestão, 6 fizeram a formação continuada ofertada pela SMAS e 1 não participou de formação. Sobre as cargas horárias, 4 fizeram até 8 horas, 1 fez de 9 a 24 horas, 1 de 25 a 40 horas e 4 fizeram mais de 57 horas.

GESTÃO

Na Gestão foram dez questionários respondidos, somente uma pessoa respondeu que trabalhou em dois locais sendo a gestão e o acolhimento institucional. No setor são 3 homens e 7 mulheres, 9 desses funcionários moravam em Palmeira e 1 em São João do Triunfo e todos são estatutários.

As respostas sobre tempo que exercem atividade remunerada foram as seguintes: 3 marcaram que a menos de 1 ano, 2 marcaram que de 6 a 10 anos, 3 está de 11 a 15 anos, 1 têm entre 16 a 20 anos e 1 mais de 20 anos.

Sobre a escolaridade que tinham quando entraram no serviço, 3 tinham ensino médio completo e 7 tinham especialização, já sobre a escolaridade em 2024, 1 tinha ensino médio completo, 1 ensino superior completo e 8 tinham especialização.

Os cargos dos profissionais da gestão eram: 1 psicóloga, 1 administradora, 2 pedagogas, 3 educadores sociais, 2 motoristas, 1 fiscal tributário. 1 fazia escala 12/36 quando estava no acolhimento institucional e passou a fazer 40 horas quando foi para a gestão, todos os demais faziam 40 horas.

Sobre o tempo de serviço no setor, três responderam que estavam a menos de 1 ano, três que estavam entre 1 e 5 anos, dois estavam entre 6 e 10 anos, um estava entre 11 e 15 anos e 1 estava entre 16 e 20 anos.

Sobre as formações continuadas, 2 profissionais não participaram de formações, 1 fez formação particular, 4 fizeram a Escola de gestão e 8 fizeram a formação continuada ofertada pela SMAS. As cargas horárias foram as seguintes: 2 fizeram até 8 horas, 1 fez de 9 a 24 horas, 3 fizeram de 24 a 40 horas e 4 fizeram mais de 57 horas.

Posto do Cadastro Único

No Posto do Cadastro Único foram 8 servidores que preencheram o questionário, desses, dois marcaram que trabalharam em mais de um setor no ano de 2024 sendo esse setor o CRAS, 7 das respostas foram de mulheres e 1 de homem, todos moram em Palmeira.

4 servidores eram estatutários, 2 estagiários e 2 tem contrato de prestação de serviço, sobre tempo de serviço remunerado 3 marcaram que tinham menos de 1 ano, 2 marcaram que tinham de 1 a 5 anos, 2 tinham de 6 a 10 anos e 1 tinha de 11 a 15 anos.

No quesito escolaridade, quando entraram no serviço os servidores tinham: 2 estavam com ensino fundamental incompleto, 2 com ensino médio completo, 2 com ensino superior incompleto e 2 com especialização. Em 2024 a escolaridade dos funcionários ficou assim: 2 com ensino fundamental incompleto, 1 com ensino médio completo, 2 com ensino superior incompleto, 1 com ensino superior completo e 2 com especialização.

No Posto do Cadastro Único em 2024 tivemos os seguintes cargos: 2 estagiários, 2 educadores sociais, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 serviços gerais, 1 recepcionista e 1 assistente social, sendo as cargas horárias deles as seguintes: 2 realizavam 8 horas semanais, 2 faziam 30 horas semanais e 4 cumpriam 40 horas semanais.

Sobre o tempo de serviço no equipamento até 2024, 4 servidores estavam a menos de 1 ano no setor, 2 estavam entre 1 e 5 anos e 2 estavam entre 6 e 10 anos. 2 servidores não participaram de formação continuada, 1 realizou pela Escola de Gestão, 1 realizou pelo instituto Cairo e 5 realizaram a formação continuada ofertada pela SMAS e as cargas horárias foram as seguintes: 6 fizeram até 8 horas, 1 fez entre 9 horas e 24 horas e 1 realizou mais de 57 horas.

Local de trabalho não definido

2 servidores não marcaram o local onde trabalham, somente disseram que trabalham em mais de um setor, por esse motivo estou colocando-os em parte separada do texto.

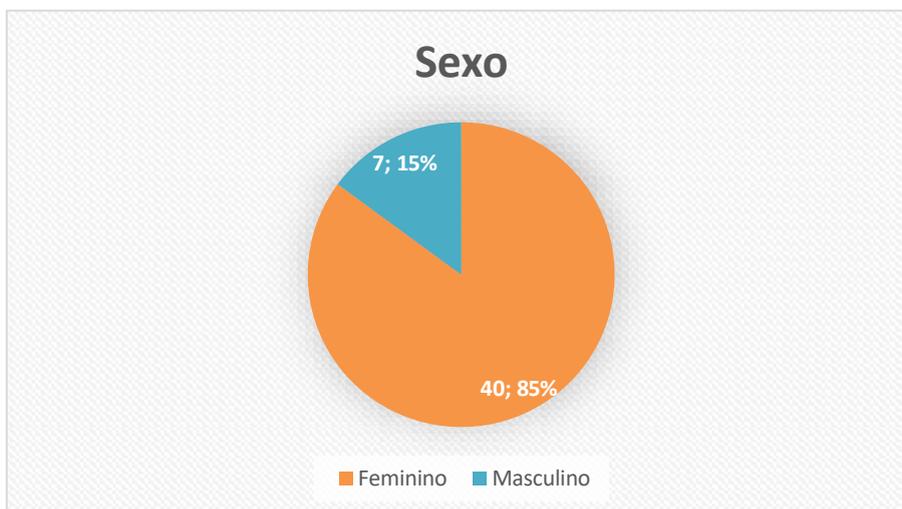
As duas são do sexo feminino, e são de Palmeira, sendo 1 estagiária e outra tem contrato de prestação de serviço, sobre o tempo que exerce atividade remunerada 1 tinha menos de 1 ano e a outra estava entre 1 ano e 5 anos, a escolaridade das duas não mudou do tempo que entraram no serviço até o ano passado, sendo uma com ensino médio completo e outra com ensino superior incompleto. 1 é estagiária e outra auxiliar de serviços gerais, sendo que 1 cumpre 30 horas e outra 40 horas.

Uma está a menos de 1 ano no serviço e a outra está entre 1 ano e 5 anos no setor, 1 não participou de formação continuada e a outra participou das formações ofertadas pela SMAS, sendo a carga horária de uma servidora 8 horas e outra de 9 a 24 horas.

Gráficos Gerais da Secretaria



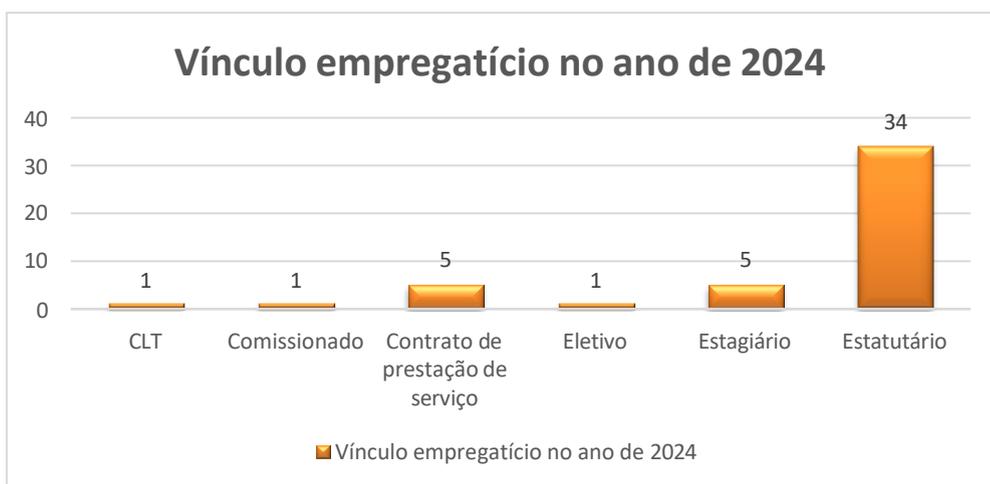
O CREAS foi o local onde tivemos mais respostas no questionário totalizando 10 respostas, isso equivale a 21,27% do total, seguido pelo CRAS com 9 respostas correspondendo a 19,14%.



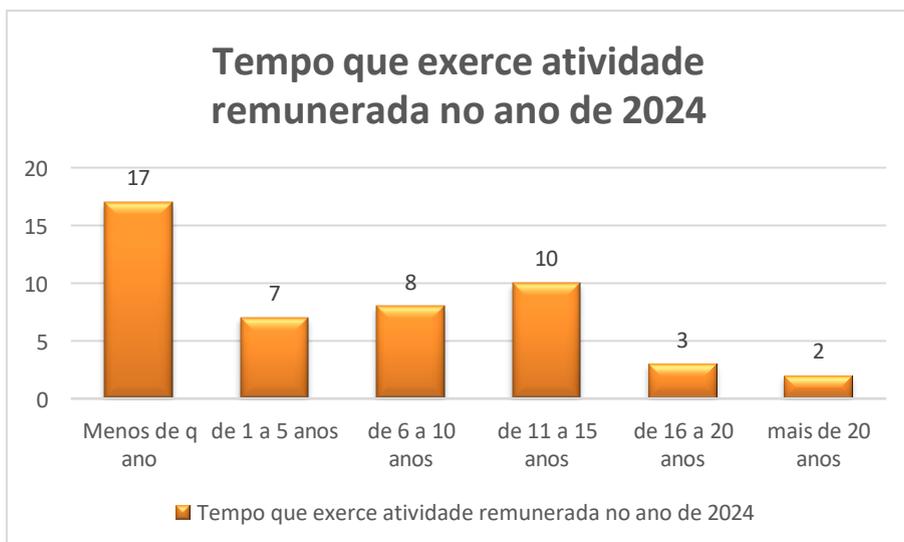
85% dos funcionários que responderam à pesquisa são mulheres e 15% homens.



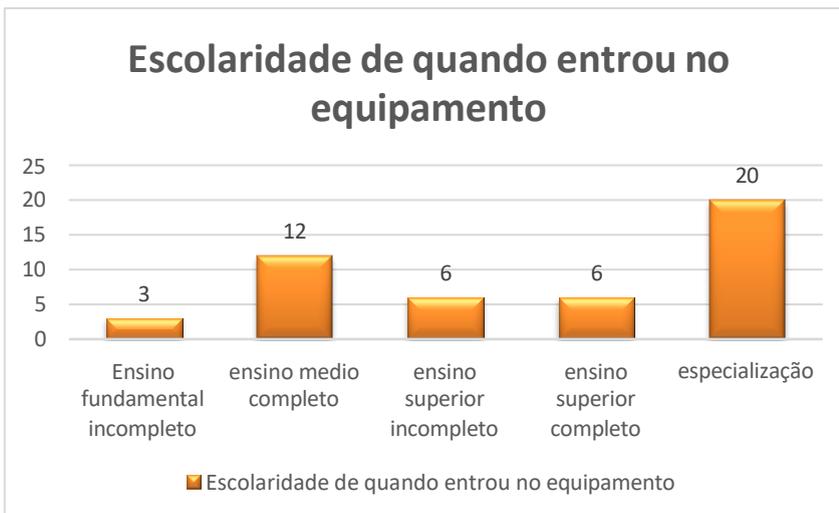
91,48% dos servidores residem em Palmeira, 4,2% em Ponta Grossa e 2,12% em São João do Triunfo e Porto Amazonas respectivamente.



72,34% são estatutários, 10,63% são estagiários e PSS (contrato de prestação de serviços) respectivamente.



36,17% dos servidores marcaram que estavam a menos de 1 ano exercendo atividade remunerada, seguidos 21,27% que marcaram que estavam entre 11 e 15 anos.

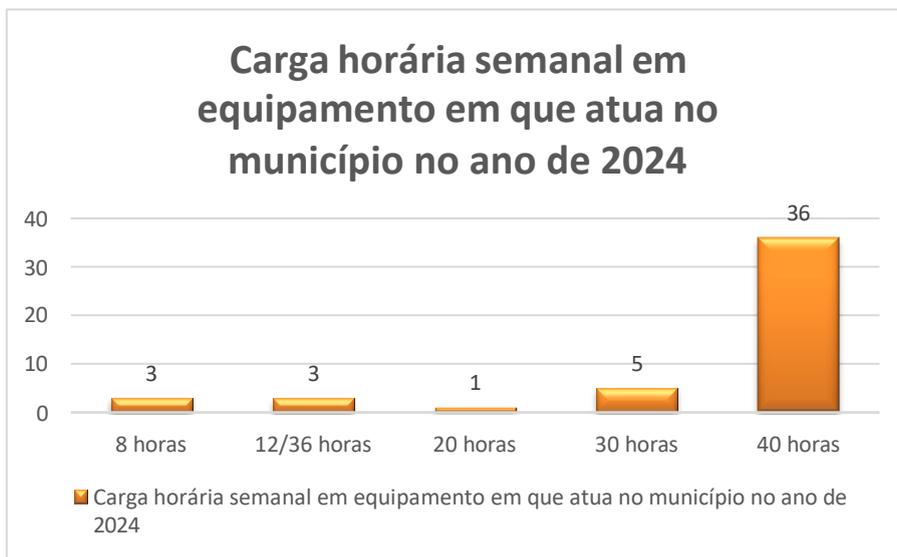


Sobre a escolaridade irei trabalhar os dois gráficos juntos, 42,55% dos servidores tinham especialização quando entraram na prefeitura, esse número mudou para 46,88% em 2024, ensino superior completo também sofreu elevação indo de 12,76% quando entraram no serviço para 21,27% em 2024.

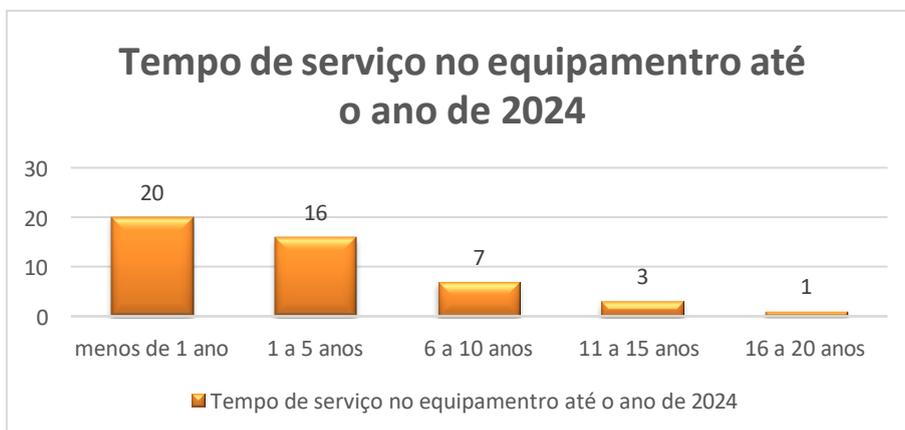
Profissão do entrevistado no ano de 2024



23,40% dos servidores são educadores sociais, seguidos por assistente social com 14,89%.

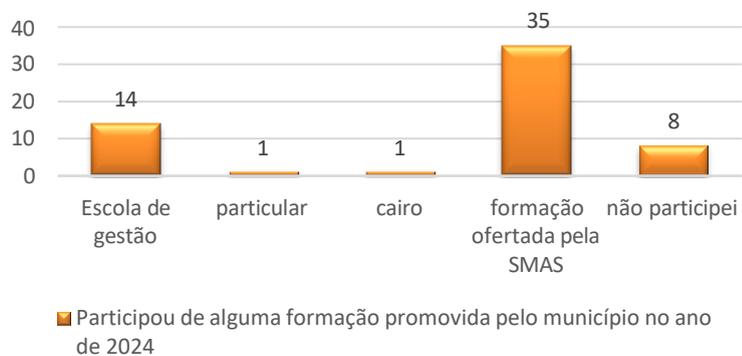


76,59% dos servidores realizam 40 horas semanais, e 10,63% realizam 30 horas semanais.

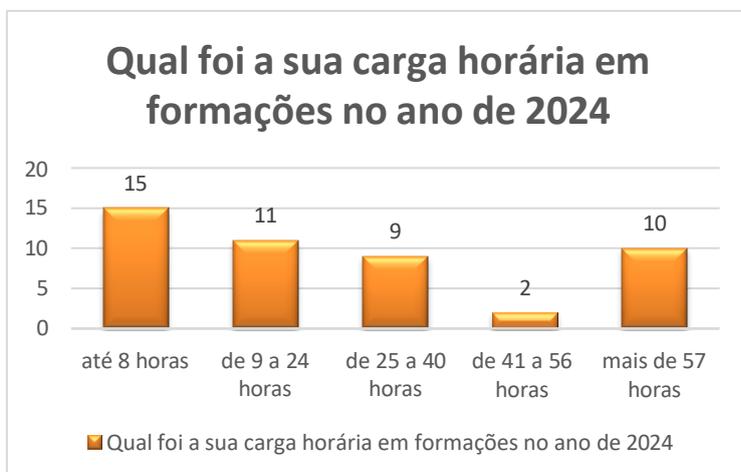


42,55% dos funcionários estão a menos de 1 ano no serviço e 34,04% estão entre 1 ano a 5 anos no serviço.

Participou de alguma formação promovida pelo município no ano de 2024



74,46% dos servidores participaram de formações ofertadas pela secretaria, 29,78% participaram da Escola de Gestão e 17,02% não fizeram nenhum tipo de formação.



31,91% fizeram até 8 horas de formação, 23,40% fizeram de 9 a 24 horas e 21,27% mais de 57 horas.

SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS

O CRAS conta com uma recepção e ela está dentro das normas estabelecidas pela “Orientações Técnicas” tendo aproximadamente 17m².

No CRAS existe 5 salas de atendimento individual, porém falta 1 sala. Dessas 5 salas, 3 não permitem o sigilo do atendimento sendo assim as salas não se encontram dentro do estabelecido pelas normas técnicas.

Não existe sala de atendimento coletivo no CRAS desse modo o CRAS se utiliza do CEMID para fazer seus atendimentos coletivos.

O setor de Cadastro Único está dentro do CRAS, contém duas salas individuais de atendimento, porém o terceiro operador divide sala com a coordenadora;

Existe 1 banheiro exclusivo para funcionários, e banheiro para usuários, a acessibilidade nos banheiros é parcial;

Não existe sala para reuniões dentro do CRAS;

Todas as salas têm boa circulação de ar;

Sobre os equipamentos dentro do setor foi relatado que, não existe linha telefônica, os computadores têm acesso à internet, existe 3 impressoras de uso coletivo para o setor;

Sobre acessibilidade o CRAS está parcialmente equipado sendo que falta calçada com acessibilidade, banheiro deveria possuir espaço para manobra de cadeira de rodas.



Porém o local conta com barras de apoio, piso tátil para pessoas com baixa visão; Existe cozinha no setor e sala para prontuários, mas não existe almoxarifado.

Sobre o CEMID:

Não possui recepção nem sala de atendimento individual, porém possui um salão (sala de atendimento coletivo), sala de jogos e 3 banheiros sendo eles com acessibilidade, mas eles são de uso coletivo, possui cozinha, mas não tem carro próprio nem almoxarifado.

Existe linha telefônica no CEMID, 3 computadores com acesso à internet e impressora coletiva.

A acessibilidade no CEMID é parcialmente adequada, pois o acesso até o CEMID não é o adequado para pessoas idosas e/ou com deficiência, falta calçada rebaixada, pista tátil.

Análise situacional:

Conforme a Nota Técnica n.º 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS e a NOB-RH, o CREAS da cidade se encontra no nível 3 de Dimensão de Recursos Humanos,

Esse nível representa que o CREAS conta com no mínimo cinco trabalhadores, sendo três de nível superior, os quais devem ser um assistente social, um psicólogo e um coordenador.

A configuração da equipe do CREAS atualmente é a seguinte: Uma psicóloga que também é a coordenadora, uma assistente social, dois pedagogos, uma merendeira, duas educadoras sociais e um motorista.

Para que o equipamento possa atingir ao nível cinco, que é o número que representa o nível máximo da avaliação, seria necessária a contratação de um advogado, e também que a coordenação fosse executada de forma integral por um funcionário de nível superior, sem que esse funcionário execute outras atividades dentro do CREAS.

SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS:

A recepção, os banheiros (tanto para os usuários quanto para os e funcionários), as salas de atendimento individuais e coletivos, e o espaço externo (calçadas e pátio em frente ao prédio) são desprovidos de acessibilidade.

Conforme relato da coordenação, as salas de atendimento individual possuem estrutura que oferecem sigilo durante os atendimentos prestados, porém o equipamento não possui sala restrita para armazenamento de prontuários.



O equipamento conta com banheiro exclusivo para funcionários, cozinha, almoxarifado, sala para coordenação, que é de utilização compartilhada para atendimentos individualizados, o que também acontece com a sala de reuniões.

O prédio, conforme o relato da coordenação, conta com sala que possuem janelas e boa circulação de ar.

O CREAS conta com uma linha de telefone fixo, sete computadores com acesso à internet, oito impressoras (apenas uma é de uso coletivo) e um carro de uso exclusivo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Assistência Social em Palmeira, acompanhando o avanço do SUAS no Brasil inteiro, passou por muitas adequações nos últimos anos. Com o SUAS implementado, foram contemplados aspectos importantes relativos à oferta de serviços, programas e projetos, gestão de trabalho, e cofinanciamento de serviços; ao mesmo tempo, os desafios são constantes e tomam formas distintas a cada novo avanço, pois a realidade da população, expressa através da questão social e seus determinantes, se apresenta cada vez mais complexa e contraditória, exigindo dos profissionais respostas cada vez mais qualificadas e criativas.

Tais exigências podem ser traduzidas, na grande maioria das vezes, em sobrecarga de trabalho, e, no decorrer do presente documento é possível observar a discrepância entre o volume de trabalho, tanto em execução quanto o a ser executado, e a equipe disponível para operacionalizar a PNAS no município.

Essa afirmação pode ser constatada desde o organograma da secretaria, onde não há distinção na Diretoria da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, pauta essa continuamente discutida no Órgão Gestor.

Além disso, é possível observar quantidade expressiva de atendimentos realizados pelo CRAS no ano de 2023; porém por conta da queda no número de funcionários, queda esta que não acompanha o volume das demandas de trabalho apresentadas. Outras questão que pode requerer intervenção da Proteção Social Básica é o número de pessoas idosas no município; dados levantados em parceria com a Secretaria de Saúde apontam número significativo de pessoas idosas com limitações de locomoção ou acamadas, as quais podem vir a demandar os serviços da Assistência Social, através do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas; porém para análise da implementação deste serviço, é necessário realizar o aprimoramento e um maior filtro destes dados.

Já em relação ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, destaca-se o número de atendimento realizados no ano de 2023, e também é importante ressaltar o trabalho realizado com as famílias que tiveram questões com o descumprimento de condicionalidades, sendo que esse ponto foi um dos apontamentos feitos pelo Diagnóstico realizado em 2020 e 2023.

Quanto o processo de reordenamento do SCFV para crianças e adolescentes; as informações consultadas no SISC, devido a regularidade e precisão de seu registro, apontam avanço significativo na oferta do Serviço, principalmente no que se refere ao referenciamento das famílias atendidas no SCFV ao CRAS, além do alcance gradativo



dos públicos que tem prioridade neste atendimento. Seria ingênuo afirmar que este é um processo linear e progressivo, pois a readequação de padrões de atendimento de ofertas de serviço requer a construção de estratégias de transição que contemplem a legislação vigente e normatizem as especificidades do serviço ofertado.

Sendo assim, fica evidente que aprimorar cada vez mais os serviços, programas e projetos na Proteção Social Básica, investindo assim em prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, é uma estratégia que pode refletir diretamente na oferta dos serviços de Proteção Social Especial, tanto no aumento do número de atendimentos quanto na sua diminuição.

Considerando que a Proteção Social Básica, na grande maioria das vezes, é a porta de entrada para os serviços socioassistenciais, ao expandir seus serviços, podem ser identificadas situações de violação de direitos, bem como essas situações podem ser prevenidas. Importante destacar que a Proteção Social Especial, não pode e nem deve ser percebida exclusivamente pelos números apresentados neste documento, porque apesar do CREAS atender um número expressivo de pessoas e/ou famílias, as situações atendidas são complexas e demandam várias intervenções, inclusive de serviços que não são ofertados no município, como o aluguel social, por exemplo.

Dessa forma, direcionar ações às localidades com maiores ocorrências de vulnerabilidade social, utilizando estratégias de intervenção que levam em consideração a exposição a situações de pobreza, violência, privação e falta de acesso a políticas públicas de atendimento, requer principalmente atuação do poder público municipal através de suas secretarias, como urbanismo, esporte e lazer, entre outras. Diante dos dados apresentados neste documento, parte-se do pressuposto de que, discorrer sobre estratégias de enfrentamento a essas questões é o mesmo que referendar, portanto, toda a produção teórico metodológica já existente no município, produção está discutida nas instâncias de Controle Social e também nos equipamentos de Assistência Social, como o Órgão Gestor, CRAS, CREAS e CEMID.

Assim, destaca-se a importância das estratégias já pontuadas em documentos públicos vigentes, como o Plano Municipal de Assistência Social, que elenca como prioridade o aperfeiçoamento da oferta do PAIF, PAEFI e SCFV; o monitoramento dos planos de trabalho já constituídos, o fortalecimento das instâncias de controle social, o aprimoramento da oferta de benefícios eventuais, entre outras ações.

Também é necessário reconhecer e ter como ponto central que a Política de Assistência Social é feita por pessoas e para pessoas; dessa forma, qualquer indicação e/ou observação feita através da análise de dados, reforça o princípio de que é primordial



que os equipamentos possuam número de profissionais suficientes para a execução de programas e serviços, e que esses profissionais tenham de capacitação continuada e condições de trabalho para desenvolverem suas atividades.

Além disso, é importante ressaltar que a legislação que rege o SUAS, como a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, cadernos específicos para execução de serviços, como os do SCFV, CRAS e CREAS, entre outros, apesar de serem muito importantes e extremamente necessários, não conseguem, atualmente, contemplar muitas situações apresentadas no cotidiano das equipes; portanto, a confecção do presente documento não teve a pretensão de utilizar a legislação vigente *como critério engessado de suposta avaliação da oferta dos serviços*, menos ainda tentar enquadrá-los como *adequados* ou não; muito pelo contrário, os apontamentos realizados tiveram intuito de servir como ferramenta para ações e reflexões sobre a execução da Política de Assistência Social no município.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 2023

Brasil. Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União 2011; 7 set.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.

Brasil. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Norma Operacional Básica do SUAS. Diário Oficial da União 2005;

Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução de nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS: Brasília, 2009.

Palmeira, Paraná. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Prefeitura Municipal de Palmeira, 2023. Disponível em <http://palmeira.pr.gov.br/secmunicipal-de-assistencia-social-de-palmeira/>

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
MAIARA ASSUNCAO
Data: 29/05/2025 15:12:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maiara Assunção
Assessor de Vigilância Socioassistencial



Documento assinado digitalmente
MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN
Data: 29/05/2025 15:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle do Rocio Broggian
Educadora Social



Documento assinado digitalmente
FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA
Data: 29/05/2025 14:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francielle Sovinski
Assistente Social

Fernando Cezar Czelusniak Costa
Educador Social

Atualizado em 27/05/2025